



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 164

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2021

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	18	
Casa Civil.....			43
Secretaria de Estado de Governo.....	3	25	43
Secretaria de Estado de Economia.....	4	27	43
Secretaria de Estado de Saúde.....		31	45
Secretaria de Estado de Educação.....	7	34	45
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	34	46
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	8	38	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	9	38	48
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	39	48
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	10		48
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10	40	49
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	11		50
Secretaria de Estado de Comunicação.....		40	50
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		40	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	12	40	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	12	40	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		41	55
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		41	56
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	12	42	56
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....	13		
Secretaria de Estado de Trabalho.....	13	42	57
Controladoria Geral.....			57
Defensoria Pública.....	13		
Procuradoria-Geral.....		42	
Tribunal de Contas.....	13		
Ineditorial.....			57

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 121 DE 2021

(Autoria: Comissão Parlamentar de Inquérito do Feminicídio)

Altera o art. 276 da Lei Orgânica do Distrito Federal, para acrescentar a criação do Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio entre os mecanismos do poder público voltados ao dever de estabelecer políticas de prevenção e combate à violência e à discriminação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O art. 276 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

VII – criação do Observatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio, para proceder à concertação entre interlocutores institucionais de relevância no tema, elaborar relatório

de políticas públicas, formular adequado instrumento para acompanhar sua execução e instruir, com dados pertinentes, o debate de planos distritais a serem adotados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 24 de agosto de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA

Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Segundo Secretário

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA

Terceiro Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 122 DE 2021

(Autoria: Deputado Robério Negreiros)

Altera o art. 35 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O art. 35 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

X – remoção da servidora pública vítima de violência doméstica e familiar, pela administração direta e indireta e pelas autarquias, independentemente do interesse da administração.

Art. 2º O art. 35 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

§ 3º Para efeitos do disposto no inciso X do caput, considera-se violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause ameaça de morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, conforme o que dispõe o art. 5º da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA

Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Segundo Secretário

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA

Terceiro Secretário

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.450, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019, que institui o Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC, de natureza contábil e financeira, sem personalidade jurídica própria, vinculado ao Governo do Distrito Federal,

tem a finalidade de constituir fonte de recursos vinculados para financiar ações e programas que atendam à destinação especificada no Art. 1º da Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º Na gestão dos recursos do FDCC serão observadas as normas gerais sobre execução orçamentária, financeira e contábil, inclusive as relativas ao controle e à prestação de contas, nos termos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Os recursos do FDCC serão aplicados exclusivamente no desenvolvimento e fomento das atividades relacionadas no Art. 1º, parágrafo único, incisos I a VI, da Lei nº 6.335/2019, nas seguintes proporções:

I - 20% (vinte por cento) para modernização administrativa, estrutural e operacional da CGDF e da PGDF;

II - 20% (vinte por cento) para modernização administrativa, estrutural e operacional da PCDF;

III - 5% (cinco por cento) para treinamentos anticorrupção para agentes públicos;

IV - 35% (trinta e cinco por cento) para a prevenção e a repressão à corrupção por meio do fomento de ações e programas sociais ou coletivos, de atividades de auditoria pública, ouvidoria, controle social, transparência na gestão pública, e proteção, conservação e melhoria do patrimônio público;

V - 20% (vinte por cento) para a reparação de danos imateriais coletivos e o fomento de ações educativas voltadas à conscientização sobre o combate à corrupção direcionadas à população como um todo e especialmente, à rede estadual de ensino.

§1º Para aplicação dos recursos referidos neste artigo, cada proposta de ação, programa ou projeto deve apresentar justificativa, objetivo, benefícios esperados, escopo, entregas, plano de aplicação dos recursos e cronograma, atendidos os demais critérios estabelecidos no Regimento Interno do FDCC.

§2º É vedada a aplicação dos recursos do FDCC nos incisos I e II em ações e programas que não estejam vinculados ao combate à corrupção.

Art. 4º Ao Conselho de Administração do FDCC compete:

I - aprovar:

a) os orçamentos e planos de aplicação e metas anuais ou plurianuais dos recursos do FDCC, bem como as alterações orçamentárias, caso necessário;

b) as propostas de ações, programas ou projetos previstos no parágrafo único do Art. 3º;

c) plano anual de execução de despesas do FDCC;

II - estabelecer critérios de aplicação dos recursos para as ações, programas ou projetos de que trata o Art. 6º da Lei nº 6.335/2019 e o Art. 3º deste Decreto, observada a viabilidade econômico-financeira e os recursos disponíveis;

III - deliberar sobre a destinação dos bens recebidos em doação ou adquiridos com recursos do FDCC;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações do FDCC, sem prejuízo do exercício do controle interno e externo pelos órgãos competentes;

V - suspender, cautelar ou definitivamente, o repasse de recursos remanescentes, em caso de inexecução, descumprimento injustificado ou desvio de finalidade das ações, programas e projetos;

VI - levar ao conhecimento dos órgãos de controle e ao Ministério Público os indícios de malversação dos recursos repassados pelo FDCC decorrentes das ações, programas e projetos financiados;

VII - deliberar sobre remanejamento de recursos remanescentes, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do FDCC;

VIII - deliberar sobre a necessidade de participação, nas reuniões do FDCC, de representante de órgão governamental, de entidade pública ou da sociedade civil, e/ou especialista, com a finalidade de responder a consultas, elaborar pareceres técnicos ou prestar assessoramento em assuntos específicos;

IX - manter a regular escrituração e os demonstrativos contábeis das suas operações, elaboradas de forma analítica e comparativa, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis e à legislação específica;

X - manter arquivo, com informações claras e específicas, das ações, programas e projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes, inclusive em meio digital;

XI - elaborar o Regimento Interno e promover suas revisões;

XII - definir e aprovar as normas operacionais do FDCC;

XIII - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;

XIV - publicar resoluções, atas e relatórios nos meios oficiais de comunicação e em sítio eletrônico próprio ou de órgão de divulgação oficial do Governo do Distrito Federal;

XV - dar publicidade no Portal de Transparência do Governo do Distrito Federal aos relatórios com informações detalhadas, claras e específicas de ações, programas e projetos desenvolvidos com recursos do FDCC, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja determinado por lei;

XVI - dirigir a administração do FDCC de modo a ensejar, sempre que possível, a continuidade de ações, programas e projetos que, iniciados em um governo, tenham prosseguimento no subsequente.

§ 1º As decisões do Conselho de Administração do FDCC são tomadas por maioria absoluta de seus membros.

§ 2º O gerenciamento administrativo, orçamentário e financeiro do FDCC é exercido pela Secretaria Executiva do Conselho de Administração, constituída nos termos do Art. 3º, § 4º, inciso III, da Lei nº 6.335/2019.

Art. 5º São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

I - representar, interna e externamente, o FDCC;

II - convocar as sessões do FDCC;

III - elaborar as pautas das sessões;

IV - formular convite para participação em reunião do FDCC, em obediência ao deliberado pelo Conselho de Administração, conforme disposto no Art. 4º, inciso XI, deste Decreto;

V - designar relator para os assuntos constantes das pautas;

VI - manter a ordem das sessões;

VII - submeter a exame e deliberação os assuntos constantes da pauta e, se for o caso, proclamar o resultado;

VIII - dar execução às deliberações do Conselho de Administração e resolver questões urgentes delas decorrentes, sujeitas à aprovação posterior;

IX - autorizar aquisição de materiais e execução de serviços, bem como as respectivas despesas, de acordo com o orçamento e planos aprovados e com a disponibilidade orçamentária e financeira do FDCC;

X - movimentar os recursos financeiros do FDCC por meio da assinatura de documentos e da prática de atos necessários à execução contábil, orçamentária e financeira, sempre em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho de Administração;

XI - assinar contratos, convênios, acordos, ajustes e congêneres, bem como adotar outras providências necessárias ao funcionamento do FDCC;

XII - delegar, justificadamente, atribuições relacionadas à gestão do FDCC;

XIII - determinar a publicação de relatório semestral sobre a aplicação dos recursos que compõem o FDCC no Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal;

XIV - exercer outras atividades, compatíveis e correlatas, que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Conselho de Administração divulgará suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico próprio ou de órgão de divulgação oficial do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º O Conselho de Administração, ao fim de cada exercício financeiro, submeterá as informações representativas da situação do FDCC ao Governador do Distrito Federal, mediante apresentação de, no mínimo:

I - demonstrações contábeis do FDCC, registradas de forma analítica e comparativa, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis e à legislação específica;

II - relatório com a descrição sumária dos bens patrimoniais do FDCC;

III - relatório circunstanciado das ações, programas e projetos desenvolvidos, com descrição das informações de natureza qualitativa e quantitativa, especificação da execução e do custo financeiro de forma individualizada;

IV - cópias dos contratos de gestão, de aquisição de bens e serviços e de prestação de serviços, firmados com o poder público, entidades privadas ou organizações sociais;

V - cópias dos termos de colaboração, de fomento, de cooperação, de parceria ou congêneres, firmados com o poder público, entidades privadas ou organizações sociais, acompanhadas de cópias:

a) dos planos de trabalho;

b) do demonstrativo da execução das receitas e despesas da parceira, contendo a especificação dos recursos recebidos, rendimentos financeiros auferidos, se houver, contrapartida, se houver, despesas executadas agrupadas por meta, com subtotal e total,

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

observado o princípio da competência, e saldos financeiros a transferir ou a devolver, se for o caso;

c) dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, anual e/ou final, se houver, emitidos pelo gestor da parceria;

VI - relatório de auditoria independente realizada no exercício ou, se não realizada por inexigibilidade legal ou estatutária, declaração que certifique a situação, assinada pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo único. No exame realizado pelo Governador do Distrito Federal será verificado, entre outros aspectos:

I - a solvabilidade do FDCC;

II - a regularidade de suas contas;

III - o cumprimento dos fins legais;

IV - o desempenho dos programas e projetos;

V - a origem e a aplicação dos recursos.

Art. 7º Os recursos financeiros do FDCC são depositados no Banco de Brasília S/A - BRB, em conta com a denominação de "Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC", e movimentados pelo Conselho de Administração.

§1º Os recursos do FDCC, enquanto não empregados em suas finalidades, serão obrigatoriamente aplicados no Banco de Brasília S/A - BRB e os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras deverão ser utilizados para o atendimento de seus objetivos essenciais.

§ 2º Os depósitos realizados a crédito do FDCC somente serão admitidos com a identificação de origem.

Art. 8º O FDCC terá escrituração contábil individualizada, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos prazos previstos na legislação pertinente.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Regimento Interno do FDCC deverá ser aprovado em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 10. O Conselho de Administração elegerá Presidente dentre os membros titulares, em até 30 dias, para mandato de 2 (dois) anos, observada, a partir da primeira eleição, a ordem estabelecida no § 3º do Art. 3º da Lei nº 6.335/2019.

Art. 11. Os casos omissos e as excepcionalidades serão dirimidos pelo Conselho de Administração.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de agosto de 2021
132ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.451, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Governador e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00010-00001271/2021-88, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de agosto de 2021
132ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.451, de 27 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE CERIMONIAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 10000862); Assessor, CC-08, 02 (SIGHR 10000856 e 10000857); Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 10000859); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 10000850).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.451, de 27 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE CERIMONIAL - Assessor, CC-06, 02; Assessor, CC-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 07 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE:

UO: 09103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PPUG: 190103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PP

PARA:

UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PROGRAMA TRABALHO	DE NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ID	VALOR
15.451.6209.1110.0346	449051	100	6	R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)

OBJETO: Descentralização de recursos para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), visando a revitalização de calçadas na SQN 402 - Asa Norte, objeto do processo 00141-00002163/2021-46.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ILKA TEODORO

Administradora Regional do Plano Piloto
Titular da UO Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por CB LAGO SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (VASTO RESTAURANTE), para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público Jardim do Restaurante de Unidade de Vizinhança - RUV "D", no Setor Comercial Local Sul - CLS, Quadra 108, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00141-00002371/2021-45.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica padronizado o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços no âmbito desta Administração Regional do Paranoá, conforme previsto no art. 22, §9º do Decreto nº 39.103/2018.

Art. 2º Desde que justificada a vantagem, a Ata de Registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública não-participante do registro, mediante anuência do órgão gerenciador, sendo assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Distrito Federal.

§ 1º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado.

§ 3º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão participante do registro de preços, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

§ 4º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de preços, observadas as condições estabelecidas nesta Ordem de Serviço, aceitar o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 5º Após a anuência do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação em até 90 dias, observados o prazo de vigência da Ata de Registro de preços.

§ 6º O órgão gerenciador poderá prever em edital a impossibilidade de adesão à Ata de Registro de preços a órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços.

§ 7º O pedido de autorização de que trata o caput deste artigo será analisado pelo órgão gerenciador e deverá conter, no mínimo:

I - Número/ano da Ata de Registro de preços;

I - Vigência da Ata de Registro de preços;

II - Manifestação de interesse da autoridade competente que pretende aderir à Ata de Registro de preços;

IV - Quantidades e especificações dos itens que se deseja aderir da Ata de Registro de preços.

Art. 3º Os processos administrativos relativos às adesões as Atas de Registros de preços deverão ser instruídos com:

I - Termo de referência aprovado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, recepcionados no Distrito Federal pelos Decretos nº 23.460/2002 e nº 25.966/2005 e demais normas aplicáveis;

II - Pesquisa de mercado realizada em conformidade com a Lei Distrital nº 5.525/2015 e demais normas aplicáveis;

III - Manifestação expressa quanto à vantajosidade dos preços registrados na Ata de Registro de preços que se pretende aderir, quando comparados com a pesquisa de preços realizada, bem como manifestação quanto à opção pela adesão em detrimento à realização de procedimento licitatório ordinário;

IV - Manifestação expressa quanto à compatibilidade das especificações dos itens previstos no termo de referência do órgão não-participante, com aquelas constantes do edital de licitação que deu origem a Ata de Registro de preços a ser aderida;

V - Manifestação de inexistência de Atas registradas no âmbito do Distrito Federal quanto ao objeto pretendido, após consulta ao Portal de Compras do Distrito Federal - e-COMPRAS.

VI - Manifestação acerca da vigência da Ata de Registro de preços;

VII - Manifestação quanto à adequação dos quantitativos dos itens que se pretende aderir à restrição de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de preços, por órgão ou entidade;

VIII - Manifestação de interesse da autoridade competente em aderir à Ata de registro de preços dirigida ao órgão gerenciador e ao fornecedor adjudicatário da Ata;

IX - Anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de preços;

X - Assentimento do fornecedor e cópia da proposta formal, que contenha:

a. as especificações, condições e prazos para o fornecimento dos bens ou serviços, em conformidade com o edital e a Ata de Registro de preços;

b. Declaração de que o fornecimento decorrente da adesão não prejudicará as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

XI - Comprovação de existência de recursos orçamentários para atender à demanda por meio de declaração orçamentária emitida pela autoridade competente, nos termos dos incisos I e II do art. 16º da Lei Complementar nº 101/2000;

XII - Cópias do edital e da Ata de Registro de preços à qual se pretende aderir, bem como extrato da Ata de registro de preços publicado na imprensa oficial;

XIII - Obediência às regras de pagamento estipuladas pelo órgão gerenciador no edital, desde que não estejam em conflito com as normas do Distrito Federal;

XIV - Minuta contratual em conformidade com os padrões do Distrito Federal;

XV - Prova da regularidade jurídica, trabalhista, fiscal e econômico-financeira do fornecedor;

XVI - Documento de representação do fornecedor devidamente autenticado;

XVII- Manifestação da Unidade de Controle Interno ou unidade similar do órgão ou entidade quanto à observância dos requisitos previstos nesta Portaria, nos termos dos art. 2º e art. 3º do Decreto nº 34.367/2013;

XVIII- Manifestação conclusiva da assessoria técnica - ASTEC.

§ 1º A Administração Regional do Paranoá ao se utilizar do instituto da adesão à Ata de Registro de preços deverá observar a instrução processual contida nesta Ordem de Serviço e encaminhar relatório trimestral das adesões realizadas e dos respectivos contratos para a Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria de Economia do Distrito Federal, sob pena de responsabilização.

§ 2º É obrigatória a instrução processual em observância a todos os requisitos estabelecidos no caput.

Art. 4º A adesão às Atas de Registros de Preços da União, dos Estados-membros, Distrito Federal e dos Municípios, deverá atender à legislação vigente e ao disposto no art. 3º da presente Ordem de Serviço.

Art. 5º Fica vedada a adesão à Ata de Registro de preços em que o bem ou serviço esteja registrado em ata disponível no Portal de Compras do Governo Distrital - e - COMPRAS, excetuadas as seguintes hipóteses:

I - A Ata de registro de preços tiver atingido os quantitativos previstos nos § 1º e § 2º, do art. 2 desta Ordem de Serviço;

II - O fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de preços, se negue a assumir novos compromissos com a Administração Regional do Paranoá, nos termos do § 3º, do art. 2 desta Ordem de Serviço; e

III - A Ata de Registro de preços que se pretende aderir seja comprovadamente mais vantajosa.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de serviço Nº 46 de 23 de julho de 2021.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 278, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021 página nº 30, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial nos autos do processo 00040-00029546/2021-36...", LEIA-SE: "...Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial nos autos do processo 00040-00029536/2021-09...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 56/2021

Processo: 00040.00002734/2021-17.

REFIS-DF 2020. LC nº 976/2020. Adesão já configurada ao programa. Discordância do valor da dívida consolidado na rubrica "débito incentivado". Questionamento sobre os critérios utilizados nos cálculos deverão ser apresentados junto ao órgão procedimental que trata da gestão do programa.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida no Distrito Federal apresenta Consulta envolvendo o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis - DF 2020, previsto pela Lei Complementar - LC nº 976, de 09 de novembro de 2020.

2. Relata que "...aderiu ao referido programa para parcelamento de seus débitos tributários inscritos em DÍVIDA ATIVA, parcelamento nº 7610031624."

3. Destaca que "...a nova lei do REFIS DF 2020 (LC 976/2020), em seu artigo 3º, caput, prevê que a adesão ao REFIS implica REDUÇÃO a) do 'principal atualizado', quando for o caso; b) 'juros de mora'; c) 'multa, inclusive a de caráter moratório e por descumprimento de obrigação acessória e principal; e d) dos 'demais acréscimos previstos na legislação específica'."

4. Na sequência aponta: "(...) No entendimento do contribuinte, portanto, tem-se que o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve igualmente sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado expressamente pelo artigo 3º da Lei Complementar 976/2020".

5. Ao final apresenta seu único questionamento, transcrito *ipsis litteris*:

Se o acréscimo legal estabelecido pelo artigo 42, § 1º, da Lei Complementar 004/94 deve sofrer redução quando o contribuinte adere ao REFIS, tal como preconizado pelo expressamente artigo 3º da Lei Complementar 976/2020?

II - Análise

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. Considerando que o Consultante aderiu ao programa, nos termos do parcelamento especificado na inicial, a matéria apresentada já se encontra submetida à competência do órgão gestor dos procedimentos relativos ao REFIS-DF 2020.

9. Nesse contexto, o contribuinte poderá alcançar a finalidade prática desejada, qual seja, confirmar se o montante dos valores já apurados pelo fisco, à vista da LC nº 976/2020 e demais dispositivos legais aplicados ao caso, relacionados à sua respectiva adesão ao programa REFIS-DF 2020, estão em sintonia com as cogitações por ele expostas na inicial.

10. À vista da situação de aderente ao REFIS-DF 2020, a solicitação de análise dos critérios utilizados na apuração dos valores do “débito incentivado”, já apurado pelo fisco, não poderá ser alcançada indiretamente por pronunciamento desse órgão consultivo, o qual não possui competência regimental para atuar como órgão julgador de impugnações ou recursivo destas, ainda que por via indireta ou oblíqua, relativas a levantamento de débitos fiscais concretamente procedidas por outros órgãos desta Subsecretaria.

11. Tendo em vista o contribuinte já se encontrar impelido a cumprir a obrigação fiscal de recolher os valores relativos ao montante do “débito incentivado”, apurado nos moldes do programa REFIS-DF 2020, a questão ora suscitada poderá ser novamente apresentada por meio do atendimento virtual, devendo ser dirigida ao Núcleo de Parcelamento da Gerência de Cobrança Tributária da Coordenação de Cobrança Tributária, desta Subsecretaria de Receita, a qual analisará as considerações do Contribuinte e efetuará as correções no cálculo que porventura se verificarem necessárias, conforme previsão estipulada na Portaria nº 140, de 16 de maio de 2021, editada nos termos do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a qual prevê:

Art. 206. Ao Núcleo de Parcelamento – NUPAR, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Cobrança Tributária, compete:

I - executar a cobrança administrativa do parcelamento de débitos;

II - executar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações;

III - executar procedimentos conjuntos e de troca de informações com a Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF), especificamente relativo aos processos de parcelamento e compensação por precatório;

IV - efetuar a inscrição automática em Dívida Ativa de débitos oriundos de parcelamento; e

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

12. Note-se que refoge às atribuições institucionais desse órgão consultivo manifestar-se acerca de questões que foram ou estão concretamente submetidas à competente análise de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, tais como aqueles incumbidos de operacionalizar a cobrança administrativa do parcelamento ou administrar os procedimentos referentes aos parcelamentos e às compensações.

13. Finalmente, observe-se que é facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre determinada situação de fato, porém não é permitida sua apresentação a quem esteja impelido a cumprir obrigação tributária relativa ao objeto da consulta, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011:

Art. 76. Não será admitida consulta:

(...)

III – formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

(...)

III – Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2018, página 5 e 6.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 57/2021

ICMS. CONSULTA. DÚVIDA. NATUREZA MERAMENTE PROCEDIMENTAL.

INADMISSIBILIDADE.

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação — ICMS, disciplinado no Distrito Federal por meio da Lei nº. 1.254, de 8 de novembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº. 18.955, de 22 de dezembro de 1997 – RICMS.

2. A consultante afirmou que recolhera aos cofres públicos o valor a que fora condenada, na forma de parcelamento realizado na data de 12/2021, e agora precisa compensar os valores a que tem direito, nos termos da decisão final ocorrida em 24.11.2016, tendo prazo até 24/11/2021 para efetuar a devida compensação.

3. Todavia, no entendimento da Consultante, antes de promover a referida compensação, faz-se necessário sanar as seguintes dúvidas: "1) Qual a correção poderá aplicar ao crédito a ser compensado? 2) O valor principal deverá ser corrigido monetariamente na mesma proporção do débito? 3) O valor dos juros será atualizado pela Selic? 4) Enfim, qual valor a requerente poderá se creditar agora?"

4. Por derradeiro, a Consultante registrou que seguem anexos aos documentos detalhamento resumido do processo com o título “PARECER”.

5. Em análise da admissibilidade prévia da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações - GEPRO, subordinada à Coordenação de Sistemas Tributários - COSIT, atestou que a Consultante não se encontrava sob ação fiscal (Doc. SEI 62875014). Todavia, é praxe fazer novo juízo de admissibilidade neste órgão consultivo tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

6. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária.

7. É cediço que é facultado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular Consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária do DF relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 do Decreto distrital nº. 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº. 4.567/2011.

8. A dúvida, objeto do processo de consulta formal, consiste na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza meramente procedimental, que podem ser respondidos por meio de atendimento virtual presente na página eletrônica da Subsecretaria da Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>).

9. Após a formulação da consulta, cabe à autoridade fiscal se pronunciar no sentido de declarar ou a inadmissibilidade da consulta ou a sua ineficácia (consulta ineficaz) ou a sua eficácia (consulta eficaz), nos termos dos artigos 55 a 63 da Lei nº. 4.567/2011, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal, regulamentado pelo Decreto distrital nº. 33.269/2011 – RPAF.

10. Conforme previsão legal, não será admitida consulta em desacordo com a regra prevista no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74, ambos do Decreto nº. 33.269/2011. Confirma.

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

11. No presente caso, a Consultante, nos termos da legislação tributária, não apresentou dúvida objetiva — ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal. Por seu turno, os questionamentos apontados ostentaram natureza meramente procedimental.

12. Posto isso, em que pese a boa vontade de atender a solicitação apontada na Consulta, há de se dizer que refoge à competência desse órgão consultivo tratar da análise de questões de natureza meramente procedimental, envolvendo competência previamente atribuída a outro setor organizacional da Subsecretaria da Secretaria Executiva de Fazenda do Distrito Federal. Neste sentido, recomenda-se à Consultante acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se para o link “Perguntas Frequentes”, onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a consultante

deverá acessar, no endereço acima especificado, o link “Atendimento Virtual”, onde questões procedimentais podem ser tratadas pelo setor competente.

13. Ante as considerações acima apontadas, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta por estar em dissonância com os termos do Decreto nº. 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos artigos 70, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES
Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021
ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “a” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº. 1, de 10 de janeiro de 2020 (Diário Oficial do Distrito Federal nº. 8, de 11 de janeiro de 2020, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Coordenador

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Instituir e aprovar o Manual de Orientações Gerais sobre Lançamentos Contábeis - MOLC no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAC), do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo) para utilização pelas Unidades Gestoras (UGs).

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências contidas no Artigo 285, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do DF, aprovado pela Portaria/SEEC nº 140, de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 117, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no que se refere ao Órgão Central de Contabilidade do Governo do Distrito Federal como gestor do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo;

CONSIDERANDO a necessidade da Subsecretaria de Contabilidade, na condição de órgão central de contabilidade do Distrito Federal, disciplinar os procedimentos inerentes à conformidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Distrito Federal no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAC) do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo), resolve:

Art. 1º Instituir e aprovar o Manual de Orientações Gerais sobre Lançamentos Contábeis - MOLC no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAC), do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Art. 2º O Manual de Orientações Gerais sobre Lançamentos Contábeis - MOLC é de observância obrigatória pelo setorial de contabilidade das Unidades Gestoras integrantes do complexo administrativo do Governo Distrito Federal.

Art. 3º O Manual de Orientações Gerais sobre Lançamentos Contábeis - MOLC estará disponível no SIGGoWeb, na aba de Manuais, bem como no site da Secretaria de Estado de Economia do DF, no endereço eletrônico: <https://www.economia.df.gov.br/manuais-de-contabilidade/>.

Art. 4º O Manual de Orientações Gerais sobre Lançamentos Contábeis - MOLC será subdividido em capítulos, os quais serão atualizados sempre que necessário, na medida em que ocorrerem novas orientações.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Instrução Normativa nº 02/2021-SUCON para acrescentar procedimentos que deverão constar em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis das Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que utilizam o Sistema Integrado de Administração Contábil do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIAC/SIGGo.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos I, II, V e VIII do Art. 285 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, aprovado pela Portaria/SEEC nº 140, de 17 de maio de 2021, combinado com o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014;

Considerando que as Notas Explicativas têm como objetivo possibilitar aos usuários a inserção de informações adicionais relevantes nas Demonstrações Contábeis, sempre buscando adequar ao padrão preconizado no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, evidenciando adequadamente os efeitos das conciliações bancárias na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo; e

Considerando a necessidade da inclusão de procedimentos a serem cumpridos pelas Unidades Gestoras quando do preenchimento da funcionalidade de Notas Explicativas disponibilizadas no SIAC/SIGGo, objetivando sua apresentação nas demonstrações contábeis, em especial quanto à Proposição relatada no item 2.6.7 do Achado de Auditoria nº 6, apontada pelo TCDF no Relatório Final de Auditoria Financeira (Processo 00040-00016749/2021-62, no que se refere às Notas Explicativas referentes à conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo das Demonstrações Financeiras do GDF, exercício 2020; resolve:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao Art. 8º da Instrução Normativa nº 02/2021-SUCON, da seguinte forma:

“Art. 8º

§ 1º As Unidades Gestoras, quando da elaboração das Notas Explicativas referentes às conciliações bancárias, deverão adotar os seguintes procedimentos: (AC)

I - indicar a referência cruzada dos dados;

II - demonstrar rubricas adicionais às contas apresentadas (subclassificações);

III - relacionar os Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo às conciliações bancárias; e

IV - apresentar resumo do total das divergências entre os saldos apresentados na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo com os saldos de Investimentos a ela associados.

§ 2º A informação exigida no inciso IV do parágrafo anterior tem como finalidade possibilitar às áreas da Subsecretaria de Contabilidade (SUCON), que cuidam da Administração Direta e Indireta do GDF, a elaboração do quadro resumo com o total dos valores conciliados a ser apresentado no Anexo III do Balanço Geral que integra a Prestação de Contas Anual do Governador.” (AC)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 08/2021(*)

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 526/2017 (Acórdão nº 269/2018), processo fiscal nº 0128-002154/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 10 de novembro de 2020 (doc. SEI 50513904). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 31, de 17 de fevereiro de 2021, página 05.

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CAMARA (*) 1º/09/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 1º de setembro de 2021, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128.002.537/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 460/2018, Recorrente MTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA, Advogado Tarley Max da Silva OAB/DF 19.960, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva (AUTOS COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO)

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 0040-004392/2012, Tributo ICMS, ED 02/2021, Embargante NATURA COSMÉTICOS S/A, Advogado Daniel Lacasa Maia OAB/SP 163.223, Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Embargante NATURA COSMÉTICOS S/A, Advogado DANIEL LACASA MAYA - OAB/SP 163.223, Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15 de março de 2021.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/TARF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF 162, de 26 de agosto de 2021, páginas 14 e 15.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA (*)

1º/09/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 1º de setembro de 2021, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0040-001369/2016, Tributo ITBI, RV 34/2020, Recorrente LEONARDO BARTOS MATOS, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antônio Avelar da Rosa Schmidt. (OS AUTOS ESTAVAM COM PEDIDO DE VISTAS AO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 0040-001123/2011, Tributo ICMS, ED 215/2019, Embargante VIDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS e VETERINÁRIOS LTDA, Advogado Bruno dos Santos Padovan OAB/DF 28.460, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo 0040-001144/2014, Tributo ICMS, ED 07/2021, Embargante DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses - OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021, página 15.

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA**ESCOLA DE GOVERNO****FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE JULHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento nos artigos 2º e 6º, inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e conforme deliberação constante na Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 14/04/2021 (59924795), resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida no processo 00040-00001480/2020-39, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinados à participação de 30 (trinta) servidores do Governo do Distrito Federal, no evento na modalidade à distância síncrono (online/EAD), denominado: "Técnicas de Avaliação e Gestão de Riscos em Higiene Ocupacional", no período de 19/04/2021 a 07/05/2021, totalizando 90 (noventa) horas de curso.

Art. 2º As despesas com a execução das ações previstas nesta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada anualmente ao Fundo Pró-Gestão, observando limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 3º Caberá à Unidade do Fundo Pró-Gestão – UFGP a correta instrução dos processos, observando a legislação vigente.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 426, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos II e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 182, incisos II e XXII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401/2018, e

Considerando o disposto no artigo 30, do Decreto nº 40.445, de 05 de fevereiro de 2020, que institui o Programa de Benefício Educacional-Social - PBES, denominado "Cartão Creche", alterado pelo Decreto nº 41.950, de 26 de março de 2021, e ainda, o contido no processo 00080-00085315/2021-63, resolve:

Art. 1º Credenciar, a título provisório, e em caráter excepcional, a Escola Porto Rico, CNPJ nº 09.441.600/0013-01, situada no Setor Habitacional Ribeirão, Etapa 5, Quadra 6, Área Especial nº 21, Condomínio Porto Rico, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Ação Social Renascer, CNPJ nº 09.441.600/0001-60, Quadra 6, Conjunto 2, Lotes 1 e 26, Setor Leste, Estrutural, Brasília - Distrito Federal, para oferta de Educação Infantil - creche, para estudantes de 0 a 3 anos de idade, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 2º Informar que a Instituição Educacional deverá se responsabilizar pelo cumprimento da legislação vigente, especialmente das normas que regulamentam o processo de credenciamento em trâmite na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 427, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos II e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 182, incisos II e XXII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401/2018, e

Considerando o disposto no artigo 30, do Decreto nº 40.445, de 05 de fevereiro de 2020, que institui o Programa de Benefício Educacional-Social - PBES, denominado "Cartão Creche", alterado pelo Decreto nº 41.950, de 26 de março de 2021, e ainda, o contido nos processos 00080-00225548/2019-91 e 04025-00001502/2021-63, resolve:

Art. 1º Credenciar, a título provisório, e em caráter excepcional, a Escola Master III, situada na Quadra 5, Lotes 21 e 22, Bairro Del Lago I, Itapoã, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino S. N. M. Dias EIRELI, com sede no mesmo endereço, para a oferta de Educação Infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 2º Informar que a Instituição Educacional deverá se responsabilizar pelo cumprimento da legislação vigente, especialmente das normas que regulamentam o processo de credenciamento em trâmite na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1057, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.094/2014, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 535, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no DODF nº 64, de 31 de março de 2014 ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação do artigo 4º, da Lei 10.556/2002...", LEIA-SE: "...c/c os artigos 37, inciso I; 39, §§ 1º e 3º e 53 da Lei nº 10.486/2002..."

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 65, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a contar de, 16 de julho de 2021, a publicação da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2020, (33835648), publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2020, página 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 280, DE 23 DE AGOSTO DE 2021(*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 68403638 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00065853/2020-21, Portaria nº 208 de 09 de junho de 2021, bem como do disposto no §2º, do art. 214 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 2, prorrogada pela Portaria nº 271 de 10 de agosto de 2021, nos termos do §2º, do artigo 214 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021, página 22.

INSTRUÇÃO Nº 484, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no Processo Administrativo 00055-00041376/2021-90, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de RICARDO MENDES ARAUJO, CPF ***.550.301-**, registro 07357845862, Renach DF***779544, emitida em 07/05/2021, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 267, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a solicitação contida no Memorando Nº 72/2021 - SEAPE/GAB (68364754), resolve:

Art. 1º Prorrogar o grupo de trabalho, instituído pela Portaria nº 172, de 28 de junho de 2021, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 268, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 21.08.2021, o prazo de tramitação da Sindicância nº 08/2020-SEAPE, reconduzida pela Portaria nº 160, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 269, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 72, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A escala mensal do Serviço de Supervisor de Dia será elaborada pela Assessoria Especial até o vigésimo quinto dia de cada mês e publicada em Boletim Interno." (NR)

Art. 2º O inciso XV do artigo 4º da Portaria nº 72, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

XV - Gerente de Políticas Penitenciárias." (NR)

Art. 3º O §4º do artigo 4º da Portaria nº 72, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

§4º Nos impedimentos justificados e nas ausências por qualquer outro motivo do Supervisor de Dia, a Assessoria Especial, responsável pela serviço de supervisor de dia, providenciará as substituições necessárias." (NR)

Art. 4º O artigo 5º, caput, da Portaria nº 72, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Assessor Especial do Gabinete, responsável pela serviço de supervisor de dia, comunicará o advento das ocorrências de natureza grave ou relevante ao servidor escalado como Supervisor do Dia Ordinário, devendo este proceder com as diligências." (NR)

Art. 5º Revoga-se o parágrafo único do artigo 5º da Portaria nº 72, de 30 de abril de 2021.

Art. 6º Revoga-se o parágrafo único do artigo 6º da Portaria nº 72, de 30 de abril de 2021.

Art. 7º O artigo 7º da Portaria nº 72, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Serviço de Supervisor de Dia será encerrado com a entrega do relatório constante do anexo da presente portaria, a ser encaminhado via Sistema Eletrônico de Informações - SEL." (NR)

Art. 8º Revoga-se os §§1º e 2º do artigo 8º da Portaria nº 72, de 30 de abril de 2021.

Art. 9º Revoga-se o artigo 10 da Portaria nº 72, de 30 de abril de 2021.

Art. 10 O artigo 11 da Portaria nº 72, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 Ao Supervisor de Dia é exigido a utilização de uniforme e armamento." (NR)

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar o inciso XII do artigo 1º da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020.

Art. 2º O artigo 4º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As delegações de competências estabelecidas por esta Portaria recairão sobre os respectivos substitutos legais dos titulares mencionados, quando no exercício efetivo da função."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 27 de agosto de 2021

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 05, de 25 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021, página 59.

MARCELO LISBOA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 26 de agosto de 2021

Processo: 00097-00011020/2019-10. Credor: ELEVADORES OTIS LTDA. CNPJ: 29.739.737/0041-08. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 67 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 24.160,46 (vinte e quatro mil cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos), objeto do Contrato nº 021/2020 - Metrô-DF, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2756 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário-DF, Fonte de Recursos: 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 223, de 18 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021. Publique-se e encaminhe-se os autos à Diretoria Financeira e Comercial - DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 635, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 474, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 400.000.066-2017 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 636, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 476, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00022592/2020-97, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 639, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 477, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00020115/2019-53 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 640, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 470, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00020374/2019-84 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 89, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 80, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, o ato que designou a Comissão de Sindicância a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo 00400-00038900/2020-04.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 85, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o resultado de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2020 do CDCA/DF.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultado provisório de habilitação dos projetos, constantes do anexo único, processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 171, de 09 de setembro de 2020.

§ 1º O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 11.4 do Edital de Chamada Pública nº 01/2020.

§ 2º Não havendo interposição tempestiva de recurso, este resultado provisório ficará convertido automaticamente em definitivo, conforme item 11.4.1 do referido Edital.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

ANEXO ÚNICO - Resultado provisório de habilitação

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00400-00053150/2020-92	Associação de Trabalhadores de Baixa Renda	Cineca	INABILITADO
00400-00052618/2020-21	Instituto Espírito de Luz - IEL	Casa da Juventude Circuito Cidadania - CJCC	INABILITADO
00400-00053313/2020-37	Instituto Solar do Sentir Educação e Vida	Proteção Social Fortalecida	INABILITADO
00400-00053315/2020-26	Instituto Futuro e Ação	Graduando em Cidadania	INABILITADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 56 /2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 19 a 23 de agosto de 2021, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E DAS MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E DAS MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D62557, 19/08/2021, 01 quiosque de cor azul, 01 portão, 01 base de cama, 10 roupas diversas; D63148, 19/08/2021, 52 máscaras, 123 peças de roupas; D68758, 20/08/2021, 02 churrasqueiras, 04 mesas plásticas, 03 banquetas plásticas, 01 tenda na cor vermelha, 08 coolers, 07 vasilhas plásticas, 01 saco contendo bebidas diversas; D49881, 21/08/2021, 05 betoneiras, 258 sacos de cimento, 05 sacos de argamassa, 43 colunas de aço, 75 barras de aço 80mm, 50 barras de aço 100mm, 48 barras de aço 50mm, 21 tela de aço, 04 arame recozido, 03 carrinhos de mão, 03 enxadas, 03 pás, 02 cavadores, 01 picareta, 01 alavanca, 02 peneiras, 6500 tijolos; D62558, 23/08/2021, 02 carrinhos de mercado, 03 sacos de bebidas diversas, 03 banquetas, 30 máscaras, 07 garrafas térmicas, 01 estufa, 12 mesas de ferro, 01 tripé, 01 guarda-sol, 01 mesa dobrável. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.778 e DODF Suplementar nº 07, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 09.135- Administração Regional da Fercal - RAXXXI

UG 190.133 - Administração Regional da Fercal - RAXXXI

PLANO DE TRABALHO 15.451.6206. 1079.0027

NATUREZA DA DESPESA 44.90.51

FONTE 100

VALOR R\$ 299.620,00

OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário desta Companhia para a Administração Regional da Fercal, destinado à Construção de Quadra Poliesportiva no Lobeiral, Fercal/DF, no valor de R\$ 299.620,00 (duzentos e noventa e nove mil, secentos e vinte reais), Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Rafael Prudente, consoante Ofício nº 64/2021 - GAB. RAFAEL PRUDENTE (Doc. SEI/GDF nº 68149882), Comprovante de Ofício Eletrônico nº 1560 (Doc. SEI/GDF nº 68522764) e Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD (Doc. SEI/GDF nº 68525477).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2021.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

Administrador Regional da Fercal

Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Estado da Agricultura do Distrito Federal - Chamamento Público nº 02/2021 - Bens Móveis/Patrolhas Agrícolas Mecanizadas/Microtratores - Análise e Julgamento da Documentação para Habilitação das Propostas. Processo 00070-00000340/2021-12.

No dia vinte e cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural, localizada nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica - Asa Norte em Brasília - DF, os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 20/SEAGRI-DF, de 15 de março de 2019, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, página nº 23, em 19 de março de 2019: Gleide Célia Virgolino da Silva; José Voltaire Brito Peixoto e Jocilene Ferreira da Paixão, sob a presidência de Edson Rohden reuniram-se, em sessão pública dando início à terceira reunião ordinária com a finalidade de promover a habilitação das propostas referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2021 - Bens Móveis/Patrolhas Agrícolas Mecanizadas/Microtratores. Inicialmente, o Presidente da Comissão informou que devido à quantidade disponibilizada, 08 (oito) patrulhas agrícolas mecanizadas/microtratores, nesta fase, seria analisada a documentação para habilitação das 08 (oito) primeiras propostas, conforme determina o Item 11; que preferencialmente, na ordem de classificação por Região, seriam habilitadas as Instituições localizadas na Região da Aguilhada e de São Sebastião, conforme determina o Edital; que atendidas as Instituições da Região da Aguilhada e de São Sebastião, seriam atendidas as Instituições das demais Regiões do Distrito Federal, até que se esgotem as possibilidades. Após deliberações a Comissão concluiu que a pontuação de classificação não comprovada pela Instituição, seria descontada nesta fase de habilitação, e a Instituição reclassificada, de acordo com a documentação apresentada; que a Instituição não habilitada, seria reclassificada para o final da lista de classificação, de acordo com sua nova pontuação; que para cada Instituição não habilitada, seria convocada para apresentar a documentação de habilitação, a próxima Instituição de acordo com a ordem de classificação e, assim sucessivamente até que se esgotem as possibilidades. Após a conferência da documentação, restou: I) REGIÃO DA AGUILHADA - RECLASSIFICADAS E HABILITADAS: 1º Lugar com 35 pontos, Processo 00070-00003858/2021-16 - Cooperativa Agrícola da Colônia Nova Camapuã, id. 63202357, CNPJ: 04.564.349/0001-07, Colônia Agrícola Aguilhada, São Sebastião-DF; 2º Lugar com 32 pontos, Processo 00070-00003904/2021-79 - Associação das Agricultoras Agrícolas Familiares do Assentamento 1º de Julho - ASPRIJULHO, id. 63203897, CNPJ: 23.243.955/0001-75, Colônia Agrícola Aguilhada, São Sebastião-DF; 3º Lugar com 19 pontos, Processo 00070-00003907/2021-11 - Associação dos Produtores Trabalhadores e Moradores Rurais Entre os Córregos Aguilhada e Cachoeirinha - APAC, 63211500, CNPJ: 32.826.830/0001-69, Colônia Agrícola Aguilhada, São Sebastião-DF; 4º Lugar com 12 pontos, Processo 00070-00003899/2021-02 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Assentamento Grito da Terra Aguilhada - AAGTA, 63202036, CNPJ: 29.098.638/0001-99, Colônia Agrícola Aguilhada, São Sebastião-DF. II) REGIÕES DE SÃO SEBASTIÃO - RECLASSIFICADAS E HABILITADAS: 1º Lugar com 47 pontos, Processo 00070-00003903/2021-24 - Casa de Cultura e Educação Permanente de São Sebastião, id. 63203506, CNPJ: 08.736.435/0001-00, São Sebastião-DF; 2º Lugar 19 pontos, Processo 00070-00003903/2021-24 - Associação dos Chacareiros Produtores e Moradores do Setor Mangueiral Área Rural de São Sebastião, ACPMSMASS, id. 63203171, CNPJ: 09.253.526/0001-58, Residencial do Bosque, São Sebastião-DF. II) DEMAIS REGIÕES DO DISTRITO FEDERAL/SEM ACORDO DE COOPERAÇÃO ANTERIOR COM O MESMO OBJETO DESTE CHAMAMENTO - II. 1) EM DILIGÊNCIA: 1º Lugar com 55 pontos, Processo 00070-00003906/2021-68 - Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno - MISTA, 63205086, CNPJ: 16.619.631/0001-23, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina-DF. Considerando que a Associação MISTA deixou de apresentar a certidão Negativa Cível da Justiça do Distrito Federal, do Presidente da Associação, a Comissão deliberou no sentido de colocar o processo em diligência para que a Instituição apresente a Certidão, no prazo de 5 (cinco) úteis, sob pena de não habilitação, nos termos do Item 11.1, X, "e" e Item 11.5, respectivamente. Se cumprida a diligência, no prazo previsto acima, a Associação Mista será considerada habilitada. II. 2) NÃO HABILITADA: Processo 00070-00003905/2021-13 - Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha - ASTRAF, id. 63204426, CNPJ: 10.266.379/0001-30, Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho-DF. Considerando que a Instituição deixou de apresentar a documentação que comprove a sua pontuação no certame, bem como, para sua habilitação, a Comissão deliberou no sentido de não habilitar a Associação ASTRAF. II.3) INSTITUIÇÕES A SEREM CONVOCADAS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: considerando a não habilitação ASTRAF e a possibilidade da MISTA não cumprir a diligência em tempo hábil, a Comissão decidiu convocar as instituições: 3º Lugar com 52 pontos - Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Patrícia E Aparecida e Comunidades Adjacentes - ASSAFAPACA, id. 63205244, CNPJ: 24.649.743/0001-50, Quebrada dos Neres, Paranoá/DF; 4º Lugar com 50 pontos - Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA, id. 63204757, CNPJ: 04.363.876/0001-53, Núcleo Rural Taquara, Planaltina-DF, para apresentarem a documentação de habilitação, sendo que a segunda ficará como cadastro de reserva. Quanto à reclassificação e a habilitação, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da publicação desta Ata. Fica consignado como parte integrante desta Ata o Anexo Memória de Avaliação da Pontuação de Habilitação, id. 67071317. Não havendo recurso este resultado será considerado definitivo. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Chamamento Público, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF. Sem mais considerações. O Presidente da Comissão agradeceu o empenho de todos e deu por encerrada a reunião, às 17h, do dia 25 de agosto de 2021, para constar, eu, EDSON ROHDEN, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão, presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no endereço eletrônico da SEAGRI/DF, juntamente com o Anexo I, para o cumprimento das formalidades legais. Assinam: EDSON ROHDEN; GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA; JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO e JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO.

ANEXO - Ata, id. 68777509, da Terceira Reunião Ordinária, da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Estado da Agricultura do Distrito Federal - Chamamento Público nº 02/2021 - Bens Móveis/Patrolhas Agrícolas Mecanizadas/Microtratores - Análise e Julgamento da Documentação para Habilitação das Propostas. Processo 00070-00000340/2021-12.

MEMORIA DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES													
ENTIDADE		REGIÃO	SITUAÇÃO	FASE CLASSIFICAÇÃO - PONTUAÇÃO							FASE HABILITAÇÃO		
TC	QA	PAA	DAP	PM	PJ	PRC	PU	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	DOC. HABILITAÇÃO	HABILITADA		
1	Cooperativa Nova Camapuã	Aguilhada	Proposta	10	5	10	10	10	4	10	0	59	1ª
04.564.349/0001-07	Comprovou	10	5	0	0	0	0	10	10	35			
2	Associação ASPRIJULIO	Aguilhada	Proposta	5	7	10	10	0	0	0	0	32	2ª
23.243.955/0001-45	Comprovou	5	7	10	10	0	0	0	0	32			
3	Associação APAC	Aguilhada	Proposta	2	7	0	0	0	0	10	0	19	3ª

32.826.830/0001-69	Comprovou	2	7	0	0	0	0	10	0	19						
4	Associação AAGTA	Aguilhada	Proposta	3	9	0	0	0	0	0	0	12	4ª	SIM	4ª	
29.098.638.0001-99	Comprovou	3	9	0	0	0	0	0	0	12						
5	Casa de Cultura e Educação	S. Sebastião	Proposta	10	8	0	0	10	5	10	4	47	1ª	SIM	1ª	
08.736.435/0001-00	Comprovou	10	8	0	0	10	5	10	4	47						
6	Associação ACPMSASS	S. Sebastião	Proposta	10	9	0	0	0	0	0	0	19	2ª	SIM	2ª	
09.253.526/0001-59	Comprovou	10	9	0	0	0	0	0	0	19						
7	Associação ASTRAF	Sobradinho	Proposta	10	10	10	10	10	1	10	9	70	1ª	NÃO	NÃO	
10.266.379/0001-30	Comprovou	0	0	0	0	0	0	0	10	10						
8	Associação MISTA	Planaltina	Proposta	8	10	10	10	6	1	0	10	55	2ª	DILIGÊNCIA	DILIGÊNCIA	
16.619.631/0001-23	Comprovou	8	10	10	10	6	1	0	10	55						

TC= Tempo de Constituição

QA= Quantidade de Associados

PAA= Participação em Programas de Aquisição de Alimentos

DAP= Declaração de Aptidão ao Pronaf

PM= Percentual de Mulheres

PJ= Percentual de Jovens

PRC= Participação em Reuniões dos Conselhos

PU= Previsão de Uso do Maquinário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

Realizada em: 25/08/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA. Processo: 0160-000077/2005. Interessado: GUEDES BIJUTERIAS E UTILIDADES LTDA. - ME. Decisão nº 482/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 722/2014 - Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF, de 09/10/2014, confirmada pelo órgão pleno do COPEP/DF com a empresa Guedes Bijuterias e Utilidades Ltda. - ME, CNPJ nº 00.843.953/0001-11, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 481458-4, denominado Lote 35, Rua 18, Polo de Modas, SRIA - Guará/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes nº:

- a) 00020-00015076/2017-11;
- b) 00431-00004239/2019-51;
- c) 00431-00009750/2019-40;
- d) 0290-000095/2013;
- e) 0431-001332/2016.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes nº:

- a) 0017-000916/2008;
- b) 00431-00006737/2018-58;
- c) 00431-00007996/2018-04;
- d) 00431-00011999/2017-53;
- e) 00431-00017935/2018-47;
- f) 0380-002615/2013.

II - por 60 (sessenta) dias, o processo administrativo disciplinar nº:

- a) 00431-00007450/2019-26;
- b) 00431-00013808/2019-50;
- c) 00431-00013840/2019-35;
- d) 0380-002689/2013;
- e) 0431-000279/2016.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 149, de 27 de julho de 2021, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, página 16, constante no processo 00196-00000214/2020-05.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 12, de 22 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, página 16, para apurar os fatos constantes no processo 00196- 00002574/2018-19.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 150, de 27 de julho de 2021, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, página 16, constante no processo 0196-000085/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, realizou-se a 266ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, modo videoconferência, com os representantes: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, Diretora-Presidente (na função de Presidente do Conselho Deliberativo); José Carlos Lopes de Oliveira, Diretor Adjunto (convidado); Silvestre Rodrigues da Silva, Membro da Comunidade; Miriam das Graças Melo Damasceno, Representante da Associação dos Servidores da FJZB – ASSPOLO; Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira, Representante do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM; Alberto Gomes de Brito, Superintendente de Educação e Uso Público; Luísa Helena Rocha da Silva, Superintendente de Conservação e Pesquisa; Antônio Elvídio Figueiredo, Superintendente Administrativo e Financeiro; e Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às 15h, com a leitura da pauta e verificação de quórum. Assim, passou-se à ordem do dia: Processo 00196-0000589/2021-48 – Trata-se de análise do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual, para o exercício de 2022; processo 00196-00000003/2021-45 – Trata-se de aquisição de recarga de gás oxigênio e de gás acetileno de uso industrial para realização de serviços e manutenção de equipamentos da FJZB; processo 00196-00000771/2019-84 – Trata-se de desincorporação de bens do acervo patrimonial da FJZB. Os membros aprovaram por unanimidade os Pareceres, constantes nos autos acima referenciados. Esta Ata ficará disponível, na íntegra, no site da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (<http://www.zoo.df.gov.br>). ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 11, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018 e Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo determinado na Portaria nº 08, de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 132, de 15 de julho de 2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2021, do Governo do Distrito Federal, proposto pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o art. 6º, inciso II, da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2021, do Governo do Distrito Federal, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020; e

V – a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Distrito Federal ao Fundo do Trabalho do Distrito Federal – FTDF observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 258, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º O Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras, da Defensoria Pública do Distrito Federal, passa a denominar-se, Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras e Vicente Pires, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Julio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal, passa a denominar-se, Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O Núcleo de Assistência Jurídica de Plantão, da Defensoria Pública do Distrito Federal, passa a denominar-se, Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, das Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º O Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal, passa a denominar-se, Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º O Núcleo de Assistência Jurídica da Família, da Defensoria Pública do Distrito Federal, passa a denominar-se, Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 6º O Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, passa a denominar-se, Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 31/2021,

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5269

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 13468/2009-e, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 14355/2013-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 3) 32905/2015-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 4) 34368/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 5) 12665/2018-e, Estudos Especiais, SEFIPE; 6) 9333/2019-e, Análise de Defesa, SEASP; 7) 24200/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00007902/2020-51-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00009500/2020-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00002646/2021-96-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3; 11) 00600-00003764/2021-11-e, Regularização de Débito, LUIZ GONZAGA DA ROCHA; 12) 00600-00004009/2021-54-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 13) 00600-00004265/2021-41-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00006233/2021-81-e, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal/PMDF; 15) 00600-00006662/2021-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00007085/2021-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00007435/2021-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00007713/2021-69-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 19) 00600-00007715/2021-58-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 20) 00600-00007732/2021-95-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 21) 00600-00007733/2021-30-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 22) 00600-00008072/2021-60-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 23) 00600-00008105/2021-71-e, Concessão - Análise

Automatizada, SIRAC; 24) 00600-00008123/2021-53-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 25) 00600-00008271/2021-78-e, Representação, CHICO VIGILANTE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 4702/2011-e, Pensão Militar, Queila Maria Lousada de Sousa e filhas; 2) 16536/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal; 3) 17128/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 3629/2019-e, Monitoramento de Decisões, Secretaria de Saúde do DF; 5) 00600-00000544/2020-55-e, Pensão Civil, SIRAC; 6) 00600-00000648/2020-60-e, Representação, MPJTCDF; 7) 00600-00002569/2021-74-e, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 8) 00600-00002570/2021-07-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, TCDF; 9) 00600-00007414/2021-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007426/2021-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00007598/2021-22-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00007628/2021-09-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 13) 00600-00007633/2021-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 14) 00600-00007966/2021-32-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 15) 00600-00007969/2021-76-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 16) 00600-00008087/2021-28-e, Representação, TCDF/MPC; 17) 00600-00008087/2021-28-e, Representação, TCDF/MPC; 18) 00600-00008108/2021-13-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 19) 00600-00008269/2021-07-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 36732/2011-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Contas; 2) 24364/2012-e, Admissão de Pessoal, Departamento de Estradas de Rodagem do DF; 3) 25408/2014-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 4) 9337/2016-e, Representação, MPJTCDF; 5) 35500/2016-e, Licitação, TERRACAP; 6) 12202/2017-e, Representação, Empresa Privada; 7) 00600-00007755/2020-98-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 2105/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 9) 2768/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do Distrito Federal; 10) 00600-00003811/2020-46-e, Licitação, Sociedade de Transportes Coletivo de Brasília - TCB; 11) 00600-00004153/2020-18-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 12) 00600-00000677/2021-11-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 13) 00600-00002491/2021-98-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do Distrito Federal; 14) 00600-00004876/2021-90-e, Tomada de Contas Especial, Valdemir dos Santos Silva; 15) 00600-00005652/2021-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00006199/2021-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00006200/2021-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00006569/2021-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00006573/2021-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00006596/2021-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00006597/2021-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00006764/2021-73-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 23) 00600-00006766/2021-62-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 24) 00600-00006979/2021-94-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 25) 00600-00007054/2021-61-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 26) 00600-00007093/2021-68-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 27) 00600-00007145/2021-04-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 28) 00600-00007148/2021-30-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 29) 00600-00007165/2021-77-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 30) 00600-00007166/2021-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 31) 00600-00007167/2021-66-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 32) 00600-00007268/2021-37-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 33) 00600-00007270/2021-14-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 34) 00600-00007280/2021-41-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 35) 00600-00007411/2021-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 36) 00600-00007716/2021-01-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 37) 00600-00007719/2021-36-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 7939/2007-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 2) 21378/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 3) 23900/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 11680/2019-e, Tomada de Contas Especial, Casa Civil; 5) 00600-00000174/2020-56-e, Pensão Civil, SIRAC; 6) 00600-00000746/2020-05-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00002286/2020-41-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00002790/2020-41-e, Tomada de Contas Especial, SECECDF; 9) 00600-00004465/2020-13-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 00600-00005386/2020-20-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 00600-00005388/2020-19-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 00600-00001209/2021-55-e, Representação, MPCJTCDF; 13) 00600-00006366/2021-57-e, Representação, Particular; 14) 00600-00007144/2021-51-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 15) 00600-00007281/2021-96-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00007386/2021-45-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 17) 00600-00007432/2021-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00007449/2021-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00007573/2021-29-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 20) 00600-00007636/2021-47-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 21) 00600-00007700/2021-90-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 22) 00600-00008048/2021-21-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal - SES; 23) 00600-00008109/2021-50-e, Representação, MPJTCDF; 24) 00600-00008294/2021-82-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1384

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00005054/2021-26-e, Denúncia, Cidadão;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 8340/2018-e, Inspeção, CIDADÃO; 2) 00600-00009247/2020-75-e, Representação, GP2 - Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda; 3) 00600-00010100/2020-28-e, Representação, MPCJTCDF; 4) 00600-00006539/2021-37-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 2363/2019-e, Denúncia, Cidadão; 2) 00600-00005940/2021-50-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00008126/2021-97-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Sessão Administrativa Nº 1100

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00000416/2021-92-e, Pagamentos diversos, JOSÉ FERRÚCIO DA SILVA;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 16263/2014-e, Inclusão de Dependentes, MARCELO BÁLBIO MORAES;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 298/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial para apurar possíveis prejuízos decorrentes do repasse de recursos pela então Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, à Federação Metropolitana de Futebol, para a realização do XXVII Campeonato Brasileiro de Futebol de 2002. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 28275/2006-e

Responsáveis: Weber de Azevedo Magalhães e Federação de Futebol do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades: não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados à então Federação Brasileira de Futebol por meio do Convênio nº 01/2002.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 1.345.609,91 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e nove reais e noventa e um centavos), de acordo com a Decisão nº 2085/2020.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito em:

I. com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II. nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 1/1994, condenar os responsáveis ao pagamento solidário do débito, acrescido de atualização monetária até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III. fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprovem o recolhimento da dívida acima indicada aos cofres do Tesouro do Distrito Federal, atualizadas monetariamente na data do efetivo recolhimento;

IV. autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5267, de 18 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 299/2021

Ementa: Prestação de Contas Anual dos responsáveis pela Proflora Florestamento e Reflorestamento do Distrito Federal – S.A. Exercício de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 21245/2015-e

Nome/Função/Período: Luiz Eduardo Lima de Rezende, liquidante, de 1º a 31.12.14.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdicionada: Proflora Florestamento e Reflorestamento do Distrito Federal S.A.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5267, de 18 de agosto de 2021.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 300/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Contas julgadas irregulares. Recurso de Reconsideração. Provimento parcial. Imputação do débito.
Processo TCDF: 920913-e
Responsável: Net Service Ltda.
Relator: Conselheiro Renato Rainha.
Órgão/Jurisdicionada: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.
Unidade Técnica: Núcleo de Recursos.
Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese da impropriedade: prejuízo causado ao erário, nos termos apontados no Achado 3 – Sobrepreço dos produtos contratados, do Relatório de Inspeção nº 7.0101.12 (Processo nº 7051/2011).
Débito imputado: R\$ 420.827,04 (calculado até 07/08/2019).
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator desse feito, com fundamento nos arts. 17, III, c, c/c art. 20 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994 em julgar as contas irregulares em apreço e condenar a empresa Net Service Ltda. a recolher ao erário o valor de R\$ 420.827,04 (calculado até 07/08/2019) relativo ao prejuízo apontado no Achado 3 do Relatório de Inspeção nº 7.0101.12, acrescido de atualização monetária e encargos moratórios, conforme consta das disposições dos artigos 212 e 213 do RITCDF, na forma da legislação em vigor, até o dia do efetivo pagamento da dívida, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.
ATA da Sessão Ordinária nº 5267, de 18 de agosto de 2021.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 301/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Contas julgadas irregulares. Recurso de Reconsideração. Provimento parcial. Aplicação da multa prevista no art.57, I, da Lei Complementar nº 1/1994.
Processo TCDF: 920913-e
Responsável: Clauder Costa de Lima, autor do Termo de Referência, responsável pela elaboração do comparativo de preços e executor do Contrato nº 7/2011.
Relator: Conselheiro Renato Rainha.
Órgão/Jurisdicionada: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.
Unidade Técnica: Núcleo de Recursos.
Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese da impropriedade: autor do Termo de Referência, conforme a conduta estabelecida no Relatório de Inspeção nº 7.0101.12 (Processo nº 7051/2011).
Valor da multa aplicada: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator desse feito, com fundamento no art. 57, I, da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994 c/c art. 272, I, do RITCDF, em aplicar ao responsável mencionado a multa de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), acrescido de atualização monetária e encargos moratórios, conforme consta das disposições dos artigos 212 e 213 do RITCDF, na forma da legislação em vigor, até o dia do efetivo pagamento da dívida, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.
ATA da Sessão Ordinária nº 5267, de 18 de agosto de 2021.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo

Tadeu e Márcio Michel.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 302/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Contas julgadas irregulares. Recurso de Reconsideração. Provimento parcial. Aplicação da multa prevista no art.57, I, da Lei Complementar nº 1/1994.
Processo TCDF: 920913-e
Responsável: Ropper Kennedy de Oliveira, Diretor de Telemática à época dos fatos.
Relator: Conselheiro Renato Rainha.
Órgão/Jurisdicionada: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.
Unidade Técnica: Núcleo de Recursos.
Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese da impropriedade: propôs a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme a conduta estabelecida no Relatório de Inspeção nº 7.0101.12 (Processo nº 7051/2011).
Valor da multa aplicada: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator desse feito, com fundamento no art. 57, I, da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994 c/c art. 272, I, do RITCDF, em aplicar ao responsável mencionado a multa de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), acrescido de atualização monetária e encargos moratórios, conforme consta das disposições dos artigos 212 e 213 do RITCDF, na forma da legislação em vigor, até o dia do efetivo pagamento da dívida, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.
ATA da Sessão Ordinária nº 5267, de 18 de agosto de 2021.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 303/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Contas julgadas irregulares. Recurso de Reconsideração. Provimento parcial. Aplicação da multa prevista no art.57, I, da Lei Complementar nº 1/1994.
Processo TCDF: 920913-e
Responsável: Francisco Carlos da Silva Niño, Chefe do Departamento de Logística e Finanças – DLF à época dos fatos.
Relator: Conselheiro Renato Rainha.
Órgão/Jurisdicionada: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.
Unidade Técnica: Núcleo de Recursos.
Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese da impropriedade: ter aprovado a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme a conduta estabelecida no Relatório de Inspeção nº 7.0101.12 (Processo nº 7051/2011).
Valor da multa aplicada: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator desse feito, com fundamento no art. 57, I, da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994 c/c art. 272, I, do RITCDF, em aplicar ao responsável mencionado a multa de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), acrescido de atualização monetária e encargos moratórios, conforme consta das disposições dos artigos 212 e 213 do RITCDF, na forma da legislação em vigor, até o dia do efetivo pagamento da dívida, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.
ATA da Sessão Ordinária nº 5267, de 18 de agosto de 2021.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 304/2021

Ementa: Representação do Ministério Público de Contas referente ao Contrato nº 220/2013, firmado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Empresa Intencare Gestão em Saúde Ltda. Grave infração à norma legal. Audiência. Improcedência das alegações. Multa. Inabilitação.

Processo TCDF: 12063/2014-e.

Nome/Função: José Airimir Padilha de Castro (CPF ***.152.734-**), Coordenador-Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: desídia na conclusão do processo licitatório (n.º 060.011.334/2011), configurando afronta ao art. 5.º, LXXVIII, da CF/88; art. 193 da Lei Complementar n.º 840/11.

Valor da multa: R\$ 20.869,55 (vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em aplicar ao responsável multa no valor indicado, e, a pena de inabilitação, por 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, bem como determinar a adoção das providências insertas nos arts. 26, 27 e 29, e desde logo, caso necessário, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5267, de 18 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 305/2021

Ementa: Representação do Ministério Público de Contas referente ao Contrato nº 220/2013, firmado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Empresa Intencare Gestão em Saúde Ltda. Grave infração à norma legal. Audiência. Improcedência das alegações. Multa. Inabilitação.

Processo TCDF: 12063/2014-e

Nome/Função: José Roberto Bittencourt (CPF ***.937.877-**), Subsecretário de Assistência à Saúde.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: desídia na conclusão do processo licitatório (n.º 060.011.334/2011), configurando afronta ao art. 5.º, LXXVIII, da CF/88; art. 193 da Lei Complementar n.º 840/11.

Valor da multa: R\$ 20.869,55 (vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em aplicar ao responsável multa no valor indicado, e, a pena de inabilitação, por 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, bem como determinar a adoção das providências insertas nos arts. 26, 27 e 29, e desde logo, caso necessário, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5267, de 18 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 306/2021

Ementa: Representação do Ministério Público de Contas referente ao Contrato nº 220/2013, firmado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Empresa Intencare Gestão em Saúde Ltda. Grave infração à norma legal. Audiência. Improcedência das alegações. Multa. Inabilitação.

Processo TCDF: 12063/2014-e

Nome/Função: Elias Fernando Miziara (CPF ***.024.711- **), Subsecretário.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: desrespeito aos Princípios licitatórios, em agressão aos arts. 3º, 7º, I, 15, V, 24, IV, 26, único, I, II, III da Lei nº 8.666/93.

Valor da multa: R\$ 20.869,55 (vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em aplicar ao responsável multa no valor indicado, e, a pena de inabilitação, por 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, bem como determinar a adoção das providências insertas nos arts. 26, 27 e 29, e desde logo, caso necessário, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5267, de 18 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 307/2021

Ementa: Representação do Ministério Público de Contas referente ao Contrato nº 220/2013, firmado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Empresa Intencare Gestão em Saúde Ltda. Grave infração à norma legal. Audiência. Improcedência das alegações. Multa. Inabilitação.

Processo TCDF: 12063/2014-e

Nome/Função: José de Moraes Falcão (CPF nº ***.621.984-**), Subsecretário de Administração Geral.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: terceirização irregular, ao arripio do art. 37, inciso II da CF; não inclusão do valor do Contrato nº 220/2013 na rubrica de despesas com pessoal, em afronta ao art. 18, §1º da LRF; e desrespeito aos princípios licitatórios, em agressão aos arts. 3º, 7º, I, 15, V, 24, IV, 26, único, I, II, III da Lei nº 8.666/93.

Valor da multa: R\$ 27.826,07 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e seis reais, e sete centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em aplicar ao responsável multa no valor indicado, e, a pena de inabilitação, por 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, bem como determinar a adoção das providências insertas nos arts. 26, 27 e 29, e desde logo, caso necessário, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5267, de 18 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 308/2021

Ementa: Representação do Ministério Público de Contas referente ao Contrato nº 220/2013, firmado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Empresa Intencare

Gestão em Saúde Ltda. Grave infração à norma legal. Audiência. Improcedência das alegações. Multa. Inabilitação.

Processo TCDF: 12063/2014-e

Nome/Função: Rafael de Aguiar Barbosa (CPF nº ***.988.354-**), Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: sobrepreço do Contrato nº 220/2013, em afronta ao art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.666/93; terceirização irregular, ao arrepio do art. 37, inciso II da CF; não inclusão do valor do Contrato nº 220/2013 na rubrica de despesas com pessoal, em afronta ao art. 18, §1º da LRF; desrespeito aos princípios licitatórios, em agressão aos arts. 3º, 7º, I, 15, V, 24, IV, 26, único, I, II, III da Lei nº 8.666/93; desídia na conclusão do processo licitatório (nº 060.011.334/2011), configurando afronta ao art. 5º, LXXVIII, da CF/88; art. 193 da Lei Complementar nº 840/11.

Valor da multa: R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em aplicar ao responsável multa no valor indicado, e, a pena de inabilitação, por 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, bem como determinar a adoção das providências insertas nos arts. 26, 27 e 29, e desde logo, caso necessário, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5267, de 18 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 309/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2017. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00004162-2020-09-e

Nome/Função/Período: Marcos Fensterseifer Woortmann, Administrador Regional Interino, de 1º.1 a 15.8.17; Moisés do Espírito Santo Júnior, Administrador Regional Interino, de 16.8 a 30.8.17 e Administrador Regional, de 31.8 a 31.12.17; Anderson Carlos Alves Toledo, Coordenador de Administração Geral Interino, de 1º.1 a 15.9.17 e Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi, Coordenador de Administração Geral, de 18.9 a 31.12.17.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Varjão – RA XXIII.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades: a) Prejuízo decorrente de quantitativos de serviços superdimensionados – subitem 1.1 do Relatório de Inspeção nº 16/2018 – DINOE/COLES/SUBCI/CGDF; b) Ausência de preposto durante a fase de execução do contrato – subitem 1.7 do Relatório de Inspeção nº 21/2019 – DINTI/COLES/SUBCI/CGDF; c) Arquivamento de processos administrativos sem a devida conclusão – subitem 1.8 do Relatório de Inspeção nº 21/2019 – DINTI/COLES/SUBCI/CGDF; d) contas do ativo e passivo com saldo a regularizar conforme Relatório Contábil Anual – exercício 2017; e) situação patrimonial a regularizar conforme Relatório de Bens Móveis nº 67/2018-SEF; f) situação patrimonial a regularizar conforme Relatório de Bens Imóveis nº 67/2018-SEF; g) falhas na movimentação, guarda, conservação, segurança e controle dos bens, inclusive sobre a confiabilidade do sistema de controle de materiais do Relatório da Comissão de Inventário de Material de Almoxarifado.

Determinação (art. 19 da LC/DF nº 1/1994): determine aos atuais gestores ou sucessores dos responsáveis por estas contas anuais que, caso ainda não tenham feito, adotem providências para corrigir as falhas acima relacionadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com determinação de adoção de providências para correção das falhas/irregularidades identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5267, de 18 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 310/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00004162-2020-09-e

Nome/Função/Período: Paulo Borges Gil Santiago, Coordenador de Administração Geral Substituto, de 2.1 a 2.2.17.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Varjão – RA XXIII.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5267, de 18 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 311/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDURB. Exercício financeiro de 2016. Julgamento regular com ressalvas.

Processo TCDF: 00600-00004267-2021-31-e

Nome/Função/Período: Thiago Teixeira de Andrade, Secretário de Estado e Presidente do Conselho de Administração, bem como Ordenador de Despesas, de 1º.1 a 31.12.16 e Ivo José Basso Porto, Secretário Executivo e Ordenador de Despesas – Por Delegação, de 1º.1 a 31.12.16.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF – FUNDURB.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: a) subitem 1.1 do Relatório de Auditoria nº 08/2020 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF – Ausência de documentação comprobatória de presença de participantes em eventos e de ordens de serviços expedidas pela autoridade competente; Determinações (LC/DF nº. 01/94, artigo 19):

Determinação: aos atuais gestores do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDURB, sucessores dos responsáveis pela presente TCA, para que adotem as providências necessárias para correção das impropriedades apontadas nos subitens acima indicados, constantes da análise do Relatório de Auditoria nº 08/2020 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, de modo a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5267, de 18 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDIMILSON PEREIRA DA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10000862, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALYSSON CAVALCANTE PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000856, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR DAVID RAYOL FILGUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10000850, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR EDNALDO LUCIO OLIVEIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000857, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, JOSE PEREIRA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000858, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 03 de agosto de 2021.

EXONERAR MARIA GORETTI SOBREIRA NUNES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000859, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR EDIMILSON PEREIRA DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ALYSSON CAVALCANTE PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR LÁZARO CANDIDO DANTAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR BRENO ASSIS GOTARDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR RAYANE LIMA CASTELLI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000858, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001621, de Assessor, do Gabinete, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS BRAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001621, de Assessor, do Gabinete, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de julho de 2021, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021, página 21, o ato que nomeou FELIPE RAUER LEITÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH B0002533, de Assessor, do Gabinete, do Gabinete do Vice-Governador, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR JOÃO HENRIQUE XAVIER DA SILVA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH B0002533, de Assessor, do Gabinete, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 243.652-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803606, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Águas Claras, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEY SOUZA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803606, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Águas Claras, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DAYANE DE SOUZA CARVALHO, matrícula 243.697-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803571, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Cruzeiro, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR AURINDO PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803571, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Cruzeiro, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE, matrícula 246.801-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803596, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Riacho Fundo I, da Coordenação de Apoio aos

Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NORMA CARVALHO GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803596, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Riacho Fundo I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO HENRIQUE DOURADO DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500623, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS DANTAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500623, Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA CAMPOS COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000741, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamentos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO JOÃO DO BOMFIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000741, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamentos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR WESLEY ARAÚJO DA PONTE, matrícula 1.694.667-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001854, de Assessor, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º Sgt QPPMC ALLISON LUIZ TURQUIELLO, matrícula/PMDF 195.886-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001854, de Assessor, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o 2º SGT QBMG-1 JEAN JACKSON GOMIDES, matrícula/GDF 16933990, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00102736, de Assessor, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2021.

NOMEAR o 2º Sgt QPPMC JUSTO FRANCISCO MACIEL NETO, matrícula/PMDF 22.572-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00102736, de Assessor, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARILZA BRAGA CHAVES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 45.203-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260021, de Assessor, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARILZA BRAGA CHAVES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 45.203-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65260471, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO SERRA TAVARES DE ALMEIDA, Agente de Educação, matrícula 28.896-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260021, de Assessor, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO DOS SANTOS SILVA, matrícula 246.805-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260034, de Assessor Especial, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CESAR JUNIOR TARGINO MATA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260034, de Assessor Especial, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREIA LOPES DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 24.688-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260093, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER DE FARIA SANTANA, Professor de Educação Básica, matrícula 36.260-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260093, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LÁZARA LORENA DE OLIVEIRA GVOZDANOVIC VILLAR, matrícula 245.940-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002583, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de agosto de 2021.

NOMEAR TIAGO OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002583, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR WALKIRIA GARCIA DE FREITAS, Agente de Execução Penal, matrícula 187.662-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH B1000045, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 192.194-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH B1000045, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 192.194-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01601495, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA SANTANA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.094-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01601495, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA SANTANA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.094-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01601508, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA PADILHA MARTINS DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.661-2, para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01601508, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.716-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00000662, de Coordenador, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR NARJARA DE OLIVEIRA CABRAL, Agente de Execução Penal, matrícula 187.539-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00000662, de Coordenador, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NARJARA DE OLIVEIRA CABRAL, Agente de Execução Penal, matrícula 187.539-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103281, de Diretor, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MARILIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.382-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103281, de Diretor, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARILIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.382-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103307, de Diretor, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR DANNIEL EUFRÁSIO GONÇALVES FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.289-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103307, de Diretor, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANNIEL EUFRÁSIO GONÇALVES FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.289-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103126, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Custodiados, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS ANTONIUS SUICINIV COSTA PINHO WERNECK, Agente de Execução Penal, matrícula 196.594-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103126, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Custodiados, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS GEOVANE LIMA FREITAS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.895-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103243, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON MOURA ANDRADE, Agente de Execução Penal, matrícula 195.102-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103243, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS MACHADO DUTRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.207-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103211, de Chefe, do Núcleo de Assistência

Social, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO DOS SANTOS BRANDÃO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.157-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103211, de Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO SANTOS GUIMARÃES, Agente de Execução Penal, matrícula 192.256-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103218, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS MACHADO DUTRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.207-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103218, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR KAREN CARVALHO PEREIRA DE AZEVEDO, Fisioterapeuta, matrícula 14440156, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005090, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FREDERICO ARAUJO OLIVEIRA, Médico - Cirurgia Vascular, matrícula 1930265, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005090, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JUNIO CESAR NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE, Técnico em Radiologia, matrícula 16754891, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005087, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUELEN SANTOS DA SILVA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1686574X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005087, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDNA BARBOSA DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1985043, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004135, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DJALMA MARTINS LIMA, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 14316161, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004135, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA PINHEIRO SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula 1444030X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005687, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial - CAPS III Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AYME CHAVES NOGUEIRA, Médico Pediatra, matrícula 16867874, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005687, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial - CAPS III Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SILEZE ALVES DE ARAUJO, Técnico em Radiologia, matrícula 1386212, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005695, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Central de Radiologia de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO REIS CARVALHO, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1397079, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005695, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Central de Radiologia de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIA VITOR RIBEIRO MARTINS, Enfermeiro, matrícula 16730852, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005685, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial - CAPS II Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DA SILVA RODRIGUES CANUTO, Terapeuta Ocupacional, matrícula 01714198, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01,

SIGRH 55005685, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial - CAPS II Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ARACELE BARBOSA DA SILVA, Administrador, matrícula 14434865, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005323, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE, Enfermeiro, matrícula 1714368, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005323, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA CALIXTO SARAIVA, Fisioterapeuta, matrícula 16740130, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004221, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ARACELE BARBOSA DA SILVA, Administrador, matrícula 14434865, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004221, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR AURICELIA DA SILVA CHAVES, Técnico de Enfermagem, matrícula 1427962, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005326, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA ALVES RIBEIRO, Técnico de Enfermagem, matrícula 1990470, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005326, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VIRGINIA RODRIGUES PEREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1992368, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004088, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA LOPES MEDEIROS BARROS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14329522, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004088, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA NORMAILDA DE MORAES, Agente Administrativo, matrícula 1510940, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004103, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR UBIRACI MARREIROS VELOSO, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1358871, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004103, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1312901, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004104, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE BEZERRA E SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1554263, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004104, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16640764, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004102, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades

de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1312901, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004102, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS, Técnico de Enfermagem, matrícula 14338327, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004093, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA RITA LUDOVICO DA CUNHA, Técnico de Enfermagem, matrícula 16709918, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004093, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELAINE PORTO DA SILVEIRA, Enfermeiro-obstetra, matrícula 16968883, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004153, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA REIS CALCADO, Enfermeiro, matrícula 1323172, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004153, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO MOREIRA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1433254X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004154, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE DE LOURDES SOARES DAS CHAGAS LEMES, Enfermeiro, matrícula 14404796, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004154, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSEMARY DE MELO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1830619, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004171, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CHRISTINA OLIVEIRA SILVESTRE, Enfermeiro, matrícula 16605780, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004171, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DILMA DO NASCIMENTO ARAUJO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1352555, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004074, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada de Taguatinga, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA CHAVES TARQUINIO SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1431598X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004074, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada de Taguatinga, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ZENEIDE RODRIGUES PINTO, Enfermeiro, matrícula 16849140, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004157, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEMEIRE PEREIRA SILVA, Enfermeiro, matrícula 16827767, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004157, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JAKELINE BATISTA DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14417081, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004080, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades

de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Gerência de Pessoas das Unidades da Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAUDLA ANDREZA FERREIRA BESSA DE MORAIS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1984543, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004080, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Gerência de Pessoas das Unidades da Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA AMÉLIA NERI FRAGA, Especialista em Saúde, Enfermeira, matrícula 1701192-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55100240, de Chefe, da Seção de Gestão de Pessoas, da Divisão Administrativa e Financeira, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 16 de agosto de 2021.

EXONERAR, a pedido, ROGÉRIO SOUSA DE FRANÇA, matrícula 1690190-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55100214, de Assessor Técnico, da Divisão Técnica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 02 de agosto de 2021.

EXONERAR, a pedido, DANIEL TIAGO PINHEIRO CARVALHO, matrícula 1700843-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55100263, de Assessor Técnico, da Seção de Tecnologia da Informação, da Divisão Administrativa e Financeira, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 04 de agosto de 2021.

EXONERAR, a pedido, VIVIANNE MACHADO DE ARAÚJO, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, matrícula 1697466-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100235, de Chefe da Subseção de Hemovigilância e Boas Práticas Transfusionais, da Seção da Hemorrede, da Divisão Técnica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, Especialista em Saúde, Enfermeira, matrícula 1701191-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100234, de Chefe da Subseção de Suporte às Agências Transfusionais, da Seção da Hemorrede, da Divisão Técnica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR NÁTALY BIJOS GOUVEIA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1694418-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55100240, de Chefe, da Seção de Gestão de Pessoas, da Divisão Administrativa e Financeira, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR JACKELINI ALBUQUERQUE VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55100214, de Assessor Técnico, da Divisão Técnica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR MATHEUS OLIVEIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55100263, de Assessor Técnico, da Seção de Tecnologia da Informação, da Divisão Administrativa e Financeira, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, Especialista em Saúde, Enfermeira, matrícula 1701191-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100235, de Chefe da Subseção de Hemovigilância e Boas Práticas Transfusionais, da Seção da Hemorrede, da Divisão Técnica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR RENATA VERNAY LOPES, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédica, matrícula 1401940-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100234, de Chefe da Subseção de Suporte às Agências Transfusionais, da Seção da Hemorrede, da Divisão Técnica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR MARCOS AGUIAR MATOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08900065, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BARBARA LEITE DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08900073, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA LEITE DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08900065, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO LIESSE RAMOS CABRAL DURÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08900073, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR MARLUCE CARDOSO DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08900111, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIVAN CORRÊA BERNARDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08900111, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO VIANA DE SALES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08900095, de

Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR TAYLOR GOMES DUTRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08900095, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR CLEIDE NADJA TRINDADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08900102, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR DENIZIA MARIA DA SILVA CAETANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08900102, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR BRENO EMANOEL FRANCA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08900091, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR HALLAN DE OLIVEIRA MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08900091, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR KATIA REGINA COSTA FALCÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08900086, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL PARENTE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08900086, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO WAGNER DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08900099, de Gerente, da Gerência Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO VIANA DE SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08900099, de Gerente, da Gerência Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA SOARES LINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08900079, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR JEISLHERSON BADU DO CARMO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08900079, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR WAGNER SERAFIM FEITOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08900100, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08900100, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KEILYGH GABRIELA TRINDADE DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000018, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2021.

NOMEAR JÚLIA AMARAL FIGUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000018, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE HONORÁRIO DA ORDEM DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR “IMPERADOR DOM PEDRO II”, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinado com o disposto no Decreto nº 34.428, de 7 de junho de 2013; e considerando o que consta do Processo SEI nº 053-00050290/2019-90, resolve:

I. ADMITIR, na Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Corpo de Graduados Especiais no Grau de Comendador:

- 1) DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, Senador da República - Presidente do Congresso Nacional.
- 2) RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA, Deputado Federal - Presidente da Câmara dos Deputados.
- 3) FERNANDO AZEVEDO E SILVA, General-de-Exército - Ministro da Defesa do Brasil.
- 4) AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, General-de-Exército - Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.
- 5) ERNESTO HENRIQUE FRAGA ARAÚJO, Ministro das Relações Exteriores do Brasil.
- 6) FERNANDO BEZERRA SOUZA COELHO, Senador da República.

- 7) BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Deputada Federal.
8) FABIANA SILVA DE SOUZA POUBEL, Deputada Federal.
9) FLÁVIA CAROLINA PÉRES, Deputada Federal.
10) GUILHERME MURARO DERRITE, Deputado Federal.
11) KÁTIA SILVA SASTRE, Deputada Federal.
12) LUÍS CLÁUDIO FERNANDES MIRANDA, Deputado Federal.
13) LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE, Deputado Federal.
14) PAULO SÉRGIO RAMOS BARBOSA, Deputado Federal.
15) VITOR HUGO DE ARAÚJO ALMEIDA, Deputado Federal.
16) ILQUES BARBOSA JÚNIOR, Almirante de Esquadra - Comandante da Marinha Do Brasil.
17) MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, Almirante de Esquadra - Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar.
18) GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARG DE OLIVEIRA, General-de-Exército - Secretário Nacional de Segurança Pública.
19) YOSSI SHELLEY, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Embaixada de Israel no Brasil.
20) ROSTYSLAV VOLODYMYROVYCH TRONENKO, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Ucrânia no Brasil.
21) WLADMILSON BORGES DE AGUIAR, Vice-Almirante - Comandante do Sétimo Distrito Naval.
22) FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça do MPDFT.
23) MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, Vice-Governador do Distrito Federal.
24) LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO, Procuradora-Geral do Distrito Federal.
25) RICARDO IBSEN PENNAFORTE DE CAMPOS, Capitão-de-Mar-e-Guerra - Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.
26) MARCUS PAULO KOBOLDT, Coronel PMDF – Secretário de Estado Chefe da Casa Militar do DF.
27) EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do DF.
28) ERICKA FILIPPELLI, Secretária de Estado da Mulher do DF.
29) ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.
30) JOSÉ SARNEY FILHO, Secretário de Estado do Meio Ambiente do DF.
31) LÉO BIJOS, Secretário de Estado da Juventude do DF.
32) OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do DF.
33) G. KEITH BRYANT, Administrador-Geral de Incêndios dos Estados Unidos da América.
34) HENRY GUSTAVO HOLGUÍN, Coronel, Adido Defesa, Naval, Exército e Aeronáutico da República Dominicana.
35) SÉRVIO CORRÊA DA ROCHA JÚNIOR, Capitão-de-Mar-e-Guerra - Comandante do Centro de Instrução e Adestramento de Brasília.
36) ADAUTO BRAZ DA SILVA JÚNIOR, Capitão-de-Mar-e-Guerra da Reserva Remunerada da Marinha do Brasil.
37) RICARDO DE CASTRO TROVIZO, Coronel do Exército Brasileiro.
38) AFONSO FARIAS DE SOUSA JÚNIOR, Coronel R1 da Força Aérea Brasileira.
39) SHEYLA SOARES SAMPAIO, Coronel - Comandante-Geral da Polícia Militar do DF.
40) VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE, Coronel - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.
41) SAMUEL PRESTES, Coronel - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.
42) SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Coronel PMDF - Subcomandante da Polícia Militar do DF.
43) ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA, Coronel da Polícia Militar do DF.
44) ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA, Coronel da Polícia Militar do DF.
45) IDENISIO ALVES MACIEL FILHO, Coronel da Polícia Militar do DF.
46) MAURO MANOEL BRAMBILLA, Coronel da Polícia Militar do DF.
47) LUÍS CLÁUDIO LAVIANO, Coronel PMERJ - Coordenador-Geral de Estratégia de Segurança Pública da SENASP.
48) EUMAR ROBERTO NOVACKI, Coronel da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso.
49) IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA, Deputado Distrital.
50) JAQUELINE ÂNGELA DA SILVA, Deputada Distrital.
51) JÚLIA LUCY MARQUES ARAÚJO, Deputada Distrital.
52) CRISTINA RASIA MONTENEGRO, Promotora de Justiça do MPDFT.
53) MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA, Superintendente Regional da Polícia Federal no DF.
54) JÚLIO SÉZAR GOMES FERREIRA, Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal no DF.
55) JOSÉ WILSON PORTO, Procurador-Geral da CLDF.
56) DENIS ONIEAL, Vice-Administrador de Fogo dos Estados Unidos da América.
57) ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Diretor-Geral da Polícia Civil do DF.
58) ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF.
59) DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora-Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF.
60) EDSON DUARTE, Presidente do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.
61) FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF.
62) GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, Diretor-Presidente da AGEFIS.
63) GILBERTO MAGALHÃES OCCHI, Presidente da TERRACAP.
64) PAULO HENRIQUE RODRIGUES COSTA, Diretor-Presidente do Banco Regional de Brasília.
65) PAULO CESAR PAGI CHAVES, Chefe de Gabinete do Vice-Governador do DF.
66) JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, Administrador de Empresas - Membro do Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF.
II. PROMOVER, na Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, ao Corpo de Graduados Especiais ao Grau de Comendador:
1) IZALCI LUCAS FERREIRA, Senador da República.
2) WELIGTON LUIZ MORAES, Secretário de Estado de Comunicação do DF.
3) JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO, Deputado Distrital.
4) CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO, Diretor-Presidente da NOVACAP.
5) JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO, Subchefe de Assuntos Jurídicos da Presidência da República.
III. PROMOVER, na Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Corpo de Graduados Efetivos do Quadro Ordinário ao Grau de Comendador:
1) GEORGE CAJATY BARBOSA BRAGA, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
2) ALBERTO GURGEL DE ARAÚJO, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
IV. PROMOVER, na Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Corpo de Graduados Efetivos do Quadro Suplementar ao Grau de Comendador:
1) CARLOS ALBERTO FERREIRA, Coronel RRm. do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
2) JORGE DO CARMO PIMENTEL, Coronel RRm. do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
V. ADMITIR, na Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Corpo de Graduados Efetivos do Quadro Ordinário no Grau de Comendador:
1) FERNANDO BEGGIATO BARROS, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
VI. ADMITIR, na Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Corpo de Graduados Especiais no Grau de Oficial:
1) CRISTIANE NARDES FARINON, Secretária-Executiva de Governança e Compliance da Casa Civil do DF.
2) RICARDO HASSEL VILELLA, Conselheiro de Segurança da Embaixada do Reino Unido no Brasil.
3) FRANÇOIS PERRAULT, Delegado de Polícia - Adido de Segurança Interna da Embaixada França no Brasil.
4) SERGE GIORDANO, Adido de Polícia Adjunto da Embaixada da França no Brasil.
5) JOEL ZARPELLON MAZO, Delegado de Polícia Federal.
6) GEORGE ESTEFANI DE SOUZA COUTO, Delegado de Polícia Civil - Subsecretário de Inteligência da SSP/DF.
7) FILIPE DE MORAES MACIEL, Delegado de Polícia Civil do DF.
8) GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Delegado de Polícia Civil do DF.
9) GUILHERME LORENTZ BLANK, Delegado de Polícia Civil do DF.
10) JOSÉ WERICK DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil do DF.
11) SÉRGIO HENRIQUE DE ARAÚJO MORAES, Delegado de Polícia Civil do DF.
12) FÁBIO HIDEKI SUGANUMA, Capitão-de-Fragata da Marinha do Brasil.
13) CECÍLIO DOS SANTOS SOUZA, Tenente-Coronel da Polícia Militar do DF.
14) MARCELO AUGUSTO KOBOLDT, Tenente-Coronel da Polícia Militar do DF.
15) DÉRCIO SANTOS DA SILVA, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso.
16) RENATO DA FONSECA LACERDA BATISTA, Capitão-de-Corveta da Marinha do Brasil.
17) FABIANA PEREIRA MACEDO, Capitã-de-Corveta da Marinha do Brasil.
18) ALEXANDRE BRUNO DA ROCHA, Major da Polícia Militar do DF.
19) EDELMO OLIVEIRA NUNES, Major da Polícia Militar do DF.
20) OSVALDO CORDEIRO DE LISBOA JÚNIOR, Major da Polícia Militar do DF.
21) PETERCLEY FRANCO ALVES, Major da Polícia Militar do DF.
22) RODRIGO SILVA ABADIO, Major da Polícia Militar do DF.
23) RONALDO NOGUEIRA BEZERRA, Major da Polícia Militar do DF.
24) VILNER BORGES DE FREITAS, Major da Polícia Militar do DF.
25) MANFREDO SILVA SANTANA, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia.
26) CLAUDICIR BECKER, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.
27) RANIE PEREIRA DE SOUSA, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso.
28) PAULO CESAR FARIAS VIEIRA, Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa da Vice-Governadoria do DF.
29) PAULO ROBERTO SOCHA PRIMO, Chefe de Gabinete do Senador Izalci Lucas no Senado Federal.
30) SERGIO DAMACENO, Administrador Regional do Paranoá.
31) ÁLVARO DA NATIVIDADE JÚNIOR, Policial Rodoviário Federal.

32) ARLEI GOMES DE ALMEIDA, Policial Rodoviário Federal.
33) FERNANDO LUIZ LEHN DA COSTA, Policial Rodoviário Federal.
34) RICARDO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE, Chefe de Gabinete da Presidência da CLDF.
35) VINÍCIUS AUGUSTUS MARTINS NEVES, Assessor Parlamentar da Secretaria Nacional de Segurança Pública.
36) ANA TERESA IAMARINO, Chefe de Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos da SSP/DF.
37) GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO, Especialista em Política Públicas da Secretaria de Estado da Casa Civil do DF.
38) CARLOS HENKE DE OLIVEIRA, Professor da Universidade de Brasília.
39) CÍNTIA DA COSTA CORRÊA, Consultora da Câmara dos Deputados.
40) SEME TALEB FARES, Consultor da Câmara dos Deputados.
41) MARIANA DE ALMEIDA TANNURI LAFERTÉ, Consultora da Câmara dos Deputados.
42) RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Governadoria do DF.
43) PATRICK EUGÊNIO DA SILVA, Assessor Técnico do Governo do Distrito Federal.
44) GENI TEREZINHA SPIES DA SILVEIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF.
45) CINARA MARTINS VASCONCELOS, Médica.
46) MARÍLIA BONFIM E SILVA DE MORAES, Médica.
47) RICARDO CARDOSO FLAUSINO, Engenheiro Civil da NOVACAP.
48) LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil da NOVACAP.
49) FRANCISCO MOREIRA DA CRUZ FILHO, Advogado.
50) FABIANA SPERD VOLKWEIS, Médica Veterinária.
51) WALTER PAULO FILHO, Farmacêutico.
52) LUCIANO RIBEIRO NETO, Diretor-Geral da Rede Record de Televisão.
53) ELIANE APARECIDA AGTTI DOS SANTOS, Empresária.
54) SANDRA APARECIDA DOS SANTOS, Empresária.
55) SIMÃO SARKIS SIMÃO, Empresário.
56) WELLINGTON WASHINGTON DA SILVA, Empresário.
VII. PROMOVER, na Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Corpo de Graduados Especiais no Grau de Oficial:
1) ALAN JOSÉ VALIM MAIA, Administrador Regional de São Sebastião.
2) OLEGÁRIO OLIVEIRA DE MORAES, Agente de Polícia Civil - Assessor Especial da SSP/DF
VIII. ADMITIR, na Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Corpo de Graduados Efetivos do Quadro Ordinário no Grau de Oficial:
1) PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
2) FERNANDO AIRTON DE MACEDO REBOUÇAS, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
3) RICARDO DE SOUZA MAIA, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
4) DANIEL DE CARVALHO FRIEDMAN, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
5) HENRY CARLOS GOMES MONÇÃO, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
6) DANIELA FERREIRA ARAÚJO BENÍCIO, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
7) CLAYTON MEDEIROS DA SILVA, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
8) PÉRSIO MOREIRA DE ATAÍDE RAMOS, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
9) IGOR MUNIZ DA SILVA, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
10) MARIANA SIRIMARCO FERNANDES, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
11) GEISA COZAC BOMFIM, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
12) HELBERT ABE RODRIGUES, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
13) CARLOS ROBERTO BIOJONE, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
14) FELIPE PÁLACIO JOHN, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
15) ALEXANDRE GARCIA BARBOSA, Major QOBM/Méd. Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do DF.
16) ANDRÉ ALVES CARDOSO, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
17) HUGO MIGUEL QUIRINO, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
18) JOSÉ EVOIDE DE MOURA JÚNIOR, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
19) ROGÉRIO GOMES LIMA, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
20) RAFAEL VILLELA SILVA DERRÉ TORRES, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
21) FERNANDO AUGUSTO THESING, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
22) JOÃO RICARDO MENDONÇA DOS SANTOS, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
23) CARLOS DANIEL SCHNEIDER PEREIRA, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
24) MARCELO DE SOUSA MELO, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
25) JOÃO DE ALMEIDA NETO, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
26) WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

27) EDÍSIO DOS SANTOS LACERDA, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
28) EDMILSON ALVES GOUVEIA, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
IX. PROMOVER, na Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Corpo de Graduados Efetivos do Quadro Ordinário ao Grau de Oficial:
1) RENATO DE SOUZA BRANDÃO, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
2) ROBSON DELFINO MACHADO, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
3) CARLOS EDUARDO BORGES, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
4) HÉLIO PEREIRA LIMA, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
5) LEONARDO MONTEIRO LOPES, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
6) NORBERTO MAGNO MARINS PIMENTEL, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
7) LUANA AZEVEDO COSTA BARRETO, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
8) LEONARDO RODRIGUES TIZZO, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
9) URIEL SILVA FERREIRA SANTANA, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
10) MARCELO DE SOUZA, Major do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
X. ADMITIR, na Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Corpo de Graduados Efetivos do Quadro Suplementar no Grau de Oficial:
1) ROBERTO AGUIAR, Major RRM. do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
XI. PROMOVER, na Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Corpo de Graduados Efetivos do Quadro Suplementar ao Grau de Oficial:
1) EUGÊNIO CÉZAR NOGUEIRA, Tenente-Coronel RRM. do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
2) GILBERTO ALMEIDA RODRIGUES, Major RRM. do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
XII. ADMITIR, na Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Corpo de Graduados Especiais no Grau de Cavaleiro:
1) JOSÉ CARLOS DO AMARAL ALVES JUNIOR, Capitão do Exército Brasileiro.
2) JOÃO LUIZ NETO, Capitão da Polícia Militar do DF.
3) WELLINGTON VINÍCIUS OLIVEIRA MOURA, Capitão da Polícia Militar do DF.
4) HENRIQUE JOSÉ MOREIRA BORRI, Capitão da Polícia Militar do Estado da Bahia.
5) WILLIAM LIRA MILER SILVA, Capitão da Polícia Militar do Estado de Goiás.
6) GUARACY CABRAL DE LAVOR JÚNIOR, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima.
7) HERISON DE OLIVEIRA BEZERRA, 1º Tenente da Polícia Militar do DF (*In Memoriam*).
8) ADRIANO ROSA EDUARDO, 2º Tenente da Polícia Militar do DF.
9) MILTON ALVES DE SOUZA FILHO, Suboficial da Marinha do Brasil.
10) CLEBER TRINDADE BEZERRA, Suboficial da Reserva Remunerada da Marinha do Brasil.
11) PAULO ROBERTO RIBEIRO DE FARO, Suboficial da Reserva Remunerada do Corpo de Fuzileiros Navais.
12) TIMÓTIO RIBEIRO SANTOS, Suboficial da Aeronáutica.
13) WAGNER RAMOS JOSÉ, Suboficial da Aeronáutica.
14) NILSON LUIZ GOMES, Subtenente da Polícia Militar do DF.
15) RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, Subtenente da Polícia Militar do DF.
16) OSEIAS BATISTA DE SOUZA, 1º Sargento da Marinha do Brasil.
17) EDSON ANTÔNIO BEZERRA, 1º Sargento da Polícia Militar do DF.
18) JOSÉ LOPES DOS SANTOS, 1º Sargento da Polícia Militar do DF.
19) JOSÉ NILTON DA SILVA, 1º Sargento da Polícia Militar do DF.
20) JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES, 1º Sargento da Polícia Militar do DF.
21) JOUBERT ALMADA CORRÊA, 2º Sargento do Corpo de Fuzileiros Navais.
22) EDUARDO PALHARES ABREU, 2º Sargento do Exército Brasileiro.
23) EVALDO CRISTIANO NUNES MOURA, 2º Sargento do Exército Brasileiro.
24) ALBERTO JÚLIO PEREIRA DE CASTRO, 2º Sargento da Polícia Militar do DF.
25) APARECIDO COELHO DE SOUZA, 2º Sargento da Polícia Militar do DF.
26) SIRLENE JOSÉ SOUSA, 2º Sargento da Polícia Militar do DF.
27) LUPÉRCIO POLIZELLI JÚNIOR, 3º Sargento da Polícia Militar do DF.
28) RAPHAEL BERGSSON DA SILVA CORDEIRO, 3º Sargento da Polícia Militar do DF.
29) OSMAR FIRMIANO MOURA, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Tocantins.
30) ANTÔNIO FELIPE MONTEIRO DA SILVA, Soldado da Polícia Militar do DF.
31) WANDER LUCAS VALE DA SILVA, Agente de Polícia Civil do DF.
32) MARCIO ROBERTO VALENTE CAETANO, Agente de Polícia Civil do DF.
33) WESLEY ANTONIO FERREIRA BOMFIM, Agente de Polícia Civil do DF.
34) ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, Assessor do 3º Distrito Rodoviário do DER/DF.
35) MARCELO BASILIO DA MOTTA GABRIEL, Dentista.
36) EMERSON VIEIRA DOS REIS, Agente Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.
37) RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, Gestor Público da Administração Regional de São Sebastião.

38) AUGUSTO CÉSAR DE SOUZA SOBRINHO, Agente de Proteção da Vara da infância e Juventude do TJDFT.

39) PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA, Agente de Proteção da Vara da infância e Juventude do TJDFT.

40) MARIA ANTONIA PINHEIRO NOGUEIRA, Assistente de Trânsito do DETRAN/DF.

41) MARCELO LUIZ GOMES, Analista do Banco Cooperativo do Brasil.

42) EDIS AMARAL OLIVEIRA, Empresário.

43) MALU PALMA DA SILVA, Empresária.

44) MARIA DE FÁTIMA TIMO DE OLIVEIRA, Empresária.

45) RONALDO LOPES DA FONSECA, Empresário.

46) RAMIRO DA SILVA LEONE, Empresário - Instrutor de karatê e defesa pessoal.

47) VANDER DE SOUSA VARELA, Diretor-Secretário da ASSOFBM.

58) TATIANA LIMA CAMPELO, Secretária do Clube dos Oficiais do CBMDF.

XIII. ADMITIR, na Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Corpo de Graduados Efetivos do Quadro Ordinário no Grau de Cavaleiro:

1) BRUNO NOGUEIRA ARAGÃO, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

2) LUCAS DO PRADO RODRIGUES, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do DF

3) DANIEL SARAIVA GOMIDE, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

4) RONALDO RODRIGUES DE AGUIAR, 1º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

5) JOSÉ JOSENILDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, 1º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

6) SALOMÃO JOAQUIM DE SOUZA, 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

7) WILLIAM LOPES CARDOSO, 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

8) ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

9) ANTÔNIO CARLOS ALVES DO CARMO, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

10) ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

11) ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

12) CLÊNIO DUARTE MIRANDA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

13) ÉLITON DA SILVA FERREIRA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

14) GERALDO BRAZ DA TRINDADE, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

15) GILBERTO HIDEKI UEDA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

16) GLEIDE DE FARIAS OLIVEIRA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

17) HUGO TEIXEIRA DE SOUZA JÚNIOR, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

18) JÓBSON PEREIRA MONTE, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

19) JOSÉ CARLOS SOUSA SANTOS, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

20) JOZIEL SALAZAR DE JESUS, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

21) KAELOS SOUZA PINTO JÚNIOR, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

22) MAGNO ALEXANDRE FERREIRA LEITE, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

23) MARCOS EURÍPEDES ARAÚJO DE SOUZA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

24) MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

25) PETRONILIO FRANCISCO DOS SANTOS, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

26) REGIANE CRISTINA VIEIRA DIAS DA COSTA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

27) RITA DE CASSIA SILVA FRAGA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

28) ROBSON MARTINS DE LIMA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

29) RONAN GOMES DE AMORIM, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

30) SÉRGIO DE SOUZA SILVA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

31) ADENILTON DA SILVA SILVEIRA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

32) ADRIANO ALENCAR LEIRO SANTOS, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

33) ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

34) ANDRÉ MARTINS EVANGELISTA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

35) ANTONIO CARLOS DA SILVA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

36) BERNARDO QUEIROZ VIEGAS, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

37) CALEB RAMOS DE MELO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

38) CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CHAGAS, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

39) CARLOS HENRIQUE LOPES RIBEIRO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

40) CLÁUDIO ALVES LEMOS, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

41) DARLLAM CESAR MARTINS ARRUDA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

42) DENISE BENEDITA REZENDE VIANA DE OLIVEIRA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

43) EDIWILSON ALMEIDA JACINTO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

44) EDUARDO FERREIRA SOARES, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

45) ELCIO BARREIRA DE SOUZA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

46) EMERSON FONSECA DE PAULA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

47) ERILSON MANOEL DE JESUS, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

48) ERIVAN PEREIRA CARDOSO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

49) EVALDO OLIVEIRA DA SILVA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

50) FÁBIO EDUARDO PEREIRA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

51) FAUSTO SANTIAGO DE ASSIS, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

52) FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

53) GILBERTO DAS NEVES BRITO FILHO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

54) GILSON BATISTA DE PAULA JÚNIOR, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

55) GILVANI FRANCISCO NUNES, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

56) HEDEN SILVA DO NASCIMENTO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

57) HELBERT MOREIRA FARINHA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

58) HÉLIO ALVES DE SOUZA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

59) HERMANO TEIXEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

60) IEDA REGINA DE ALMEIDA SANTOS, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

61) JOÃO BATISTA BORGES LEAL, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

62) JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

63) JOÃO MACIEL FERREIRA DA SILVA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

64) JOSÉ AVELINO RODRIGUES DAS CHAGAS, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

65) JOSÉ CARLOS ALVES BARRETO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

66) JOSÉ DA PAIXÃO FRAZÃO DE MOURA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

67) JOSÉ RAMOS TEIXEIRA DA SILVA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

68) JUAREZ DANTAS, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

69) JUNIO CÉSAR DE LIMA MORAES, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

70) KELLY VIEIRA ANANIAS RUFINO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

71) LEOLINO RODRIGUES SILVA FILHO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

72) LUCIANO LEITE MACEDO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

73) LUÍS OLAVO CARLOS SOUZA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

74) MARCELO DA SILVA MEDEIROS, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

75) MARCELO SILVEIRA MOTA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

76) MÁRCIO ALMEIDA SILVA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

77) MÁRCIO DE OLIVEIRA LIBERATO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

78) MÁRCIO JOÃO SILVA DE SOUSA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

79) MÁRCIO VAZ DA SILVA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

80) MARCO ANTONIO DE AZEVEDO PEREIRA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

81) MARCOS AURELIO DUTRA CORREA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

82) MARCOS JOSÉ DA COSTA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

83) MARINALVA ALVES LOPES, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

84) MAXCILAINY MARTINS, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

85) NELSON GONÇALVES DOS SANTOS, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

86) REGINALDO BORGES LEAL JÚNIOR, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

87) REGINALDO CUNHA DE SOUZA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
88) RENATA ALVES MORENO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
89) RICARDO MAGALHÃES CARNEIRO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
90) ROKLANDE DE SOUSA ARAÚJO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
91) SERGIO AUGUSTO HAMILTON ABILIO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
92) SÉRGIO DE OLIVEIRA COSTA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
93) SILVANA CARDOSO DOS SANTOS PONTE, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
94) SILVANA DIAS DA SILVA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
95) WALTERLEY ANTÔNIO DE SOUSA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
96) WELSON SANDES DOURADO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
97) ALESSANDRO PAIXÃO DUARTE, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
98) ANDERSSON MOTA MARTINS, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
99) ANDRÉ LUIS SOARES SAMPAIO, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
100) CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
101) CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUZA, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
102) CLEMILTON GUIMARÃES DE SOUZA, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
103) CRISTIANO ANTÔNIO IZIDORIO, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
104) DELVANDO MOREIRA DAS DORES, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
105) DEMERSON ASSIS DE ALMEIDA, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
106) ÉLBIO MÁRIO FERREIRA MENDES FILHO, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
107) ESDRAS LOPES FEIJÃO, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
108) FRANKLIN ROOSEVELT CARDOSO DE AMORIM, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
109) GENILSON PEREIRA DOS SANTOS, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
110) GERALDO CARLOS DA SILVA LEITE, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
111) GISELE MARTINS VILAS BOAS MENON, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
112) HELENE CRISTINA FONTENELE DE CARVALHO, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
113) HUGO BARBOSA DA SILVA, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
114) HUGO DE SOUSA SILVA JÚNIOR, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
115) IVON NEY MORAIS DE LUCENA, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
116) JANE SANPHORA FERREIRA MEDEIROS SCHARNBERG, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
117) JARDEL MÁRIO LOPES CANÇADO, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
118) JOÃO BATISTA OLIVEIRA SANTOS, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
119) JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA DE MATOS, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
120) JOSÉ DIAS DA SILVA, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
121) JOSIMAR BARBOSA DOS SANTOS, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
122) JÚLIO CÉSAR GOMES E SILVA, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
123) KLEBER REIS, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
124) LEONARDO RODRIGUES DE JESUS, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
125) LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
126) MARCUS TÚLIO SOARES MENEZES, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
127) MARINA DE ARAÚJO DIAS, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
128) MAURICIO TOMAZ DA SILVA, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
129) OSMAR CAMPANHARO, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
130) PABLO PEREIRA BASILEU, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
131) PAULA QUINTINO LUCENA GUERRA, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

132) REGINALDO ROQUE DA SILVA, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
133) SAMUEL DOS SANTOS MENDES, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
134) SANDRO DA COSTA E CARVALHO FARIA, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
135) TARCÍSIO MIGUEL ARRUDA CARVALHO, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
136) VALKÍRIA DA SILVA LIMA, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
137) VAMBERTO PEREIRA SOUTO, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
138) WANCLÉR CÉLITON BORGES DOS SANTOS, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
139) WELLINGTON DE MORAIS MOURA, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
140) WILTON FERREIRA COSTA, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
141) ALESSANDRO GIROTTI GUIMARÃES, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
142) ALESSANDRO WANZELLER MORGADO, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
143) ANA PAULA PEREIRA SOUTO, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
144) BRUNO FELIPE ALVES PEREIRA, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
145) FABIO GARCIA E SOUZA, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
146) KLAUS CARVALHO VALADARES, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
147) NELSON SILVA FEITOSA JÚNIOR, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
148) PAULO ROBERTO DE SOUZA, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
149) SAYRA DE ARAGÃO ROCHA, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
150) SUELI ROSA ALVES DOS SANTOS, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
151) THALITA FERNANDES DE ARAÚJO, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
152) THOMAS AFONSO DE SOUSA DUARTE, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
153) VANESSA ARAÚJO NEVES, 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
XIV. ADMITIR, na Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Corpo de Graduados Efetivos do Quadro Suplementar no Grau de Cavaleiro:
1) JOSÉ LOPES DA SILVA, Subtenente RRm. do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
2) ARTEMIRO PEREIRA RODRIGUES LIMA, 1º Sargento RRm. do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
3) FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, 1º Sargento RRm. do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
4) GERSON VASQUES DE AGUIAR, 1º Sargento RRm. do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
5) VANDERLEY DA PENHA, 1º Sargento RRm. do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
6) ARGENOR CLEMENTE NETO, 2º Sargento RRm. do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
7) CARLOS HENRIQUE SILVA FREITAS, 2º Sargento RRm. do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
8) EURIPES DE OLIVEIRA, 2º Sargento RRm. do Corpo de Bombeiros Militar do DF.
9) NELSON PEREIRA SÃO PEDRO, 2º Sargento RRm. do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, página 34, o ato que exonerou WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2021."; o ato que nomeou CEZAR TOSHIO FUGIVALA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 58.560-2....", LEIA-SE: "...matrícula 1.680.487-2....".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00141-00001756/2021-95, protocolo SEI 68054750, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, matrícula 0.276.719-8, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor dos serviços contratados com a Empresa: Companhia Energética de Brasília, Endereço: Setor de Áreas Públicas, Lote C Bloco M sala 03 - Brasília-DF – CEP: 71.215-902, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Objeto: Contratação da CEB Iluminação Pública e Serviços, na ampliação dos pontos de iluminação pública no Setor Hoteleiro Sul - 3ª Etapa, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto, no valor de R\$ 775.776,00 (setecentos e setenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00141-00000400/2021-34, protocolos SEI 68290112 e 68269636, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO DE ARAUJO VILLAR, matrícula 1.688.101-X, Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Executor dos serviços contratados com as Empresas: AX4B Sistemas de Informática LTDA - CNPJ: 22.333.581/0001-44 e 682 Soluções em Tecnologia da Informática- CNPJ: 23.674.714/0001-80. Objeto: Aquisição de softwares, ferramentas e plataformas para gerenciamento de projetos, modelagem 3D, criação de maquetes virtuais e orçamentos de obras a serem utilizados na Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, no valor de R\$ 4.929,10 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o que consta do processo 00141-00000580/2021-54, protocolo 68433407, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIA MARIA NUNES DA COSTA, matrícula 1.689.422-7, Assessor Técnico do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Executor Titular dos serviços contratados com as Empresas: SAN Decorações e Reformas EIRELI - EPP CNPJ: 01.237.977/0001-90 e MMJ Vasconcelos Informática EIRELI ME - CNPJ: 22.822.123/0001-40, objeto: Aquisição de material para a área de recepção da Administração Regional do Plano Piloto, no valor de R\$ 7.558,80 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUSTAVO PESSOA DE SOUSA, matrícula 1.691.959-9, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALEGARO, matrícula 1.691.827-4, Símbolo CNE-07, Diretor de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá no período de 19/07/2021 a 02/08/2021, referente ao primeiro período de férias do titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANTÔNIA MACIEL DA SILVA, matrícula 1.691.135-0, Assessora, da Coordenação Executiva, Símbolo CC-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, WAGNER TEXEIRA LIMA DE SOUZA, matrícula 1.693.780-5, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá, Símbolo CC-08, no período de 02/08/2021 a 11/08/2021, referente ao período de férias do titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento

Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º do artigo 46 e o artigo 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial em atendimento às determinações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, constantes do Relatório Técnico nº 400/2019 APAEL/SPD e do Ofício nº 2496/2019 - 6º PROREG/MPDFT, conforme processo 00138-00005290/2019-22.

Art. 2º Designar JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS, matrícula 91.322-7, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, AMANDA FERNANDES DIAS, matrícula 1.691.017-6, Assessor Técnica e FABIANA LUCENA BARBOSA, matrícula 1.690.983-6, Assessor Técnica, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS, ficará designada para presidir a Comissão a servidora TALITA FARIAS DE JESUS, matrícula 1.690.752-3.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos dos processos 00138-00001203/2021-82 e 00138-00005290/2019-22.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Artigo 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º do artigo 46 e o artigo 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo 00138-00005689/2019-11.

Art. 2º Designar JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS, matrícula 91.322-7, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, AMANDA FERNANDES DIAS, matrícula 1.691.017-6, Assessor Técnica e FABIANA LUCENA BARBOSA, matrícula 1.690.983-6, Assessor Técnica, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º Em casos de impedimento legal de JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS, ficará designado para presidir a Comissão AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, matrícula 17.465-X.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00138-00005689/2019-11.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Artigo 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º do artigo 46 e o artigo 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial;

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do processo 00138-00002350/2020-99.

Art. 2º Designar TATIANA ALVES SOUSA, matrícula 1.690.956-9, Gerente de Manutenção e Conservação - GEMAC, TALITA FARIAS DE JESUS, matrícula 1.690.752-3, Assessor e GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO, matrícula 1.693.616-7, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º Em casos de impedimento legal da servidora TATIANA ALVES SOUSA, ficará designado para presidir a Comissão o servidor GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO, matrícula 1.693.616-7.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00138-00002350/2020-99.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Artigo 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 98, de 18 de Agosto de 2021, publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2021, página 59, processo 00138-00001669/2020-05, ONDE SE LÊ: "...matrícula 17.465-X...", LEIA-SE: "...matrícula 174.657-X..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, consoante o disposto no artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e designar os servidores: DAYSE VIEIRA GUERRA, matrícula 0174874-2, na qualidade de Presidente, DENILSON DUTRA DE FREITAS, matrícula 039197-2, na qualidade de membro, FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, matrícula 080074-0, na qualidade de membro, VIVIANE DE SOUZA MELLO, matrícula 1200306-9, na qualidade de suplente.

Art. 2º Reconduzir Sindicância para apurar denúncia "acerca da existência de oito servidores que não compareceram assiduamente ao trabalho e mesmo assim assinaram as folhas de frequência e receberam normalmente os vencimentos integrais, bem como possuíam empresas ativas e administradas pelos próprios" - Documento Denúncia (21010943) constante no processo 00137-00001206/2019-20.

Art. 3º Os trabalhos de apuração deverão ser registrados no processo 00137-00001699/2021-12.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o Relatório Circunstanciado nº 1/2020 - RA-X/GAB/CPS (36354775), o qual apresentou os trabalhos de apuração em relação a possíveis atos de improbidades no processo 137.000.700/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar 00137-00001701/2021-53, visando apurar as responsabilidades dos servidores, bem como garantir o contraditório e a ampla defesa, quanto às infrações disciplinares constantes no Relatório Circunstanciado nº 1/2020 - RA-X/GAB/CPS (36354775).

Art. 2º Constituir a Comissão de Processo Disciplinar, consoante o disposto no artigo 214, da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011, e designar os servidores: RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 1200307-7, na qualidade de Presidente,

ALESSANDRA SOARES DE SIQUEIRA, matrícula 1431157-7, na qualidade de membro, WILIAM SANTANA TORRES, matrícula nº 0092042-8, na qualidade de membro, MARYALDA SANTOS BOTELHO, matrícula 0091400-2, na qualidade de suplente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Ofício nº 592/2018 - 2ª PROREG/MPDFT constante do processo 00480-00005643/2018-11, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, consoante o disposto no artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e designar os servidores: RODRIGO PIUBELLI, matrícula 174.668-5, na qualidade de Presidente, VILMAR AMÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula 175.676-1, na qualidade de membro, SUSAN DIAS ARRAIS, matrícula 00405736, na qualidade de membro, MARGARETH CRISTINI DE LELES PEREIRA, matrícula 125.912-1, na qualidade de suplente.

Art. 2º Instaurar Processo de Sindicância 00137-00001711/2021-99, visando à apuração de supostas irregularidades constantes nos itens f), g) e j) do Ofício nº 592/2018 - 2ª PROREG/MPDFT do processo 00480-00005643/2018-11.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, consoante o disposto no artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e designar os servidores: ANA PAULA PESSOA CESAR TOLENTINO VAZ, matrícula 1401411-4, na qualidade de Presidente, KARINA CARVALHO SARAIVA, matrícula 16973615, na qualidade de membro, DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS GONÇALVES, matrícula 0748742, na qualidade de membro, IVA VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula 00406295, na qualidade de suplente.

Art. 2º Reconduzir Sindicância para apurar os fatos e indicar os responsáveis pelas falhas relatadas nos itens 2.4, 2.6 e 2.7 do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 97/2017 – DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF relacionados ao processo 137.000.718/2013. Os trabalhos de apuração devem ser registrados no processo 00137-00001715/2021-77.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO HENRIQUE DA NOBREGA, matrícula 278125-5, para substituir SEBASTIÃO DE PAULA SOUZA NETO, matrícula 274125-3 na qualidade de Gestor; CESAR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 178128-X, para substituir JOÃO HENRIQUE DA NOBREGA, matrícula 278125-5 (designados na Ordem de Serviço nº 559, de 09 de dezembro de 2020), na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato nº 36225/2018 celebrado com a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por franquia mais consumo excedente de Unidade de Serviço de Impressão (USI), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2017-SEPLAG, e seus anexos, e na Ata de Registro de Preços nº 9001/2018 - SEPLAG, retificada pelo Apostilamento e na Proposta de Preços. Processo 00410-00005481/2018-64.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 3, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, mediante concessão de Bolsa-Auxílio a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. Processo 00410-00015470/2017-10.

I. GERALDO COELHO JUNIOR, Assessor da Diretoria de Gestão de Pessoas, matrícula 274944-0, e ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175284-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01. Processo 00410-00017102/2017-06.

1. GILBERTO DIAS DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 187567-1, e EDIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 197761-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEAPE - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

2. GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA, Assessor, matrícula 278656-7, e LENICIA ALVES DOS SANTOS, Assessor, matrícula 279980-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do JUCIS/DF.

3. LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, Especialista PPGG, matrícula 1755560, e KASSIO ALVES ROCHA, Assessor, matrícula 16999541, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do RA-XXII Sudoeste/Octogonal - Sede.

4. GUTEMBERG NOGUEIRA DE MENEZES, matrícula 17001277, e MARCELO AUGUSTO RAMOS, matrícula 16949390, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do RA-XXII Sudoeste/Octogonal - Parque do Bosque do Sudoeste.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04. Processo 00410-00017105/2017-31.

1. CLAUDIA MARIA NUNES COSTA, matrícula 1689422-7, e CRISTIANE VENTURA LACERDA, matrícula 1685825-5, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do RA - Plano Piloto Sede.

2. RENÁRIA ALENCAR SOBRINHO, Chefe, matrícula 2466139, e JOICE ALINE ALVES MIRANDA, Assessor, matrícula 24420000, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Conselho Tutelar do Varjão.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04. Processo 00410-00017107/2017-21.

1. THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, Especialista em Assistência Social, matrícula 1771205, e VIVIANE PINHO AGUIAR ALMEIDA, Especialista em Assistência Social, matrícula 2783282, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CRAS Estrutural.

2. ILDE MARQUES MONTEIRO, Técnico PPGG, matrícula 46283-7, e LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, Técnico em Assistência Social, matrícula 217724-2, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEDES - Restaurante Comunitário do Sol Nascente.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07. Processo 00410-00017110/2017-44.

1. MARIA ANGELA CORDEIRO DA SILVA, Analista PPGG, matrícula 1401204-9, e UMBELINA PEREIRA DE ARAUJO, Auxiliar de processamento, matrícula 16873181,

para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico.

2. FRANK WILLIAM GOMES BARROS, Major, matrícula 16905385, e PETRÔNIO VIEIRA DINIZ, 1º Tenente, matrícula 16694198, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da CM - Subchefia de Operações de Segurança.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 377, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034655/2019-51.

1. SANDRA ALVES MIRANDA, Assessor, matrícula 1704059-0, e IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, Assessora, matrícula 1699968-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Edifício Sede e Parque do Sudoeste.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40.241/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 378, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 000400034617/2019-06.

1. CLAUDIA MARIA NUNES COSTA, matrícula 1689422-7, e CRISTIANE VENTURA LACERDA, matrícula 1685825-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da RA - Plano Piloto Sede.

2. THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, Especialista em Assistência Social, matrícula 1771205, e VIVIANE PINHO AGUIAR ALMEIDA, Especialista em Assistência Social, matrícula 2783282, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CRAS Estrutural.

3. RENÁRIA ALENCAR SOBRINHO, Chefe, matrícula 2466139, e JOICE ALINE ALVES MIRANDA, Assessora, matrícula 24420000, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar do Varjão.

4. GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA, Assessor, matrícula 278656-7, e NANA SHARON DA SILVA SANTOS, Assessor, matrícula 279009-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do JUCIS/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040234/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 379, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034631/2019-00.

1. FÁBIO JUNIOR RIBEIRO, matrícula 2179962, e ELLEN CRISTHINA FARO DIAS, matrícula 2436418, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar de Santa Maria Norte.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040238/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 380, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034597/2019-65.

1. HANA RUBIA DEFLON, Analista PPGG, matrícula 1724789, e ELISÂNGELA MARIANO FERREIRA, Gestora PPGG, matrícula 1745689, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico.

2. CAMILA PACHECO CASTRO E SILVA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 262155-X, e JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 194885-7, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Parque Ecológico Ezechias Heringer.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040239/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 381, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040243/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 10, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034591/2019-98.

1. BRUNO LINO ROCHA, Técnico de Atividades Culturais, matrícula 241291-8, e JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, Auxiliar de Atividades Culturais, matrícula 1350254-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Complexo Cultural Funarte.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040243/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula 279409-8, na qualidade de Gestor, e VANESSA GONÇALVES FERREIRA COELHO DA SILVA, matrícula 174518-2, na qualidade Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Compromisso nº 06/2021, celebrado com o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA, tem por objeto a adesão do CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA ao Programa DF-Superior, para oferecimento de desconto em matrículas e mensalidades em cursos de graduação, pós-graduação e tecnólogos, nos termos do Decreto nº 41.451, de 11 de novembro de 2020. Processo 00040-00008734/2021-21.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09 SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 3, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "f", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, de VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 277.739-8, Chefe da Unidade de Plataformas e Subsistemas – UPLA, para participar como representante da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUTIC, na "130ª RFDTEs – Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos - 31ª RGTEs – Reunião dos Gerentes Técnicos, na cidade de João Pessoa/PB, no período de 02 a 03 de setembro de 2021, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo 040-00028792/2021-71.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, de KARINNE TAVARES BORGES, matrícula 191.985-7, Médica - Psiquiatra, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "XXXVIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria", a realizar-se na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 05 a 09 de outubro de 2021, com ônus

limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo 00040-00028351/2021-79.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de agosto de 2021

Processo: 04018-00001123/2021-26. Interessada: LADIESLEI TÂMARA DA SILVA SOUTO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição da servidora LADIESLEI TÂMARA DA SILVA SOUTO, matrícula 1.431.247-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Ceilândia, à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 (um) ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a VALÉRIA ROCHA DA CRUZ, matrícula 30.922-2, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 18 de agosto de 2021. Processo 00040-00028531/2021-51

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CARMEN GARCIA DE CARVALHO, matrícula 43.728-X, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 13 de agosto de 2021. Processo 00040-00029151/2021-33.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 04 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, a GISELE MACIOCA MORATO, matrícula 279.451-9, Médica, especialidade Biometria e Perícia Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 23% (vinte e três por cento), por haver concluído curso de Especialização e curso de Aprimoramento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 24 de agosto de 2021. Processo 00040-00029950/2021-18.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 0040-009806/2004, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 141, de 25 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 229, de 03 de dezembro de 2004, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço de CARMEM GARCIA DE CARVALHO, matrícula 43.728-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.190 (um mil cento e noventa) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora CARMEN GARCIA DE CARVALHO, matrícula 43.728-X, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/06/1984 a 22/12/1984, para Itacor Comércio; de 02/10/1989 a 09/03/1991, para Grandes Marcas Distribuição; de 1º/11/1992 a 19/02/1993, para Valla Comércio e Representação; e de 23/06/1993 a 08/06/1994, para Auto Posto JB Ltda.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 214, publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2021, página 63, o ato que designou CAROLINE NEIVA MENDES, matrícula 0.165.288-5, ocupante do cargo Médica - cirurgia Geral, para substituir o Diretor da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 882, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, e considerando o disposto no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, ao servidor (a) ALDILENE DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 0132188-9, a contar de 08/10/2017. Lotação: GPCR. Processo 00063-00003557/2019-12.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, ao servidor (a) MARIA ANGELICA ROSA FILHA, matrícula 0131492-0, a contar de 02/06/2017. Lotação: GPCR. Processo 00063-00003785/2019-92.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 884, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conforme Decreto 39.546/2018 e competências delegadas pela Portaria 708/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

CREONITA ISAURA CARDOSO, 1302361, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 26 dias, ou seja, 26 dias, prestados Ministério da Saúde, no período de 12 de dezembro de 1990 a 06 de janeiro de 1991, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 0270-001854/2016.

MARIA JOSE DE CASTRO, 151.302-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 281 dias, ou seja, 09 meses e 11 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no período de 18 de março de 1997 a 23 de dezembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00013382/2021-56.

MARIA JOSE DE CASTRO, 151.302-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 291 dias, ou seja, 09 meses e 21 dias, prestados FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no período de 10 de março de 1998 a 31 de dezembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00013382/2021-56.

ROSANILIA MARIA LEITE BOTELHO, 133.775-0, ENFERMEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 350 dias, ou seja, 11 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11 de janeiro de 1984 a 31 de dezembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0270.000061/2006.

MARIA M. DA SILVA ZEMBRZUSKI, 0140.763-5, MEDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 1.037 dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 7 dias, prestados GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no período de 1º de março de 1994 a 31 de dezembro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0270-000233/2006.

MARIA M. DA SILVA ZEMBRZUSKI, 0140.763-5, MEDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 824 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 4 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no período de 02 de julho de 1998 a 02 de outubro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0270-000233/2006.

MARIA M. DA SILVA ZEMBRZUSKI, 0140.763-5, MEDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 184 dias, ou seja, 6 meses e 4 dias, prestados HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, no período de 03 de outubro de 2000 a 04 de abril de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0270-000233/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 194, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA JOSE DE CASTRO, 151.302-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, ONDE SE LÊ: "...5.163 dias, ou seja, 14 anos, 01 mês e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1989 a 05 de fevereiro de 1997, 18 de março de 1997 a 23 de dezembro de 1997, 10 de março de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de janeiro de 2000 a 17 de março de 2000, 03 de abril de 2000 a 08 de julho de 2003 e 02 de janeiro de 2004 a 14 de agosto de 2005...", LEIA-SE: "...4.606 dias, ou seja, 12 anos, 7 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1989 a 05 de fevereiro de 1997, 1º de janeiro de 2000 a 17 de março de 2000, 03 de abril de 2000 a 08 de julho de 2003 e 02 de janeiro de 2004 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria. Retificada a fim de corrigir o período e quantitativo de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos, conforme processo 04016-00013382/2021-56..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de março de 2008, publicada no DODF nº 49, de 12 de março de 2008, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSANILIA MARIA LEITE BOTELHO, 133.775-0, ENFERMEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, ONDE SE LÊ: "...1.982 dias, ou seja, 05 anos, 05 meses e 07 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18 de abril de 1985 a 20 de abril de 1989 e 03 de novembro de 1992 a 04 de abril de 1994...", LEIA-SE: "...1.981 dias, ou seja, 05 anos, 05 meses e 06 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de abril de 1985 a 20 de abril de 1989 e 03 de novembro de 1992 a 04 de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria. Retificada a fim de corrigir o período e quantitativo de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos, conforme processo 0270.000061/2006..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de março de 2008, publicada no DODF nº 49, de 12 de março de 2008, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSANILIA MARIA LEITE BOTELHO, 133.775-0, ENFERMEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, ONDE SE LÊ: "...1.287 dias, ou seja, 03 anos, 06 meses e 12 dias, prestados a Secretaria da Saúde/BA, no período de 21 de abril de 1989 a 28 de outubro de 1992...", LEIA-SE: "...1.288 dias, ou seja, 03 anos, 06 meses e 13 dias, prestados SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no período de 21 de abril de 1989 a 29 de outubro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria. Retificada a fim de corrigir o período e quantitativo de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos, conforme processo 0270.000061/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2007, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2007, página 42, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA M. DA SILVA ZEMBRZUSKI, 0140.763-5, MEDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, ONDE SE LÊ: "...3.881 dias, ou seja, 10 anos, 07 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1994 a 30 de novembro de 1997, 2 de julho de 1998 a 2 de julho de 2000, 4 de novembro de 1976 a 15 de janeiro de 1977, 1º de outubro de 1977 a 31 de agosto de 1980, 1º de maio de 1987 a 30 de novembro de 1988, 1º de junho de 1989 a 30 de junho de 1989 e 1º de fevereiro de 1992 a 29 de fevereiro de 1992...", LEIA-SE: "...2.133 dias, ou seja, 05 anos, 10 meses e 08 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de novembro de 1976 a 15 de janeiro de 1977, 1º de outubro de 1977 a 31 de agosto de 1980, 1º de maio de 1987 a 31 de maio de 1987, 1º de agosto de 1987 a 30 de novembro de 1988, 1º de junho de 1989 a 30 de junho de 1989, 1º de fevereiro de 1992 a 29 de fevereiro de 1992, 1º de janeiro de 1997 a 31 de janeiro de 1997 e 1º de março de 1997 a 31 de março de 1998...". Retificada a fim de corrigir o período e quantitativo de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0270-000233/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2007, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2007, página 42, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA M. DA SILVA ZEMBRZUSKI, 0140.763-5, MEDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, ONDE SE LÊ: "...88 dias, ou seja, 02 meses e 28 dias, prestados Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul/RS, no período de 06 de maio de 1993 a 1º de agosto de 1993...", LEIA-SE: "...89 dias, ou seja, 2 meses e 29 dias, prestados Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul/RS, no período de 06 de

maio de 1993 a 02 de agosto de 1993...". Retificada a fim de corrigir o período e quantitativo de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0270-000233/2006.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JOSE MARCOS DA ROCHA BASTOS, matrícula 137.721-3, na Carreira Médica no cargo de Médico - Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 04016-00059418/2021-48.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA LUCINETE PEREIRA, matrícula 0130769X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00487137/2019-61.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de nº 59, de 09 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021, página 32, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de JOÃO CARLOS BALBINO, matrícula 01206117, ONDE SE LÊ: "...JOÃO CARLO BALBINO...", LEIA-SE: "...JOÃO CARLOS BALBINO...". Processo 00060-00309762/2021-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA LUIZA DE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 130.032-6, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00258247/2021-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ELVIDIO DE PAULA E SILVA, matrícula 133.769-6, na Carreira de Cirurgião-Dentista no cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 04016-00060272/2021-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA MARIA JOSÉ RIBEIRO, matrícula 127.784-7, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00003076/2021-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor AILTON ALVES PEREIRA, matrícula 122.120-5, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00350510/2021-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSALVA DE ARAUJO SOARES, matrícula 01373242, na Carreira de Enfermeiro no Cargo de Enfermeiro Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00252274/2021-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ELY VICENTE RIBEIRO, matrícula 126.243-2, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00345250/2021-95.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARLENE GONÇALVES NUNES, matrícula 130.959-5, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00349626/2021-31.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JOCELIA BORGES GALVÃO VALADARES, matrícula 01342304, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAS1/DIRASE/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 31/01/2016 a 1º/02/2021, conforme processo 0061-022708/1999.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA SANDRA NUNES PAIVA, matrícula 01508830, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 30/05/2015 a 1º/06/2020, conforme processo 00060-00452999/2020-15.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora OLGANUBIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 14348683, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 10/08/2016 a 08/08/2021, conforme processo 00060-00368514/2021-89.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LAURA ISABELA OLIVEIRA MORAES, matrícula 01929933, cargo: Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, lotada na LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 30/07/2015 a 27/07/2020, conforme processo 00060-00372081/2021-66.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora VANESSA CORREA BRAGA CANTARIN, matrícula nº 14324970, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na POLIC-RF I/GSAS1/DIRASE/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 23/03/2016 a 28/03/2021, conforme processo 00060-00368939/2021-98.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 01553976, cargo: Agente Comunitária de Saúde, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 28/06/2016 a 26/06/2021, conforme processo 00060-00006312/2021-46.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora TANNETTI PEREIRA AUGUSTO, matrícula 01561170, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 03/07/2016 a 09/08/2021, conforme processo 282.000.411/2011.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora NAYARA DAVID MENDES ALCANFOR AGAPITO KHOURI, matrícula 14346508, cargo: Psicólogo, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 14/07/2016 a 20/08/2021, conforme processo 00060-00368554/2021-21.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LEILA ALVES DE MIRANDA, matrícula 14350432, cargo: Agente Comunitária de Saúde, lotada na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 08/08/2016 a 10/08/2021, conforme processo 00060-00380748/2021-02.

SANDRA RENATA NAKASHOJI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 14405180, Enfermeira, da designação para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, a partir desta data, JANAÍNA DE OLIVEIRA, matrícula 16821149, Médica de Família e Comunidade, para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139 aos servidores: PAULO SERGIO MENDES DE QUEIROZ, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 01573039, 3º quinquênio, período de 16/08/2016 a 14/08/2021; THAMIS DO PRADO PIRES, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01827995, 2º quinquênio, período de 03/11/2014 a 1º/11/2019; MARIA CLAUDIA PEREIRA VALVERDE, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01478583, 3º

quinquênio, período de 03/02/2014 a 1º/02/2019; FRANCISCO DE ASSIS BORGES MENESES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01265865, 6º quinquênio, período de 28/02/2011 a 23/10/2016.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e que atribui como requisito a constituição e funcionamento permanente de Comissão de Proteção Radiológica;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 95, de 23 de março de 2021 (DODF nº 59, de 29 de março de 2021).

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital da Região Leste:

I - Presidente da Comissão, que será um Supervisor de Proteção Radiológica médico do setor de Radiologia e Imagenologia:

Titular: JULIANA SENA GONÇALVES, matrícula 1686234-1, médica radiologista;

Suplente: JÂNIO AGOSTINHO DE DEUS, matrícula 1686706-8, médico radiologista, chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia.

II - Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas:

Titular: EBERT MENDONÇA, matrícula 158374-3, técnico em radiologia, lotado no Núcleo de Radiologia e Imagenologia;

Suplente: LÍVIA LANUZE DE SOUSA, matrícula 1440154-1, técnica em radiologia.

III - um médico especialista de cada uma das unidades que fazem uso das radiações ionizantes:

a) Unidade do Centro Cirúrgico: MARCELO FARINHA, matrícula 157071-4, médico ortopedista, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia

b) Unidade de Ginecologia e Obstetrícia: MARCÍLIO WELLINGTON MACHADO DIAS, matrícula 0140460-1, médico ginecologista e obstetra

IV - Responsável(eis) Técnico(s) do(s) setor(es) de radiologia diagnóstica ou intervencionista:

JÂNIO AGOSTINHO DE DEUS, matrícula 1686706-8, médico radiologista.

V - Todos os supervisores de proteção radiológica:

JULIANA SENA GONÇALVES, matrícula 1686234-1, médica radiologista;

EBERT MENDONÇA, matrícula 158374-3, técnico em radiologia.

VI - Representantes dos membros da equipe de radiologia e imagenologia:

JAILSON DE SOUSA LAGO, matrícula 1686688-6, técnico em radiologia.

ANA LÚCIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 145382-3, AOSD em Radiologia.

VII - Um representante da Direção do Hospital: SUELLEN VIEIRA DA SILVA, matrícula 1697267-8, Gerente de Assistência Cirúrgica.

VIII - Um representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalhador: PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, matrícula 1682889-5, médica.

IX - Um representante da Diretoria Administrativa: LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO, matrícula 1443496-2, Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica.

X - Um representante de Odontologia Radiológica: LUCIANE SANTANA FREITAS, matrícula 0198943-X, Odontóloga.

XI - Um representante da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico: CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 0148255-6, Nutricionista.

XII - Um representante da enfermagem da Unidade do Centro Cirúrgico: MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES BARROS, matrícula 1685040-8, Técnico em Enfermagem.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver recondução por igual período.

Parágrafo único. No caso de substituição de um ou mais membros, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados à Direção do Hospital e ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região para alteração da publicação de designação.

Art. 4º O Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital da Região Leste tem objetivo de zelar pelo efetivo cumprimento das diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico no âmbito do Hospital.

Art. 5º O Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista é um organismo de assessoria da Direção do Hospital, de natureza permanente e multidisciplinar, que possui como principais atribuições revisar de forma sistemática o Plano de Proteção Radiológica do HRL para garantir que os equipamentos sejam utilizados e os procedimentos executados observando-se os regulamentos vigentes da proteção radiológica, além de recomendar as medidas cabíveis para o uso seguro dos equipamentos emissores de radiação existentes na instituição.

Art. 6º Compete ao Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista:

I - Revisar sistematicamente os Programas de Educação Permanente, de Garantia da Qualidade e de Proteção Radiológica, quando couber, para garantir a qualidade, a eficácia e a segurança das práticas no serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista;

II - Recomendar as medidas cabíveis para a melhoria contínua do gerenciamento de riscos, do uso das tecnologias e dos processos de trabalho existentes;

III - Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos serviços;

IV - Analisar e emitir parecer sobre assuntos que lhe forem enviados;

V - Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à instituição;

VI - Convocar os serviços envolvidos, caso existam informações conflitantes;

VII - Melhorar e definir metas e estratégias, buscando a qualidade com atuação de educação permanente;

VIII - Elaborar e atualizar anualmente, ou sempre que necessário, o Plano de Proteção Radiológica do Hospital.

Art. 7º As deliberações do Comitê, visando a correção ou reparação de distorções, assim como recomendações de medidas cabíveis e/ou boas práticas, após análises das conformidades contidas no Plano de Proteção Radiológica, devem ser encaminhadas às Gerências correspondentes e/ou Diretoria do HRL para providências subsequentes.

Parágrafo único. As diretrizes para as ações investigatórias e educativas, serão definidas nas reuniões do Comitê e desencadeadas pelo presidente.

Art. 8º São atribuições dos membros da Comissão de Proteção Radiológica:

I - Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados;

II - Realizar revisão de forma sistemática do Plano de Proteção Radiológica do HRL;

III - Realizar auditoria periódica nos equipamentos emissores de radiação ionizantes e suas estruturas físicas;

IV - Convocar os serviços envolvidos, caso existam informações conflitantes;

V - Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos serviços;

VI - Assessorar a Diretoria do Hospital em assuntos de sua competência;

VII - Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de educação permanente;

VIII - Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição.

IX - Auxiliar e realizar atividades solicitadas pelo Presidente.

Art. 9º São atribuições do presidente do Comitê e de seu suplente, na ausência do presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões;

II - Representar o Comitê em outras instâncias colegiadas e junto à Administração Superior ou indicar seu representante;

III - Subscriver todos os documentos e resoluções da Comissão, previamente aprovada pelos membros;

IV - Fazer cumprir o regulamento;

V - Orientar, coordenar e supervisionar as atividades;

VI - Expedir convites especiais;

VII - Assinar documentos;

VIII - Designar seu substituto legal;

IX - Votar quando houver empate;

X - Apresentar os resultados.

Art. 10. São atribuições do Secretário-Executivo do Comitê:

I - Organizar a ordem do dia e os trabalhos;

II - Lavrar ata das reuniões;

III - Solicitar dos serviços de apoio diagnóstico e/ou terapêutico que utilizam equipamentos que emitem radiação ionizante, e gerências administrativas e/ou de assistência à saúde o fornecimento de documentação necessária para análise do Comitê;

IV - Garantir a elaboração de plano de trabalho;

V - Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

VI - Elaborar relatórios de desempenho;

VII - Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VIII - Publicar os resultados;

IX - Designar seu substituto legal.

Parágrafo Único - O Secretário-Executivo e seu suplente serão escolhidos entre os membros do Comitê ou poderão ser designado de outro setor pela Diretoria do Hospital na primeira reunião, após publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 11. As reuniões ordinárias deverão ocorrer trimestralmente, com data, local e horário previamente definidos e informados aos membros e ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região.

Art. 12. Além das reuniões ordinárias, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões urgentes, sendo convocada pelo Presidente e, na sua ausência, pelo seu suplente ou pelo Secretário-Executivo.

Art. 13. Caberá ao Comitê registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revoga-se normativa anterior, no que diferir do presente e no que for de competência desta Superintendência.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1216, DE 26 DE AGOSTO DE 2021
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor(a) JAQUELINE DE PAULA FREITAS DA SILVA, matrícula 1.434.900-0, conforme o processo 00060-00276657/2020-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 26 DE AGOSTO DE 2021
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 04, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2021, página 25, ato que designou KAMILA FABIANE DONINI CARVALHO, matrícula 1.438.607-0, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo CPC - 05, SIGRH 55004091, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar VALDOILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 151.514-4, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo CPC - 05, SIGRH 55004091, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00373456/2021-13.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 356, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020, página 44, ato que designou ELAINE DIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula 147.492-8, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-01, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 27 DE AGOSTO DE 2021
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ALEXANDRA LORDES SALIBA, matrícula 1675328-3, 1º quinquênio, período de 04/05/2016 a 31/07/2021; DENIS PEDRO DE CARVALHO, matrícula 1434976-0, 2º quinquênio, período de 1º/08/2016 a 30/07/2021; FERNANDO FERREIRA NATAL, matrícula 0156037-9, 3º quinquênio, período de 30/07/2016 a 29.07.2021; JOSIRLEY CORREIA MARTINS, matrícula 0140199-8, 3º quinquênio, período de 03/03/2011 a 29/02/2016; KELLY CRISTINA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 0184008-8, 2º quinquênio, período de 15/11/2015 a 26/11/2020; NUBIA KATIA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 1672490-9, 1º quinquênio, período de 27/11/2015 a 24/11/2020.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 2021
O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2017, página 13, o ato que averbou o tempo de serviço de LUIS MATIAS SANTOS, matrícula 14011441, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do

DF. ONDE SE LÊ: "...3552 dias, ou seja, 09 anos, 08 meses e 27 dias...", LEIA-SE: "...3550 dias, ou seja, 09 anos, 08 meses e 25 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 288.000.146/2016.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 2021
O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do artigo 13, inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, à JOELMA DOS PASSOS BRAGA, matrícula 01379461, Cargo Efetivo: Farmacêutico BIOQ. FARMACIA; Processo 00060-00289837/2020-26; Quinquênio: 4º Período: 1º/04/2015 a 10/04/2020.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 425, DE 26 DE AGOSTO DE 2021
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00129732/2021-25, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRÉ LUIS CARVALHO DE SANTANA, matrícula 245.578-1, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 02-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a constituição de corpo técnico de engenharia na estrutura da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF para o desenvolvimento de estudos e licitação para a construção de 1 (uma) unidade de Colônia Agrícola, Industrial ou similar, com capacidade para 1.000 vagas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a decisão judicial prolatada pela Exma. Sra. Dra. Sandra Cristina Candeira de Lira, da 6ª Vara da Fazenda Pública do DF, no âmbito da Ação de Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - autos do Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0706455-50.2019.8.07.0018, e a Circular nº 5 (doc. sei 68564044) do processo 00020-00031563/2021-16, resolvem:

Art. 1º Fica constituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF, o Corpo Técnico de Engenharia responsável, no âmbito de suas atribuições, pelo planejamento da contratação das empresas para desenvolvimento dos projetos básico e executivos, com vistas a construção de 1 (uma) unidade de Colônia Agrícola, Industrial ou similar, com capacidade para 1.000 vagas, em cumprimento à decisão judicial (id 79857725) que acolheu a manifestação do MPDFT (id 79720513), constante dos autos do Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0706455-50.2019.8.07.0018, da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único: O Corpo Técnico de Engenharia deverá apresentar a conclusão do estudo planialtimétrico e de sondagem de solo, no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado.

Art. 2º O Corpo Técnico de Engenharia será composto pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF e da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/DF, abaixo indicados:

- I - MARCELO LUIS VIVAN, matrícula 1.692.851-2, da SEAPE/DF;
- II - EVILAZIO HOLANDA DE SOUZA, matrícula 176375X, da SEAPE/DF;
- III - ADELMO JERONIMO SILVA, matrícula 1.691.693-X, da SSP/DF e
- IV - GLAUCO RIBEIRO LUCENA, matrícula 1.691.614-X, da SSP/DF.

Parágrafo único: A Coordenação do Corpo Técnico ficará a cargo do servidor MARCELO LUIS VIVAN, matrícula 1.692.851-2, da SEAPE/DF, ao qual caberá prestar as informações necessárias ao atendimento da decisão judicial, com o auxílio dos demais integrantes.

Art. 3º A SSP/DF manterá representantes no Corpo Técnico de Engenharia para o apoio necessário à SEAPE até que esta se estruture internamente e reúna condições de concluir o objeto da referida decisão judicial, tendo em vista as vedações constantes da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os Secretários de Estado de Segurança Pública e de Administração Penitenciária.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

PORTARIA Nº 119, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Designa o representante suplente da Polícia Civil do Distrito Federal para compor o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, bem como as informações contidas no processo 00052-00019461/2021-56, resolve:

Art. 1º Designar a Delegada de Polícia GLAUCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 47.180-1, como membro suplente, representante da Polícia Civil do Distrito Federal, no Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme art. 2º, inciso III, da Portaria SSP/DF nº 125, de 10 de dezembro de 2020, em substituição ao membro anteriormente designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando nº 703/2021 - PMDF/DGP/DVPC/SPEN/SSCP de 24/08/2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00101353/2021-70, resolve: 1. EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 14º BPM o 2º SGT QPPMC CLODOALDO TAVARES DA SILVA, matrícula 23.046-4, falecido no dia 31 de julho de 2021, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula 025510 01 55 2021 4 00059 085 0016390 63, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Formosa-GO, datada de 31 de julho de 2021, que deu como causa da morte: Traumatismo Crânio Encefálico por PAF. 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. 3. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 300, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de agosto de 2021, os policiais militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigos 1º e 1º-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: ST QPPMC EZEQUIAS DA SILVA LIMA, matrícula 18.508/6, processo 00054-00086803/2021-97; 1º SGT QPPMC ELIANE SOUZA, matrícula 17.570/6, processo 00054-00095788/2021-78; 1º SGT QPPMC DANIEL GOMES DE SANTANA, matrícula 17.862/4, processom00054-00099312/2021-14; 1º SGT QPPMC CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 18.205/2, processo 00054-00097020/2021-39; 1º SGT QPPMC PAULO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 18.981/2, processo 00054-00092130/2021-12; 1º SGT QPPMC SIDNEY DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 19.517/0, processo 00054-00095557/2021-64.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 948, DE 16 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a

competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00079072/2021-23, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), c/c artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigos 52, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SARGENTO PM ECLAIR DIAS PEREIRA, matrícula 04.641-8, da reserva remunerada, falecido em 22 de maio de 2021, integralmente, para: CARMEN HELENA DA SILVA, companheira do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 977, DE 30 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 0054-001.743/1996, resolve:

Art. 1º Excluir da condição de Pensionista a senhora ISA SANTANA SOARES, matrícula 04529731, faleceu em 30 de abril de 2021, conforme Certidão de Óbito, matrícula 021154 01 55 2021 4 00133 060 0038086 98, do 7º Ofício de Registro Civil do DF, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002;

Art. 2º Rever a Portaria nº 262, de 12 de novembro 2004, publicado no DODF nº 132, de 14 de julho de 2005, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput; artigo 39, § 1º; artigo 50; artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM ELIFAS LEVI SOARES, matrícula 00.839-7, reformado com proventos integrais de 2º tenente, falecido em 18 de novembro de 1996, na proporção de 1/2 (um meio), per si: MARISE SANTANA SOARES DE MENEZES e NILZA SANTANA SOARES, filhas maiores do instituidor, a contar de 30 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 992, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.1290/1984, resolve:

Art. 1º Excluir da condição de Pensionista AYDETTE DE ARAUJO VARGAS, matrícula 04206274, faleceu em 13 de fevereiro de 2021, conforme Certidão de Óbito, matrícula 157743 01 55 2021 4 00061 195 0016395 51, do 12º Ofício de Registro Civil do Rio de Janeiro, Barra da Tijuca, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002.

Art. 2º Rever a portaria DIP de 11 de julho de 1978, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50 e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM PONCIANO VARGAS, matrícula 03.992-6, reformado com proventos integrais, falecido em 02 de maio de 1978, integralmente, per si: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO VARGAS, filha maior do instituidor, a contar de 1º de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1001, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00084193/2021-97, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento QPPMC RAYMUNDO AQUINO DE MEDEIROS, matrícula 02.351/5, reformado, falecido em 08 de julho de 2021, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: SILVANA PEREIRA BOGEA, RENILDA RODRIGUES DE MEDEIROS e HILDETE RODRIGUES DE MEDEIROS, respectivamente, viúva e filhas maiores extra leito, do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1016, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo 0054-00046807/2021-32, resolve: REVER a Portaria nº 772 de 04 de maio de 2021, publicado no DODF nº 86, de 10 de maio de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º, artigo 47e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA, matrícula

16.010/5, da ativa, falecido em 22 de março de 2021, promovido post mortem, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: BÁRBARA VITORIA MELO DA SILVA e LUIZ FELIPE MIRANDA DA SILVA, filhos menores de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1023, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00102413/2020-91, resolve: REVER a Portaria nº 729, de 02 de outubro de 2020, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, incisos I; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM JOSÉ ALVES DOS REIS FILHO, matrícula 06.359/2, da reserva remunerada, falecido em 10 de setembro de 2020, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para: ALICE BATISTA DOS SANTOS REIS e JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA PAIVA REIS, respectivamente, viúva, e filho menor de 21 anos, do instituidor, a contar de 11 de agosto de 2021, data de protocolização do último requerimento.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1032, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.753/1999, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar JORGE MIGUEL GOMES FILGUEIRA matrícula 04994141, a contar de 30 de abril de 2020, data em que completou 21 anos de idade e deixou de comprovar ser estudante universitário em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60;II – Revogar a Portaria DVPC nº 770, de 04 de maio de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM, JESULINO DE SOUSA FILGUEIRA, da ativa, excluído em 22 de março de 1999, na proporção de 1/2 para Vanessa Duarte Filgueira matrícula 04979206 e Suzane Duarte Filgueira matrícula 04979214, filhas do instituidor, a contar de 30 abril de 2020.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1036, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.00003516/2020-79, resolve: MANTER na condição de pensionista militar LEONARDO ARCANJO DE ARAUJO, matrícula 06439641, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento PM JOSÉ MIR ARCANJO DOS SANTOS, matrícula SIGHR 19.449/2, matrícula SIAPE 1392120, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 18 de dezembro de 2019, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de agosto de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1038, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00096122/2019-12, resolve: REVER a portaria DVPC nº 951, de 20 de julho de 2021 publicada no DODF nº 139, de 26 de julho de 2021.

MANTER na condição de pensionista militar KAROLINE NOBREGA JUSTINO, matrícula 06421865, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do Major PM PEDRO PAULO JUSTINO, matrícula SIGHR 06.969/8, matrícula SIAPE 1384898, da reserva remunerada, falecido em 28 de setembro de 2019, a contar de 09 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1040, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.091/2011. Portaria nº 1040, de 20 de agosto de 2021, resolve: MANTER na condição de pensionista militar JACKSON JUNIO MENDES DA CRUZ, matrícula 05471176, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM JACSON

MENDES DA SILVA, matrícula SIGHR 15.751/1, matrícula SIAPE 1417519, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de maio de 2011, a contar de 1º de julho até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1042, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000489/2018, resolve: MANTER na condição de pensionista militar ANA CAROLINA GOMES DE SALLIS, matrícula 06263674, tendo em vista sua condição de estudante universitária na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento SEZAR RODRIGUIS DE SALLIS, matrícula 18.326/1, reformado com proventos integrais, falecido em 04 de março de 2018, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1043, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.00012859/2019-91, resolve: MANTER na condição de pensionista militar ISADORA GOMES ROSA, matrícula 06347355, tendo em vista sua condição de estudante universitária na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento MARCIO ANTONIO ROSA, matrícula SIGHR 18.683/X, matrícula SIAPE 1391503, da ativa, falecido em 02 de fevereiro de 2018, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1044, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.114/1998, resolve: MANTER na condição de pensionista militar RAUL GABRIEL QUEIROZ DE CASTRO, matrícula 04243251, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM FRANCISCO DE ASSIS G. DE CASTRO, matrícula SIGHR 10.030/7, matrícula SIAPE 1416772, da ativa, excluído desta Corporação através da Portaria PMDF de 14 de maio de 1997, publicada no BCG nº 110, de 16 de junho de 1997, efetivada a contar de 25 de junho de 1998, através do BI/CPMind VISO, datado de 25 de junho de 1998, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1045, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00057258/2021-21, resolve: MANTER na condição de pensionista militar VICTOR HUGO SILVA DE SOUZA, matrícula 06610471, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento PM JOSE VALCI DE SOUZA, matrícula SIGHR 21.071/4, matrícula SIAPE 1393412, da ativa, falecido em 19 de abril de 2021, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1046, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.52598/2018-61, resolve: MANTER na condição de pensionista militar THIAGO PEREIRA ALVES DOS SANTOS, matrícula 0630618, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM Soldado PM VALDIR ALVES DOS SANTOS, matrícula SIGHR 10.030/7, matrícula SIAPE 1422776, reformado com proventos proporcionais, falecido em 31 de maio de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 06 de outubro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1048, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a

competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001166/2015, resolve: MANTER na condição de pensionista militar GABRIEL VICTOR DA SILVA FERREIRA, matrícula 06564241, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento PM F ALVACIR FERREIRA, matrícula SIGH 14.674/9, matrícula SIAPE 1388921, da reserva remunerada, falecido em 12 de janeiro de 2021, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1050, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00095690/2019-04, resolve: MANTER na condição de pensionista militar THIAGO DOS SANTOS LOPES, matrícula 06423370, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM JORGE CÂNDIDO LOPES, matrícula SIGH 06.699/0, matrícula SIAPE 1384795, da reserva remunerada, falecido em 13 de setembro de 2019, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1051, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054-00075123/2020-67, resolve: MANTER na condição de pensionista militar LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA, matrícula 06495273, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Subtenente PM RINALDO FERREIRA SOUZA, matrícula SIGH 15.603/5, matrícula SIAPE 1389466, reformado com proventos integrais, falecido em 09 de junho de 2020, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1052, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.001.493/02, resolve: MANTER na condição de pensionista militar DARVIN SILVA SANTOS, matrícula 04245458, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do ex 2º SGT PM GILMAR DA SILVA SANTOS, matrícula SIGH 11.092/2, matrícula SIAPE 1416796, excluído da corporação em 1º de outubro de 2002, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 231, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme despacho do Diretor da DALF (68572243), da Comissão Central de Executores, o ST QPPMC JACKSON JOAQUIM RODRIGUES, matrícula 20.923/6, da Função de 2º Membro, Designando para tal função o 2º SGT QPPMC EDNALDO TEIXEIRA MAGALHÃES, matrícula 21.474/4, e o 3º SGT QPPMC DANIEL PORTEALA BEZERRA, matrícula 196.005/9, para a Função de 4º Membro, referente ao Contrato nº 35/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa GRF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, nos autos do processo 00054-00094493/2019-60.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM EDUARDO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 730.882/5, na Função de Presidente, o 1º TEN QOPM RICARDO BARROS ROCHA, matrícula 195.539/X, na Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC EDNALDO TEIXEIRA MAGALHÃES, matrícula 21.474/4, na Função de 2º Membro, 3º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO NOGUEIRA CHIARINI, matrícula 195.728/7, na Função de 3º Membro e o 3º SGT QPPMC DANIEL PORTEALA BEZERRA, matrícula 196.005/9, na Função de 4º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000410/2010, resolve: REFORMAR o Segundo-Tenente BM RRm. ALBERTO DE ALBUQUERQUE DAMACENO, matrícula 1401275, a contar de 04 de julho de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-002033/2006 e 0010-001863/2006-CM, resolve: REFORMAR o Coronel BM RRm. SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1399767, a contar de 19 de julho de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda: II - REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2006, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente ao Cargo de Natureza Especial - CNE 03, de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º "caput" e § 1º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 26 de dezembro de 2006, com base de cálculo integral, por ter exercido o mencionado Cargo de Natureza Especial e funções na Casa Militar da Vice-Governadoria, perfazendo um total de 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com o Processo em referência".

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: REVER a portaria de 06 de janeiro de 2012, para incluir Marilda Gomes Pereira da Costa, como pensionista militar, na qualidade de companheira reconhecida judicialmente do ex-2º Tenente BM (Ref.) PEDRO LIMA SANTAN'ANNA, matrícula 1414880, contar da data da entrada do requerimento, dia 09/07/2021, juntamente com a viúva Maria de Oliveira Santana. Em consequência, a pensão será partilhada entre essas beneficiárias, na proporção de 1/2 para cada, com fulcro na Sentença de Reconhecimento de União Estável, bem como nos artigos 36, §3º, inciso II; 37, inciso I; 39, §1.º e 53, da Lei nº 10.486/2002, c/c artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00117651/2021-18.

MARCUS VALÉRIO COSTA DOS SANTOS

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: CONCEDER pensão militar a Antonia de Jesus da Silva Freitas e Fernanda da Silva Neves e Freitas, respectivamente, viúva e filha maior do ex-1º Sgt Ref. FRANCISCO NEVES DE FREITAS, matrícula 1414926, falecido em 09 de julho de 2021, calculada com base no soldo integral de Primeiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60; bem como inciso I do §3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002 c/c o inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal. Em consequência, a filha maior do mesmo leito somente usufruirá do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão 662/2010. Processo 00053-00115166/2021-00.

MARCUS VALÉRIO COSTA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por JONAS PIRES DE CARVALHO, matrícula 42.144-8, por motivo de falecimento, conforme processo 00052-00021029/2021-25, a contar de 17 de agosto de 2021.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula SIGHR 32.367-5, matrícula SIAPE 1409115, a partir de 20.05.2021, conforme processo 00052-00018609/2021-35, WAGNER LOURENÇO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR 47.288-3, matrícula SIAPE 1410458, a partir de 13/08/2021, conforme processo 00052-00017870/2021-18 e NAZARENO ALVES DE ANDRADE, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR59.105-X, matrícula SIAPE 1412363, a partir de 27/06/2021, conforme processo 00052-00014118/2021-15, todos com fundamento no art. 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inc. I e 3º, inc. I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2010, a concessão do abono de permanência a ECIVAL JACINTO DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula 27.283-3, conforme processo 0052-001436/2010, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 19/07/2010...", LEIA-SE: "...a partir de 26/07/2010...", mantendo-se os demais termos da concessão.

CONCEDER abono de permanência à ILDETE DE ALMEIDA BRANCO VERAS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR 47.280-8, matrícula SIAPE 01410451, a partir de 05/08/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00020593/2021-21, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 691, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para proceder a instrução processual com vistas a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços necessários à pavimentação da área e obra de construção de cercamento e adequação do terreno do imóvel TEIS 4575/12 e 4576/12 – SMA, Conjunto O, Lotes 02 e 03, conforme Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel (41827064).

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, e os seguintes, na condição de membros:

I - MARCELO ESRON CUPTI MADEIRA, matrícula 67.443-5;

II - MARRER YOUNES EL HAFI, matrícula 250.706-4;

III - SÉRGIO JOSÉ ELIAS, matrícula 250.378-6.

§ Único Fica designado o servidor SÉRGIO JOSÉ ELIAS, matrícula 250.378-6, para substituir o Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º A Comissão deverá proceder a instrução processual no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta instrução, nos termos das disposições da Instrução Nº 351 de 15 de junho de 2021.

Art. 4º Caberá ao titular da Gerência de Apoio Administrativo/GERAD/DIRAG promover o apoio e orientar a Comissão instituída no tocante a possível metodologia de trabalho a ser empregada para promover a instrução processual solicitada no art. 1º, inclusive, concedendo acesso a sistemas e processos relacionados que permitam a realização do trabalho pela comissão ora designada.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA NETO, matrícula 178.532-X, Agente de Execução Penal, sendo: 5 (cinco) anos, 2 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, prestados ao empregador CAENGE S.A-CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA-EM, referente ao período de 13/05/2002 a 06/08/2007, totalizando 1.909 (um mil novecentos e nove) dias, correspondendo a 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme processo 04026-00034969/2021-61.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a AILTON DOMBROSKI, matrícula 94.047-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 16/08/2021. Processo 113-00011579/2021-19.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula 221554-3, para substituir ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 0221453-9, no cargo de Gerente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no dia 30/08/2021, por motivo de Abono anual do(a) titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93.945-5, para atuar como Gestor Titular, ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU, matrícula 94.043-7, como Gestor Substituto da Ata de Registro de Preços nº 017/2021, firmada entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, e as EMPRESAS: CENTRA MÓVEIS S/A inscrita no CNPJ sob o nº 25.071.568/0001-24 (Lote 01 - Itens de 01 a 51) e AG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.878.768/0001-74 (Lote 2 - itens de 52 a 73), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº: 053/2021, nos termos do processo 00113-00018327/2020-21 e na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula 224.087-4, para substituir LUCILIA DE FATIMA CINTRA, matrícula 937622, no cargo de GERENTE DE LICITAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 08/09/2021 a 27/09/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 637, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Comissão Permanente do Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente do Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente do Serviço Voluntário:

I - Sistematizar os processos e projetos referentes ao Serviço Voluntário no âmbito do Sistema Socioeducativo;

II - Regularizar fluxos e procedimentos para a execução do Serviço Voluntário no Sistema Socioeducativo, conforme a Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019;

III - Gerenciar a execução do Serviço Voluntário no âmbito das unidades do Sistema Socioeducativo;

IV - Subsidiar a tomada de decisão do Subsecretário do Sistema Socioeducativo frente ao Serviço Voluntário.

Art. 3º Ficam designados para comporem a referida Comissão Permanente os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - KÊNIA DE SOUZA RIBEIRO, Agente Socioeducativo, matrícula 238.021-8;

II - PAOLA MALDONADO SEGABINAZI, Agente Socioeducativo, matrícula 240.310-2;

III - FERNANDA LEIVAS FERRO COSTA, Agente Socioeducativo, matrícula 241.006-0;

IV - NICÁSSIA ALVES DE AGUIAR, Agente Socioeducativo, matrícula 245.076-3;

V - WELLINGTON COELHO MELO DE OLIVEIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 216.863-4; e

VI - CRISTIANE APARECIDA LIMA DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 0248116-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 101, de 30 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2020.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 638, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIEL MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula 198.182-X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia II - Sul, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 24/08/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 49, de 29 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 227, de 1º de dezembro de 2004, página 66, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço prestados pelos servidores a seguir relacionados: Processo 100.001943/04; Nome: ROSANA VIANA DE SOUZA; matrícula 104428-1; Cargo: Atendente de Reintegração Social, Averbá: 181 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/01/1992 a 30/06/1992, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.001943/04; Nome: ROSANA VIANA DE SOUZA; matrícula 104428-1; Cargo: Atendente de Reintegração Social, Averbá: 82 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17/05/1993 a 06/08/1993, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.001943/04; Nome: ROSANA VIANA DE SOUZA; matrícula 104428-1,

Cargo: Atendente de Reintegração Social, Averbá: 295 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/10/1993 a 22/07/1994, contados para efeito de aposentadoria; Processo 100.001943/04; Nome: ROSANA VIANA DE SOUZA; matrícula 104428-1; Cargo: Atendente de Reintegração Social, Averbá: 87 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 25/07/1994 a 19/10/1994, contados para efeito de aposentadoria; Processo 100.001943/04; Nome: ROSANA VIANA DE SOUZA; matrícula 104428-1; Cargo: Atendente de Reintegração Social, Averbá: 57 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/11/1994 a 27/12/1994, contados para efeito de aposentadoria; Processo 100.001943/04; Nome: ROSANA VIANA DE SOUZA; matrícula 104428-1; Cargo: Atendente de Reintegração Social, Averbá: 31 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10/04/1995 a 10/05/1995, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.001943/04; Nome: ROSANA VIANA DE SOUZA; matrícula 104428-1; Cargo: Atendente de Reintegração Social, Averbá: 267 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08/07/1996 a 31/03/1997, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.001943/04; Nome: ROSANA VIANA DE SOUZA; matrícula 104428-1; Cargo: Atendente de Reintegração Social, Averbá: 212 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/08/1997 a 28/02/1998, contados para efeito de aposentadoria...". LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora ROSANA VIANA DE SOUZA, matrícula 104.428-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 1.213 (mil duzentos e treze dias) dias, no período de 02/01/1992 a 30/06/1992, prestados a MODO URBANA COMERCIO DE ROUPAS LTDA; no período de 17/05/1993 a 06/08/1993, prestados a GREGORY MODAS INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA; no período 1º/10/1993 a 22/07/1994, prestados a FLOR E FRUTO COMERCIO E SERVICOS LTDA; no período de 25/07/1994 a 19/10/1994, prestados a UNIAO BRASILENSE DE EDUCACAO E CULTURA; no período de 1º/11/1994 a 27/12/1994, prestados a DRESS FOR LESS CONFECÇÕES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME; no período de 10/04/1995 a 10/05/1995, prestados a SAMELO FRANCHISING LTDA; no período de 08/07/1996 a 31/03/1997, prestados a VIVIANE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA EPP e no período de 1º/08/1997 a 28/02/1998, prestados a DE CHAI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0100-001943/2004...".

Na Ordem de serviço nº 77, de 25 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço prestado por CARMELO ANTÔNIO VAZ , ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado por CARMELO ANTÔNIO VAZ, matrícula 104.413-3, Atendente de Reintegração Social, no total de 2.105 (dois mil cento e cinco) dias, sendo: 765 dias, no período de 14/11/1988 a 18/12/1990; 36 dias, no período de 27/02/1991 a 03/04/1991; 87 dias, no período de 08/05/1991 a 02/08/1991; 15 dias, no período de 08/04/1992 a 22/04/1992; 331 dias, no período de 1º/04/1993 a 25/02/1994; 730 dias, no período de 1º/12/1994 a 29/11/1996; e, 141 dias, no período de 02/06/1997 a 20/10/1997, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0417.000.287/2014...". LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado por CARMELO ANTÔNIO VAZ, matrícula nº 104.413-3, Atendente de Reintegração Social, no total de 2.100 (dois mil e cem dias) dias, no período de 14/11/1988 a 18/12/1990, prestado a FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A; no período de 27/02/1991 a 03/04/1991, prestado a GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S/A; no período de 08/05/1991 a 02/08/1991, prestado a CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; no período de 08/04/1992 a 22/04/1992, prestado a GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S/A; no período de 1º/04/1993 a 25/02/1994, prestado a NACIONAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME; no período de 1º/12/1994 a 29/11/1996, prestado a ZARZUR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - EPP; no período de 02/06/1997 a 20/10/1997, prestado a COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 0417-000287/2014...".

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, matrícula 275.541-6, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no processo 00056-00002003/2021-75, referente a aquisição de PAPEL, Formato: A4 Multiuso, para reposição do estoque de material de consumo do Almoxarifado, bem como, atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas das impressões de documentos encaminhados pelos diversos setores administrativos da Sede desta Fundação, bem como do CIR e da Fazenda, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL, matrícula 245.700-8, como executor titular e RODRIGO MARTINEZ PINTO, matrícula 244.247-7, como executor substituto, para

fiscalização do contrato nº 02/2021, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, processo 00015-00010577/2021-94, celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 126 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula 275.511-4, e CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula 274.499-6, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2021NE00594, que trata da contratação da empresa C.B.R DE CAMPOS FABRICAÇÃO DE TOLDOS EIRELI - TOP TOLDOS, para reparo/manutenção em Toldo, compreendendo a substituição de lona, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme processo 00110-00001646/2021-63.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar o fornecimento do material e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento temporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executiva, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2021NE00594 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 326, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo GDOC 0092-003343/2019, resolvem:

Art. 1º Reconstituir Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito desta Companhia, a fim de atender ao estabelecido no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018;

Art. 2º Designar, como membros titulares e suplentes, os seguintes empregados: Agente Setorial Patrimonial, Titular: ROBERTA ALVES ZANATTA, matrícula 39.380-0, Suplente: SERGIO ANTUNES LEMOS, matrícula 39.406-0b. Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), Titular: WESLEY FONTES DA SILVA, matrícula 53.381-5 Suplente: PEDRO LENIN DINIZ BARBOSA VEIGA, matrícula 52.662-2. Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), Titular: BRUNO PEREIRA MACEDO, matrícula 52.572-3, Suplente: ANDERSON LOPES COELHO, matrícula 52.627-4;

Art. 3º Estabelecer que a Coordenação da referida Comissão, ora reconstituída, será exercida pela Sra. ROBERTA ALVES ZANATTA, ficando indicado, desde já, o Sr. SERGIO ANTUNES LEMOS, para substituí-la em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 4º Este Documento Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA
Diretor de Operação e Manutenção

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR ROSSANE DO VAL LIMA, matrícula 1.689.995-4, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, da Unidade de Produção, da Subsecretaria de Divulgação para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCISCO JOSE PEREIRA NETO, matrícula 1.690.144-4, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Edição, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, no período de 16/08 a 04/09/2021, por motivo de férias regulares do titular.

WELIGTON MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam Designados ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 165.0287-1, Técnico de Atividades Culturais e MARIANA OLIVEIRA MACEDO, matrícula 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "LAZER DA QUEBRADA" - Processo 00150-00003495/2021-39, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00000835/2019-98, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executiva do Contrato nº 044.480/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realizar o Programa de Capacitação Técnica para Trabalhadores de Empresas do DF nas ADES do Programa PROCIDADES.

Art. 2º Designar MARCOS VINICIUS CAETANO DA SILVA, matrícula 275.092-9, ADRIANA CIPRIANO ALVES, matrícula 279.515-9, YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 275.184-4 e VERÔNICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA, matrícula 278.792-X para atuarem como membros da referida comissão executora.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 02180251, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADAMO LUIZ NASCIMENTO DE ARAUJO, matrícula 01794396, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDERSON CARDOSO DE ARAUJO, matrícula 02774275, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARÍLIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 2221039, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Tomada de Contas Especiais, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, matrícula 189550-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Tomada de Contas Especiais, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula 02765233, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR NAYANA SOUZA SOARES, matrícula 01976591, para substituir o(a) Ouvidor(a), Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, matrícula 01792563, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CPE-08, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEILANE RUAS GONCALVES MACHADO, matrícula 02769468, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CNE-07, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GRAZIELLE DAMASCENO REIS, matrícula 02764474, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CNE-07, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 96, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER por necessidade do serviço, o primeiro período das férias, exercício 2021, do servidor GABRIEL CUNHA LIMA, matrícula 272682-3, Diretor de Registros Financeiros e Funcionais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 20/09/2021 a 30/09/2021, para usufruto em 02/11/2021 a 12/11/2021. Processo 00390-0000507/2018-78.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 97, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo Art. 1º, inciso X, alínea j, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 0390-000050/2012, resolve: CONCEDER a ÉRIKA CASTANHEIRA QUINTANS, matrícula 126.745-0, Analista de Planejamento Urbana e Infraestrutura, Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura- GHPUI, nos termos do art. 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, por ter concluído curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de Brasília-UnB, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2021.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Composição de empregados para atuarem na Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, que tem por finalidade promover as licitações pertinentes a obras, aquisições e contratações de serviços no âmbito da CODHAB/DF.

Art. 2º Designar FERNANDA MARIA MOURA VITORINO, matrícula 1029-4, para atuar como Presidente e Pregoeiro, MICHELLY CAROLINE HORTMANN DA SILVA MORAIS, matrícula 1170-3, para atuar como membro da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Ficam designados os servidores MARIA ONÍCIA DE BRITO, matrícula 1054-5 e ALYSSON RANIERI VIEIRA LOPES, matrícula 1177-0, como membros efetivos.

Art. 3º Além das atribuições previstas na legislação vigente, competirá ao Presidente da Comissão de que trata esta Resolução:

A) Atuar como Pregoeiro Oficial da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal em casos de Pregão Eletrônico e Presencial;

B) Indicar os Pregoeiros oficiais desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal nos processos cuja modalidade seja o Pregão Eletrônico e Presencial;

C) Nos impedimentos legais, o Presidente legal será substituído pelo membro MICHELLY CAROLINE HORTMANN DA SILVA MORAIS, matrícula 1170-3.

Art. 4º Os servidores designados no art. 2º ficam impedidos de participarem de outras Comissões, bem como de atuarem como executores de contrato, ficando automaticamente e revogada as designações anteriores à edição dessa Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 129, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16º e parágrafo 1º do artigo 27º, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão e Execução de Convênio, formada pelos servidores FÁBIO LETÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 277.642-1, na qualidade de Presidente; GABRIEL SILVA DE ASSIS, matrícula 0278.686-9, e DAVIDSON ROBERTO DE MORAES LAMPARIELLO, matrícula 0277.919-6, na qualidade de membros, para atuarem como executores do Convênio nº 01/2021, firmado com a entidade Serviço Social da Indústria - Sesi DR/DF, que tem por objeto parceria visando promover o Centro de Excelência em Esporte, para a inclusão esportiva de crianças e jovens, entre 9 e 15 anos, na Região Administrativa de Taguatinga e outras circunvizinhas, através da efetivação de projeto esportivo para 1.500 crianças e jovens, objeto do processo 00220-00002039/2020-56.

Art. 2º Designar o membro GABRIEL SILVA DE ASSIS para substituir o Presidente da referida Comissão em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Caberá aos executores, conforme designação do art. 1º, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios ao término de cada etapa, dentre outras atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 2010, a Instrução Normativa nº 01/2005 – CGDF, a Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Compete à Comissão de Gestão e Execução de Convênio a análise e avaliação da prestação de contas, parcial ou final do Convênio, que emitirá parecer abordando os seguintes aspectos:

I - técnico - quanto à execução física e alcance dos objetivos do Convênio, podendo valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do Convênio; e

II - financeiro - quanto ao bom e regular emprego dos recursos do Convênio.

Parágrafo Único Quando da liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a partir da terceira liberação será exigida a prévia apresentação de prestação de contas parcial referente à penúltima parcela liberada, composta da documentação especificada nos itens III a VII do art. 26 a Instrução Normativa nº 01/2005 – CGDF.

Art. 5º A partir da data do recebimento da prestação de contas parcial ou final, a unidade concedente, com base nos documentos referidos no art. 26, da IN nº 01/2005 – CGDF, e à vista da análise da Comissão de Gestão e Execução de Convênio, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para pronunciamento sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo 45 (quarenta e cinco) dias para manifestação da referida Comissão e 15 (quinze) dias para pronunciamento do Ordenador de Despesa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 103, de 29 de julho de 2021.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 130, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16º e parágrafo 1º do artigo 27º, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Seleção para avaliação das propostas, no âmbito do Edital 18/2021, processo 00220-00002580/2021-45, a qual buscará selecionar entidades sem fins lucrativos para celebração de Termo de Permissão de Uso, cuja finalidade é ocupar regularmente as áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de ações de natureza esportiva, social e de lazer à comunidade.

Art. 2º A referida Comissão será composta por TATIANE MARTINS DIAS, matrícula 277.641-3, que atuará como Presidente; LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula 273.964-X e GABRIEL SILVA DE ASSIS, matrícula 278.686-9, que atuarão como membros.

Art. 3º Nos casos de impedimentos legais e/ou regulamentares o Presidente será substituído por LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula 273.964-X.

Art. 4º Fica dispensada das atividades na referida comissão VALÉRIA DA COSTA LINS, matrícula 277.525-5.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO Nº 233, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, nos termos do Art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser firmada entre Brasília Ambiental e o Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade - CIRAT, para executar recursos da Emenda Parlamentar Distrital nº 183/2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Gestora os servidores abaixo relacionados, sendo o primeiro titular e os demais suplentes: JANAÍNA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matrícula 1.701.983-4, ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula 184.087-8, e ROSANGELA MARTINES ECHEVERRIA, matrícula 1.660.597-7

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Art. 45 do Decreto nº 37.843/2016, que homologará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela Comissão Gestora da parceria a ser firmada entre Brasília Ambiental e o Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade - CIRAT, para executar recursos da Emenda Parlamentar Distrital nº 183/2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores abaixo relacionados: RENATA MONGIN, matrícula 0195.405-9, LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA matrícula 166.072-1X, DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula 1.661.693-0

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, matrícula 215.691-1, FERNANDO CÉSAR MAGALHÃES DE MEDEIROS, matrícula 266.497-6, e RACHEL BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 264.472-X, para compor COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO destinada a processar e julgar Edital de Chamamento Público cujo objeto é selecionar Organização da Sociedade Civil para, em parceria com Brasília Ambiental, dar continuidade à operação do Serviço Veterinário Público do Distrito Federal - HVEP.

Art. 2º A coordenação da comissão será exercida por FERNANDO CÉSAR MAGALHÃES DE MEDEIROS e será substituído, nos casos de ausência e afastamentos legais, por ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 236, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR o afastamento, para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula 264.152-6, ocupante do Cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Engenharia Ambiental, com o objetivo de participar do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Regulação em Recursos Hídricos, na Universidade Universidade de Brasília, como aluna de MESTRADO, em Brasília/DF, referente ao período de 06/08/2021 a 06/02/2023, conforme processo 00391-00007176/2021-32.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula 1.200.272-0, Diretor de Administração e Logística, Símbolo CPE-07, para substituir ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, Superintendente Administrativo e Financeiro, Símbolo CPE-03, nos dias 26/08/2021 e 27/08/2021, em virtude de usufruto de abono de ponto anual, conforme processo 00196-0001763/2019-55.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Designar JESSYCA SOARES ALENCAR, matrícula 274.891-6, Assistente de Plantel, Símbolo CC-02, para substituir ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula 273.942-9, Diretora, da Diretoria de Aves, Símbolo CNE-07, no dia 31/08/2021, em virtude de abono de ponto anual, e no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, em virtude de usufruto de férias regulamentares, conforme processo 00196-00002634/2018-01.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 27 de agosto de 2021

Processo: 009196.00000651/2021-00. Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - FJZB/GAB/SUCOP, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília DF. Assunto: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento com dispensa de ponto dos servidores FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula 273.847-3, Diretor, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo CNE-07, e MARIANA PORTUGAL MATTIOLI, matrícula 279.560-4, Gerente, da Gerência de Clínica Médica, Símbolo CC-08, com objetivo de transportar Macaco-aranha-da-cara-preta (Ateles chamek), da Universidade Federal de Mato Grosso - Câmpus/Cuiabá até à Fundação Jardim Zoológico de Brasília/DF, com ônus total para o Distrito Federal, no período de 31/08/2021 a 02/09/2021.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.C. DA SILVA DEDETIZAÇÃO - EIRELI, que tem por objeto prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, em todas as áreas internas e externas da SETRAB/DF, conforme informações constantes do processo 04012-00003104/2020-12, a saber:

I – MARIA ELIANA MACIEL DE SOUSA, matrícula 278.531-5, Assessora da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTORA TITULAR;

II – JOSÉ RIBAMAR MACAU, matrícula 279.551-2, Assessor da Gerência de Manutenção/DILOG, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 257, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, nos termos do parágrafo único do artigo 25 da Lei Complementar n. 828, de 26 de julho de 2010, artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o inciso XXX, do artigo 1º, da Portaria nº 154/2020, resolve:

EXONERAR, a pedido, HELOISA LOMBARDI LOPES, matrícula 165.421-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Coordenador(a), da Assessoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 85.000-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Coordenador(a), da Assessoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

CASA CIVIL

EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018

Processo: 00394-00000338/2018-21. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal. OBJETO: Alterar a representação do Contrato nº 01/2018-CASA CIVIL, no qual passará a figurar a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) como titular, em substituição à Casa Civil do Distrito Federal, como único órgão competente para administrar e executar em seu nome o presente contrato, conforme o Decreto 39.898, de 18 de junho de 2019, publicado no DODF nº 130, de 12 de julho de 2019 página 1, Decreto nº 40.985, de 13 de julho de 2020, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020, página 2 e Decreto nº 42.057, de 30 de abril de 2021, publicado no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, páginas 2 e 4; As Notas Fiscais decorrentes da presente contratação serão emitidas em nome da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), CNPJ nº 41.847.176/0001-60. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e JOSÉ HUMBERTO PIRES, na qualidade de Secretário de Estado de Governo. Pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da aquisição por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica objetivando aquisição de softwares a serem utilizados para gerenciamento de projetos e orçamentos de obras pela Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLIC, conforme demanda e necessidade desta RA-PP, e justificativa constante do processo: 00141- 00000400/2021-34. ILKA TEODORO - Administradora Regional.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa CEB Iluminação Pública SA - subsidiária da Companhia Energética de Brasília, para realização de melhoria e ampliação de Iluminação Pública no Setor Hoteleiro Sul - 3ª etapa. ILKA TEODORO - Administradora Regional.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL
Nº 09/2021

Processo: 0141-003759/2017 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e PAULO OCTAVIANO MARQUES, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no SHCS CL Quadra 115 Bloco A Loja 30 (Lote 09), com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto Regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 8.152,24 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro) correspondente ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexistência: Diário Oficial do Distrito Federal nº 84, página 56, do dia 06 de maio de 2021. Signatários: Pelo Distrito Federal: ILKA TEODORO, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pelo Concessionário: PAULO OCTAVIANO MARQUES na qualidade de proprietário.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 2021NE00209, 2021NE00210 e
2021NE00211

Processo: 00141-00000580/2021-54. Partes: Administração Regional do Plano Piloto e MMJ Vasconcelos Informática Eireli - CNPJ: 22.822.123/0001-40 e San Decorações e Reformas Eireli - CNPJ: 01.237.977/0001-90. OBJETO: Aquisição de material para a área de recepção da Administração Regional do Plano Piloto, conforme Termo de Referência SEI nº 60738790. VALOR TOTAL: R\$ 7.558,80 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Data dos Empenhos: 18/08/2021. Pela RA-PP: ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Processo: 00140-00000548/2021-05. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. ASSUNTO: Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção e instalação de letreiro com os dizeres "EU ♥ PARANOÁ", para atender as necessidades desta Administração Regional, em favor da empresa empresa MAC PRINT LUMINOSOS EIRELI CNPJ: 28.881.478/0001-97, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especificado na Nota de Empenho 2021NE00250 e no Projeto Básico constantes dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. SÉRGIO COSTA DAMACENO - Administrador Regional.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

Processo: 00140-00000810/2020-22. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ e a CAPITAL CLUBE DE FUTEBOL S/S LTDA. Objeto: Cooperação mútua para realizar benfeitorias e manutenção, na modalidade Cooperação com Responsabilidade Total, conforme o inciso IV do art. 10 do Decreto nº 39.690/2019. Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Data da assinatura: 10/02/2021. Signatários: SÉRGIO COSTA DAMACENO, na qualidade de Administrador Regional do Paranoá e CAPITAL CLUBE DE FUTEBOL S/S LTDA.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

Administrador Regional do Paranoá/RAVII

CAPITAL CLUBE DE FUTEBOL S/S LTDA

CNPJ: 07.586.163/0001-47

BRUNO E. F. ALVIM DE OLIVEIRA

Secretário Executivo da Secretaria de Projetos Especiais do Distrito Federal

Testemunhas:

Gabriela Moreira da Silva - CPF: 049.***.521-**

Francisco Alves Costa Filho - CPF: 365.***.721-**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2020

Processo: 00148-00000996/2020-02. 1. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I inscrita sob o CNPJ nº 16.783.043/0001-20 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP inscrita sob o CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Do objeto: 2. O presente Termo Aditivo objetiva: Reajustar os valores das Bolsas Ressocializações - Nível I, Nível II e Nível III, que tem amparo legal no artigo 29, da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, no valor estimativo de R\$ 344.313,00 - (Trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e treze reais). 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, no período compreendido de 26/08/2021 a 25/08/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. 3. Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09.119 - Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA-RFI; II - Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0017 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família da Administração do Riacho Fundo I; III - Natureza da Despesa: 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; IV - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO. 4. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. 5. Da publicação e do registro: A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional do Riacho Fundo I. 6. Signatários: Pelo Distrito Federal: ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO, na qualidade de Administradora Regional do Riacho Fundo I e Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 17/2021

Processo: 00040-00029983/2021-50 - A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa MESQUITA COMERCIO DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como

medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 26/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: FABRÍCIO GOMES DA SILVA, na qualidade de Sócio-Administrador.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que foi decidido pela improcedência do recurso interposto pela empresa D Pronto Comercio e Distribuição de Produtos de Limpeza Eireli, contra o resultado de julgamento proferido para os itens 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 e acolhido para os itens 19 e 20 do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso anexa aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta pasta. Comunicamos ainda, o resultado de julgamento da licitação, na qual sagraram-se vencedoras as empresas: Agroverde Comercio de Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R\$ 471.038,40; Vetmax Produtos Agropecuários Eireli, no valor total de R\$ 32.681,25; Licitavet Comercial Ltda, no valor total de R\$ 442.993,25; Sox Rações e Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 26.325,00; BR Serviços e Eventos Eireli, no valor total de R\$ 25.178,11; D Pronto Comercio e Distribuição de Produtos de Limpeza, no valor total de R\$ 419.858,610. Os itens 23 e 43 restaram fracassados/cancelados e os itens 41, 45, 46, 47, 54, 55, 57, 60, 61 e 64, restaram desertos. Processo nº 00040-00006466/2021-11. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através do email: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Trymaq Comércio de Máquinas, Equipamentos e Serviços - Eireli, no valor total de R\$ 1.862.500,00. Processo 00040-00022680/2021-14. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE REGISTROS FINANCEIROS GERÊNCIA DE APOSENTADORIA E PENSÕES INDENIZATÓRIAS

EDITAL Nº 02/2021 - CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE APOSENTADORIA E PENSÕES INDENIZATÓRIAS, DA DIRETORIA DE REGISTROS FINANCEIROS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, convoca os familiares dos abaixo relacionados, para comparecer à Gerência de Aposentadoria e Pensões Indenizatórias, localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, SCS Quadra 04, 2º andar, Sala 208, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 17:00, a fim de receber instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias pagas indevidamente após óbito, a seguir discriminadas, ou apresentar defesa, dentro do prazo de 10 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisões exaradas em processos de reversões de crédito. Segue a ordem: NOME, CPF ou matrícula, PROCESSO SEI e VALOR (valores reajustados): EVA DE QUEIROZ LIMA, 001.***.811-**, 00040-00012447/2021-15, R\$ 3.984,82 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), FRANCISCO DAS CHAGAS BENEDITO MAIA, 008.***.431-**, 00040-00012448/2021-60, R\$ 1.243,37 (mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), JOSÉ DE ALMEIDA, 033.***.921-**, 00040-00012451/2021-83, R\$ 26.089,46 (vinte e seis mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), VALDIVA FERREIRA DE ALMEIDA, 619.***.071-**, 00040-00012457/2021-51, R\$ 6.966,67 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), MARLUCE MESQUITA ALEXANDRE, 226.***.191-**, 00040-00012456/2021-14, R\$ 1.695,04 (mil seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), ESMERALDINA FERREIRA MENDES, 008.***.431-**, 00040-00012445/2021-26, R\$ 2.602,78 (dois mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), ANTONIO JOSE RAMOS, 068.***.431-**, 00040-00012441/2021-48, R\$ 11.092,31 (onze mil, noventa e dois reais e trinta e um centavos), EDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, 150.***.171-**, 00040-00016810/2021-71, R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais), ANTONIO IZIDORO PEREIRA SOBRINHO, 009.***.301-**, 00040-00012439/2021-79, R\$ 2.670,45 (dois mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) e ELZA GONÇALVES, 316.***.291-**, 00040-00012444/2021-81, R\$ 389,67 (trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

MARIA DE FÁTIMA SOTERO GALDINO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 33, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentada no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.00006263/2019-00, PROSPER - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 633/2019, 00.185.146/0001-59, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal (DF-PREVICOM) comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa para prestação de serviços na organização de eventos, abrangendo fornecimento de tenda, água, kit lanche, confecção de camisetas personalizadas, dentre outros, visando a realização do encontro em comemoração aos 3 anos da DF-PREVICOM, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e nos moldes das demais legislações em vigor aplicáveis, processo 04006-00000107/2021-18. O Projeto Básico para Retificação do item 7 (Tenda) está estimado em R\$ 893,40 (oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e encontra-se disponível para retirada no endereço www.dfprevicom.com.br. Informações pelo telefone nº (61) 3550-7591. REGINA CÉLIA DIAS - Diretora Presidente.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, torna pública a CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021. Objeto: seleção de pesquisadores (as) que atendam aos requisitos descritos no Edital de Chamada Pública nº 06/2021 e seus anexos, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto: "Estudo sobre a alteração cromossômica Síndrome de Down (SD) e sobre epilepsia e síndromes epiléticas idiopáticas no Distrito Federal", a ser implementado pela CODEPLAN. Início do envio das candidaturas: 02/09/2021. Data limite para submissão das candidaturas: 17/09/2021. O Edital da presente Chamada estará disponível no site da CODEPLAN (www.codeplan.df.gov.br) a partir do dia 31/08/2021.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021
JEANSLEY CHARLES DE LIMA
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB - CARD DIRETORIA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E FINANÇAS GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, no dia 15/09/2021, às 10h (horário de Brasília-DF), para aquisição de licenças perpétuas das soluções, para Administração de Governança de Identidade para a governança e gerenciamento empresarial de identidades e de Gestão de Acessos, para Acessos por Single Sign-On garantindo a múltipla autenticação dos usuários., conforme especificações

constantes no Edital. Processo nº 2021.00038.000077-95. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

AURO FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro

BRB SERVIÇOS S.A. COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A BRB Serviços S.A. torna público o pregão eletrônico nº 013/2021 - Objeto: Compra de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diferentes unidades administradas pela BRB Serviços S/A. Abertura: 08/09/2021 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

THAÍS RORIZ DE AZEVEDO

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A BRB Serviços S.A. torna público o pregão eletrônico nº 015/2021 - Objeto: Compra de solução de segurança do tipo Next Generation Firewall - NGFW com funcionalidade SD-WAN integrada, contemplando serviços de instalação e configuração, serviços de manutenção evolutiva, preventiva e corretiva por 36 (trinta e seis) meses, conforme especificação técnica do Edital. Abertura: 06/09/2021 às 15h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

ALAN WANDER DE SOUSA PACHECO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral comunica, por meio do Ofício nº 1975/2021, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para realização do exame VÍDEO ELETRENCEFALOGRAMA, nos termos da Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo 00020-00038366/2020-39. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 03 de setembro de 2021, por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das Propostas ou consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral comunica, por meio do Ofício nº 1982/2021, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para realização do exame: VÍDEO ELETRENCEFALOGRAMA COM OU SEM USO DE ELETRODO PROFUNDO, nos termos da Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo 00060-00019748/2020-14. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 06 de setembro de 2021, por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das Propostas ou consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

Subsecretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nºs 217/2021, 134/2021, 174/2021, 229/2021, 105/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 217/2021 - 00060-00021041/2021-59 - ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA; BAYER S/A; CM HOSPITALAR S/A; ELFA MEDICAMENTOS S.A; ELI LILLY DO BRASIL LTDA; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A; JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA; NOVARTIS BIOCÊNCIA S/A; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A

ATA Nº 134/2021 - 00060-00387127/2020-61 - CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI; DIMALAB ELETRÔNICOS DO BRASIL EIRELI; LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA; METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA; PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ATA Nº 174/2021 - 00060-00434834/2020-53 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAÇÃO LTDA; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI;

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; BAXTER HOSPITALAR LTDA; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ATA Nº 229/2021 - 00060-00082076/2021-64 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

ATA Nº 105/2021 - 00060-00326453/2018-87 - CONSULAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E EDUCACIONAIS - LTDA

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 310/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PLACAS E PARAFUSOS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de BUCOMAXILO, da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo 00060-00033789/2020-13), para alteração do Termo de Referência.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2021 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, em regime indicado no Relatório do Estudo de Viabilidade, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo 00060-00007427/2019-33. Total de 04 lotes (composto de 56 itens - Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 13.577.630,06. Cadastro das Propostas: a partir de 30/08/2021. Abertura das Propostas: 15/09/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 331/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de TUBO DE ENSAIO 15X125MM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00222128/2021-41. Total de 10 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às MEs/EPPs). Valor Estimado: R\$ 199.750,4600. Cadastro das Propostas: a partir de 30/08/2021. Abertura das Propostas: 10/09/2021, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - UASG 928075

Processo: 00064-00002459/2020-73.

O Pregoeiro da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde - FEPECS comunica que, no Pregão em referência, a licitação restou FRACASSADA.

EVANDRO MARTINS MEDEIROS

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 49/2021

Processo: 00080-00123867/2021-87 - Partes: SEEDF X CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão careca) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 340. Nota

de Empenho: nº 2021NE03617, no valor de R\$ 294.245,00 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais), emitida em 05/08/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 8.076.265,50 (oito milhões, setenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 25/08/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA: OSMAR LUIZ DE MENDONÇA JÚNIOR.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 16/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: Barbosa & Oliveira Comercio de Hortifrutigranjeiros Ltda, CNPJ nº 05.326.844/0001-40, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 17/2021, que trata de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Corte Congelado de Frango - tipo coxa e sobrecoxa de frango (com pele e com osso) e Ovo de Galinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 19/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: JC Tecnologias e Informática Eireli, CNPJ nº 34.763.204/0001-04, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 18/2021, que trata de aquisição de cavaletes para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014

Processo: 00054-00029322/2019-60 PARTES: DF/PMDF x RPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Alteração contratual com vistas a redução do valor mensal do aluguel do imóvel utilizado pelo Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM)/PMDF, retroativo a 1º/06/2021, de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) para R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 1.140.000 (um milhão e cento e quarenta mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, com base no Despacho do Chefe da ATJ (Doc. SEI nº 65515077) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 65515696). ASSINATURA: 20/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, Comandante-Geral. Pela Contratada: ANTÔNIO JOSÉ MATIAS DE SOUSA, na qualidade de Sócio administrador.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

Processo: 00054-00085424/2020-07 PARTES: DF/PMDF x BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI. Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 4,329320% (quatro, vírgula três, dois, nove, três, zero por cento) no objeto do contrato, no valor de R\$ 316.442,50 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais cinquenta centavos), correspondente a 4,698900% (quatro, vírgula seis, nove, oito, nove, zero, zero por cento) no Item 01 (um) - Serviço de docência, passando o contrato a ter valor total de R\$ 7.625.729,62 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), com base no Parecer Técnico nº 1256/2021-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 67309623) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 67320442). NOTA DE EMPENHO: 2021NE86, de 19/08/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 26/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: BRUNA SOARES GODOI SOUSA, na qualidade de Sócia proprietária.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021

Processo: 00054-00134358/2020-06 PARTES: DF/PMDF x UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBECE. Objeto: Alteração da cláusula primeira - Das Partes e inclusão do item 5.1.8 na cláusula quinta - Do Valor, para tratar das informações relativas aos descontos concedidos. A cláusula primeira do contrato fica alterada e passa a valer, para todos os efeitos, com a seguinte redação: O DISTRITO FEDERAL, por meio da POLÍCIA MILITAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.610/0001-16, situada na Quadra 04, Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Brasília-DF, CEP: 70.610-200, Telefone: (61) 3190-5602/5603, (61) 99983-9971, representada por BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto Federal nº 10.443/2020, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF nº 785/2012 e fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado Contratante, e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBECE, associação civil, confessional, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.801/0001-30, com sede na QS 1, Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Sala 2.903, Edifício Connect Tower, Taguatinga/DF, CEP: 71.950-550 e, com Escritório Executivo no SMPW Quadra 05, Conjunto 13, Lote 08 - Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, filial inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0010-20, neste ato representada, em conformidade com o Estatuto da UBECE, art. 44, inciso XIII, pelo seu Conselheiro Presidente JOSÉ ROMUALDO DEGASPERI, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.***.570-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº ***.273.778-87 e pelo seu Conselheiro Vice-Presidente GERALDO ADAIR DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº M-8.***.368 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº ***.701.446-93, doravante denominada Contratada, Mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA-UCB, reconhecida pela Portaria nº 1.827/1994, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação e do Desporto, publicada no DOU em 30 de dezembro de 1994, Seção 1, Página 21.241, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.801/0004-82 e Inscrição no CF/DF sob o nº 07.319.608/004-03, com sede na QS 07, Lote 01, EPCT, Águas Claras-DF, neste ato representada por, RICARDO PEREIRA CALEGARI, Reitor, brasileiro, casado, CPF nº ***.580.478-70 e RG nº **.012.035-0, SSP/SP; LEANDRO GENOÍNO CERUTTI, Pró-Reitor de Administração, brasileiro, casado, CPF nº ***.636.110-00 e RG nº 3.***.655, SSP/DF e ADRIANA PELIZZARI, Pró-Reitora Acadêmica, brasileira, casada, CPF nº ***.168.679-04 e RG nº 4.***.657-1, SSP/PR. Inclusão do item 5.1.8 na cláusula quinta do ajuste, com o seguinte teor: 5.1.8. DA CONCESSÃO DE DESCONTO A UBECE/UCB, nos termos de sua Portaria nº 02, de 20 de julho de 2021, art. 2º, §2º cominado com o §4º, inciso X, concedeu desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do curso ora contratado para 02 (dois) alunos-beneficiários: Os descontos concedidos já se encontram mensurados na Cláusula Quinta do contrato - Do Valor. Os beneficiários foram escolhidos pela CONTRATANTE, seguindo critérios internos. Tudo, com base no Despacho do Chefe da ATJ/DLF (Doc. SEI nº 67422340) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 67625668). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 26/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: GERALDO ADAIR DA SILVA, Conselheiro Vice-presidente; RICARDO PEREIRA CALEGARI, Reitor da UCB; LEANDRO GENOÍNO CERUTTI, Pró-Reitor de Administração da UCB e ADRIANA PELIZZARI, Pró-Reitora Acadêmica da UCB.

AVISO DE SUSPENSÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 04/2021

Processo: 00054-00067623/2021-14. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de construção do edifício-sede do CAPS - Centro de Atendimento Psicológico e Social da Polícia Militar do Distrito Federal, no imóvel situado no Setor Policial Sul, lote 04, Brasília/DF - RA-I, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos (Anexo I) e demais anexos elencados no Item 28 do Instrumento Convocatório, agendado para o dia 14/09/2021 às 14h30min (horário de Brasília-DF). Valor estimado: R\$ 10.891.452,77 (dez milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). Tipo: Maior Desconto. Elemento de despesa: 4.490-51. Cópia do Edital se encontra no sítio: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2021

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00090304/2021-22. Partes: CBMDF X INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP LTDA, CNPJ nº 02.474.172/0001-22. Objeto: prestação de serviços para ministrar o curso de mestrado profissional em

administração pública (turma 2021.2). UO:170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.39. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 78.000,00; conforme NE nº 365/2021, emitida em 13/08/2021. Vigência de 36 meses. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 90/2021. Assinatura: 18/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Francisco Schertel Ferreira Mendes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00082835/2020-61. Partes: CBMDF X FAMÍLIA NERI MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 26.173.733/0001-11. Objeto: prestação de serviços em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.37, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 89304. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 342/2021, emitida em 22/06/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2021. Assinatura: 06/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: André Neri de Barros Ferreira, na qualidade de Sócio - Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 68/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00059388/2021-27. Partes: CBMDF X NUTRIMED CENTRO DE MEDICINA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ nº 04.802.022/0001-26. Objeto: prestação de serviços de nutrição e clínica médica, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.48, 4.51, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 387/2021, emitida em 06/08/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 72/2021. Assinatura: 24/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições, Substituto; pela Contratada: Rubia Fidalgo da Cunha Dantas da Costa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00090448/2021-89. Partes: CBMDF X ALLDIGEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.600.010/0002-28. Objeto: prestação de serviços de coloproctologia, endoscopia, e gastroenterologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.26, 4.29 e 4.30, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 385/2021, emitida em 06/08/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 79/2021. Assinatura: 18/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Carlos Henrique Matias da Paz, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 77/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00102384/2019-51. Partes: CBMDF X FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S, CNPJ nº 01.623.758/0001-49. Objeto: serviços de fisioterapia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 383/2021, emitida em 06/08/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 81/2021. Assinatura: 23/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições em Exercício; pela Contratada: Adalto Fernandes de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00121067/2021-59. Nota de Empenho Ordinário, n.º 401/2021, emitida em 17/08/2021. Contratada: FEITOSA & QUEIROZ VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS & HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.495.823/0001-94, no valor de R\$ 22.650,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE RADIOLOGIA PARA POMED (SERINGA DESCARTAVEL). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 05/2021- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 126. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00134485/2021-14. Nota de Empenho Ordinário, nº 370/2021, emitida em 16/08/2021. Contratada: PATRICIA CRISTINA DE ABREU, CNPJ: 20.363.508/0001-61, no valor de R\$ 39.896,90. Objeto: aquisição de 90 frascos de óleo lubrificante SAE 15W50 API SJ JASO MA2 ou superior, para motos, 440 frascos de 1 litro de óleo lubrificante SAE 10W30 API SL JASO MA ou superior, para motos e 530 frascos de 1 litro de óleo lubrificante SAE 5W30 API SN/CF, ACEA A3-B3, A3-B4 ou superior, sintético, para veículos diesel. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 34/2021- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições, Em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00134519/2021-62. Nota de Empenho Ordinário, nº 369/2021, emitida em 16/08/2021. Contratada: STORE DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 13.990.290/0001-00, no valor de R\$ 62.385,40. Objeto: aquisição de 1.540 frascos de 1 litro de óleo lubrificante para veículos a diesel. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 34/2021- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições, Em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo:00053-00020449/2021-66. Nota de Empenho Ordinário, nº 398/2021, emitida em 11/08/2021. Contratada: ROBERTA E. DE BARROS VALDEVINO, CNPJ: 31.284.307/0001-95, no valor de R\$ 15.942,85. Objeto: aquisição de 01 Transdutor (eco doppler setorial cardíaco, multifrequencial de banda larga, com faixa de frequência ajustável, com cabo, transdutor 3S-RS. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 29/2021- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições, Em exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00114441/2021-60. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 1.665,74 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), pelo atraso de 13 (treze) dias na entrega do material, bem como do atraso de 34 (trinta e quatro) dias no saneamento de vícios do item 2, com fulcro nos incisos I, III e V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e do item 23 do Edital Pregão Eletrônico nº 22/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF (56311783). LEONARDO MONTEIRO LOPES.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00120326/2021-24. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de multa à empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 26.240.632/0001-16, no valor de R\$ 1.031,54 (um mil e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), pelo atraso de 13 (treze) dias e 69 (sessenta e nove) dias na entrega do material, bem como do atraso de 35 (trinta e cinco) dias no saneamento de vícios, com fulcro nos incisos I, II, III e V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF (57913392). LEONARDO MONTEIRO LOPES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 753,99 (setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) em favor da empresa HEMOCLÍNICA-CNPJ-03.496.858/0001-87, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00124629/2021-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.390-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 235,12 (duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos) em favor da empresa CEBRAPPSI - CENTRO BRASILIENSE DE ESTUDOS, ATENDIMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA LTDA- CNPJ- 09.339.310/0001-00, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00123799/2021-83, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.390-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 00113-00020923/2019-38 e Nº 210520/2019 - ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2019 - CREA-DF, PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.070.532/0001-03 e CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.304.725/0001-73, OBJETO: O Acordo de Cooperação fica prorrogado pelo prazo de 24 meses, compreendendo o período 26/08/2021 a 25/08/2023, totalizando 48 (quarenta e oito) meses de vigência.; DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021, ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR, Pelo CREA-DF: Presidente Engª MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Registro de Preços para aquisição de material e plantio – grama do tipo Batatais, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00010834/2021-06. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 15 de setembro de 2021, com valor estimado de R\$ 2.408.750,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**AVISO DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**

Tornamos público, o resultado da Fase de Habilitação da Concorrência supracitada. A Comissão Julgadora Permanente declara inabilitada as empresas AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, por não atender integralmente ao item 3.4.3.5, TRIER ENGENHARIA S/A, por não atender integralmente ao item 3.4.3.5, e o item 8.8.12, e o CONSÓRCIO ACA – CONCREPOX, por não atender integralmente ao item 3.4.3.5, e os itens 3.4.3.3.2, letra “b” e 8.8.12 do Edital, e habilitado o CONSÓRCIO VIADUTO DO RICAHO. Fica marcada para o dia 08/09/2021, às 10:00 horas a abertura da proposta de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 -
UASG 926354**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora, para o item 02, a empresa: POTENCIAL VEÍCULOS ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CNPJ nº 03.746.944/0001-09, no valor total de R\$ 137.045,00. Cumpre ressaltar que o item 01 restou frassado. Processo 00056-00001302/2021-92. Demais informações no site: www.funap.df.gov.br ou pelo e-mail: cpl.funap@sejus.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2021
ANTONIO VIANA DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

Processo: 00056-00002072/2021-89. OBJETO: aquisição de Impressoras para renovação e atendimento de demanda do Parque Tecnológico da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 24.013,00 (vinte e quatro mil treze reais). Data/hora de abertura: dia 14/09/2021, às 9:30hs. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site

www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo email: cpl.funap@sejus.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845 - Guará, Brasília-DF, maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3575-9600.

ANTONIO VIANA DE SOUZA

Pregoeiro

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021**

Processo: 00015-00010577/2021-94; Das Partes: DISTRITO FEDERAL/INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ: 05.655.158/0001-13. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de gênero alimentício - água potável, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2020-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (Doc. SEI! 65931224), que passam a integrar o presente Termo. Valor global de R\$ 6.237,00 (seis mil duzentos e trinta e sete reais); Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, a Lei 10.520/2002 e o Decreto Federal 10.024/2019. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 44202; Unidade Gestora - U.G: 440.202; Gestão: 44.202; Programa de Trabalho - PT: 14.122.8211.8517.0002 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Procon-DF: Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.30 - Aquisição de Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2021NE00234 - emissão: 23/08/2021; Modalidade: Estimativo; Evento: 400091; Vigência: 12 (doze meses), compreendendo o período de 25 de Agosto de 2021 à 25 de Agosto de 2022. Data da assinatura 25/08/2021; Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de representante legal da empresa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18 de junho de 2019 Artigo 9º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE EMBARGO lavrado por esta SUOB ao interessado que não foi localizado para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): RICARDO AUGUSTO MORENO DE FREITAS, ***.806.371-**, SHIGS 715 BL A CS 04, BRASÍLIA, D125992-OEU;
- 3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18 de junho de 2019 Artigo 9º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): ÁLVARO NUNES LACERDA, ***.551.091-**, QS 406 CJ I LT 01 APT 102, SAMAMBAIA, D000489-ONE, D000490-ONE; RICHARD LORENZ ZERCHER, ***.304.101-**, SMPW QD 03, CJ 01 LT 07, D890268-OEU;
- 3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18 de junho de 2019 Artigo 9º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): ÁLVARO NUNES LACERDA, ***.551.091-**, QS 406 CJ I LT 01 APT 102, SAMAMBAIA, D000488-ODE; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL QUINTAS DO FLAMBOYANT, ***.224.150/0001-**, NRPAN RUA ALAMEDA DOS IPÊS, CHÁCARA 718, GAMA, D120782-OEU;
- 3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18 de junho de 2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: ROSANO MORAES MENEZES, CPF ***088.671-**, QD 12K, CJ C, LT 11, ARAPOANGA, PLANALTINA, D130562-OEU, R\$11.261,60; VILMA MARIA PAIVA DE CARVALHO, ***.884.053-**, QR 318 CJ E LT 28, SANTA MARIA, D128187-OEU, R\$ 5.630,82, D128188-OEU, R\$ 5.630,82; ANTONIO ARNOBE GONÇALVES, ***.436.531-**, QN 03, CJ 01, LT 01, RIACHO FUNDO I, D075915-OEU, R\$ 31.068,00, D075916-OEU, R\$ 15.534,00; FONSECA E SANTOS LTDA, **965.103/0001-80, CJ 02, MODULO E, ÁREA ENTRE OS FUNDOS DA AE 2 LOTE F E LATERAL DA AE 2 LT 5, GUARÁ-II, D075920-OEU, R\$ 25.890,00; D075921-OEU, R\$ 25.890,00; WALDETE MARIADÉ BORBA, ***.743.156-72, CHÁCARA 13 LOTE 02, COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS, D075890-OEU, R\$ 15.534,00; EDSON RODRIGUES FERRAZ, ***.218.141-**, SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRAS, CONJ.-06, CHÁCARA-519, D075891-OEU, R\$ 25.890,00; ANA PAULA DIAS, ***.578.626-**, QD 01 CJ 06 CHÁCARA 07 A, PARK WAY, D075892-OEU, R\$ 5.178,00; CARLOS BRITO DE MORAIS, ***.294.811-**, CHÁCARA-10-A LT C, COLÔNIA AGRÍCOLA BERNARDO SAYÃO, D128345-OEU, R\$ 32.114,94; ORÁCIO MAGRI, ***.326.266-**, RUA 03 TRAVESSA CHÁCARA 81 LT 8/9 SHVP, D118346-OEU, R\$ 112.616,40; D118347-OEU, R\$ 112.616,40; D118348-OEU, R\$ 112.616,40; JOSÉ ADELMA ALVES, ***848.157-**, QR 03 CJ C LT 12, SOBRADINHO II, D125952-OEU, R\$5.630,82;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamos-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA Nº 13/2021

Processo: 092-00025184/2021-54, OBJETO: Substituição do Sifão Invertido do Emissário Melchior – EMS.MLC.001, localizado nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Samambaia. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”). VALOR ESTIMADO: R\$ 6.779.255,60, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO Projeto/Subtítulo 17.512.6209.7012/6024. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51. Código de Aplicação: 22.207.013.021-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos – REPI, Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 465 dias. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/09/2021, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br a partir do dia 30/08/2021. Fone: (61) 3213-7164 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 00092-00013005/2021-33 cujo objeto é Aquisição de Controladores Lógicos Programáveis (CLP) de alta disponibilidade para realização de retrofit nos Sistemas de Automação Industrial do sistema de tratamento de esgoto das unidades ETE.BSB.001 e ETE.BSB.002; da forma que se segue: Empresa SBM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 97.546.325/0001-06, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 363.500,00.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2021

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.026656/2021, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de oito bombas centrífugas para instalação nas elevatórias de esgoto bruto EEB.SSB.001 e EEB.PLT.001, como segue: DIM BEL CONSTRUTORA, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 14.200.279/0001-61, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 157.017,54.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

Processo: 092-00016762/2021-66. OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e de controle de processos (leitores de microplacas, banhos-maria e câmaras frias para laboratório) para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água da PGOQ/Caesb. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.021-5. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimento - REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 14/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021

Processo: 092-00031716/2021-83. OBJETO: Aquisição de arames, lâminas e perfis metálicos, na forma do Sistema de Registro de preços – SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 16/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2021

Processo: 092-00005139/2021-78. OBJETO: Aquisição de polímero orgânico catiônico (Tanato Quaternário de Amônio) – solução comercial 21 a 25% DS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 20/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2021

Processo: 092-00033445/2021-71. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos (bancos capacitores, cabos, caixas, carregadores, chaves, condutores contadores, curvas, interruptores, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 22/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30/08/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICO Nº 228/2021

Processo: 092-00033334/2021-44. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água, na forma do Sistema de Registro de preços – SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias, VIGÊNCIA: 365 dias, ABERTURA: 24/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites:

www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 30/08/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação LIC Nº 001-S01468/2021 – ELETRÔNICO, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2021, página 35, ONDE SE LÊ: “...Naiara Fruteiro Portela...”, LEIA SE: “... Marcelo Andrade Cruz...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2021

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 10/2021 dia 10 de setembro de 2021, processo 00071-00000260/2021-39, cujo objeto: Contratação, por meio de licitação referenciada na Lei nº 13.303/2016, de empresa especializada devidamente cadastrada no CREA/DF em serviços de manutenção de caráter preventivo e corretivo na infraestrutura predial, nos Sistemas de Eletrificação, nos Sistemas de Esgotamentos Sanitários, sistema de hidráulica, nos Sistemas de Distribuição de Água Potável, sistema de Combate a Incêndio e alterações internas, em divisórias e móveis nas repartições da CEASA-DF com mão de obra residente especializada para serviços de pedreiro, serralheiro, pintor, bombeiro hidráulico e eletricista com todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços e os respectivos equipamentos de proteção individual-EPI. Início da sessão de disputa: 14 de setembro de 2021, às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021

PEDRO SEABRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL/SECOM, instituída pela Portaria/SECOM-DF nº 47 de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, página 45, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que disciplina a letra "e3" do item 19.5 do edital da Concorrência nº 01/2021-SECOM/DF, cujo objeto é a obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por 04 (quatro) agências de propaganda, com o objetivo de atender os Órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, esclarece que a CEL/SECOM após o término do prazo de interposição de recurso(s) administrativo(s) quanto ao julgamento da documentação de habilitação apurada na quarta sessão pública realizada no dia 19 de agosto de 2021 (até às 18:00 horas do dia 27.8.2021) constatou que não houve interposição de recurso(s) administrativo(s) contra o julgamento proferido. Informa ainda, que as licitantes 01-Babel Publicidade Ltda CNPJ nº 09.144.180/0001-50, 04-Propeg Comunicação S/A CNPJ nº 05.428.409/0003-99, 09-NovaSB Comunicação S.A CNPJ nº 57.118.929/0001-37 e 18-Cália/Y2 Propaganda e Marketing Ltda CNPJ nº 04.784.569/0002-27 sagraram-se vencedoras da Concorrência nº 01/2021-SECOM/DF. Demais informações poderão ser obtidas na CEL/SECOM, situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1610-B - Brasília/DF, nos dias úteis, de 09:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h. Telefone: 0xx(61) 3961.1696. Processo: 04000-00000796/2020-31-SECOM/DF.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 05/2021

I PRÊMIO CANDANGUINHO DE POESIA INFANTO-JUVENIL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA COLETÂNEA DE POESIA
MALA DO LIVRO 30 ANOS

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 02 - EXAME DE AVALIAÇÃO DE
MÉRITO DA POESIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 5/2021 - I Prêmio Candanguinho de Poesia Infanto-juvenil - Edital de Seleção de Premiação para Coletânea de Poesia - Mala do Livro 30 Anos, torna público o resultado preliminar da Etapa 02 - Seleção das poesias premiadas, realizada por Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 49, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021. Constatam no resultado, o número de inscrição, o título da poesia, o nome completo do autor(a), o status da poesia como premiada, selecionada ou não selecionada, a pontuação e a ordem de classificação provisória, nos seguintes termos:

1. CATEGORIA INFANTIL

Nº DE INSCRIÇÃO	TÍTULO DA POESIA	AUTOR(A)	STATUS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
37	Vários em um	Isabel Maia Thomaz	Premiada	50	01
14	Igualdade	Maria Eduarda Machado Malva	Premiada	48,3	02
40	Portão fechado	Henrique Rudá Pucci Cavalcante	Premiada	46,6	03
98	Cesta de palha	Sara Sophia Sousa Peixoto	Premiada	45	04
15	Dragão contente	Ângelo Primo Mendes Dalla Costa Azevedo Horta	Selecionada	43,3	05
49	O Mundo e os Humanos	Luiza Akemi Sofoulis Morita	Selecionada	43,3	06
56	Qual cidade é essa?	Maria Flor Alves Frey	Selecionada	41,6	07
64	Fantástica Viagem Cultural	Bernardo Vieira de Almeida	Selecionada	41,6	08
25	Os contos das princesas	Sabrina Carrijo Lima	Selecionada	40	09
28	Uma viagem aos livros	Liz Turbay Freiria Corradini Diebe	Selecionada	40	10
34	A mala do livro	Sophia Jordana De Souza Cruvinel	Selecionada	40	11
3	Era uma vez um rei	Arthur Ferreira Pic	Selecionada	38,3	12
23	Amigos do Sítio	Mariana Carrijo Lima	Selecionada	38,3	13
48	Listras	Clara Pereira Silva de Araújo	Selecionada	38,3	14
16	Passaporte da Imaginação	Sophia Alvarenga Diniz	Não Selecionada	37,3	15
47	Viajando e Aprendendo	Catarina Maria Bedin Marques de Souza	Não Selecionada	37,3	15
103	A mala do livro, uma viagem na cultura	Marina Lopes Gonçalves	Não Selecionada	37,3	16
101	A viagem	Manuela Cavalcante Queiroz	Não Selecionada	36,6	17
7	Letrinhas do sonho	Christiano Menezes Ribeiro	Não Selecionada	35,6	18
18	O prazer da leitura	Maria Clara Maciel de Lima	Não Selecionada	35,6	19
84	O pobre rico	Júlia Araújo Moura Rodrigues	Não Selecionada	35,6	20
5	A aventura da leitura	Carolina Kalume Adjuto	Não Selecionada	35,3	21
27	A mala da sabedoria	Fernanda de Sá Quirino Costa	Não Selecionada	35	22

58	A mala e a Malala	Maya Maciel Campos	Não Selecionada	35	23
71	A Barata Joana	Eduardo Mourão Marques	Não Selecionada	35	24
93	Sonho doce da esperança	Maria Regina Bazuchi Magalhães	Não Selecionada	35	25
92	A nave natural	David Sombra Martins	Não Selecionada	33,6	26
24	Enquanto leio...	Mariana Carrijo Lima	Não Selecionada	32,3	27
33	Viagem na estante	Nicole Scheer Cerqueira	Não Selecionada	32,3	28
51	Ler e compartilhar	Lara Pereira Lopes	Não Selecionada	32,3	29
57	O mundo não é mais o mesmo	Mateus Campos Costa Noronha	Não Selecionada	32,3	30
62	A Leitura	Beatriz Naomi Inove	Não Selecionada	32,3	31
72	Mas o que é um livro	Felipe Machado Malva	Não Selecionada	32,3	32
86	Viagem literária	Laura Medeiros de Rossi	Não Selecionada	32,3	33
43	O que é cultura?	Roberta Monzillo de Almeida Wanderley Azevedo	Não Selecionada	32	34
45	Um planeta de bondade	Iago Sandres de Souza Arruda	Não Selecionada	30,6	36
46	A importância dos livros	Bruna Otsuka Miike	Não Selecionada	30,6	37
50	Em busca de uma ideia	Maria Martins dos Anjos	Não Selecionada	30,6	38
67	Viagem na leitura	Camila Yumi Lira Yamanaka	Não Selecionada	30,6	39
85	O livro esconde ouro	Júlia Araújo Moura Rodrigues	Não Selecionada	30,6	40
89	A viagem em um livro	Luis Fernando Gonçalves Marazi	Não Selecionada	30,6	41
100	O mundo da imaginação	Zoé Cunha Dagnat	Não Selecionada	30,6	42
42	A desigualdade	Laura Muniz Teixeira	Não Selecionada	30	43
12	Voando para o novo lugar a caminho dos livros	Andreza Santos Silva	Não Selecionada	29	44
13	O sonho dos livros	Andreza Santos Silva	Não Selecionada	29	45
22	Fazendo história	Helena Ulhôa Satyro Fernandes	Não Selecionada	29	46
35	Meu Gatinho Preto	Sofia Lila Rocha Baamara	Não Selecionada	29	47
97	Mala do Livro	Sara Sophia Sousa Peixoto	Não Selecionada	29	48
36	Um lugar inesperado	Isabel Maia Thomaz	Não Selecionada	28,6	49
30	Histórias Diferentes	Sara Cases Beltrão	Não Selecionada	27,6	50
4	Ler é viver	Noemy de Souza Leite	Não Selecionada	27,3	51
10	Viajando pelo livro	Manuela de Araújo Valença	Não Selecionada	27,3	52
11	O mundo do livro	Manuela de Araújo Valença	Não Selecionada	27,3	53
17	Passeio pela Cultura	Gabriela Alvarenga Diniz	Não Selecionada	27,3	54
26	Somos todos diferentes, mas todos iguais	Vitor Ribeiro de Sousa	Não Selecionada	27,3	55
31	Cultura de Todos	Sofia Cases Beltrão	Não Selecionada	27,3	56
60	Palavras bonitas	Ana Júlia Silva Batista	Não Selecionada	27,3	57
94	Uma nova esperança	Natália Berton de Oliveira	Não Selecionada	27,3	58
96	Viaje na leitura	Rafaela Rocha Monteiro	Não Selecionada	27,3	59

2	O amor	Gustavo Ferreira Mourão	Não Selecionada	26	60
32	Brasília, cidade amada	Manoella Farnese Augusto	Não Selecionada	26	61
44	Palavras Viajantes	Sofia Maria Oliveira Soares Pereira	Não Selecionada	26	62
52	Uma mala para a família	Matteo Claudon Lapeyre de Cabanes	Não Selecionada	26	63
61	O campo da mente	Arthur Ferreira Pic	Não Selecionada	26	64
78	Meu passaporte: o livro	Giovanna Ribeiro Silva Maciel	Não Selecionada	26	65
79	A história de Brasília	Guilherme Nascimento da Silva	Não Selecionada	26	66
81	Os bichos	Helena Mendes Santana Costa	Não Selecionada	26	67
91	Os Ipês de Brasília	Maria Luiza Xavier Rouget	Não Selecionada	26	68
95	Esportes	Pedro Tomazzetti Maciel Pinheiro	Não Selecionada	26	69
8	Brasília	Sofia Marinho Rodrigues	Não Selecionada	25,6	70
38	Jornada ao surreal	Paula Piovesan Haunss de Freitas Xavier	Não Selecionada	25,6	71
21	A Mala do Livro	Mathias Lengruber Costa	Não Selecionada	25,3	72
65	Cara cainho	Caetano Martins Miranda de Oliveira	Não Selecionada	24,6	73
29	São palavras que o corpo fala?	Liz Turbay Freiria Corradini Diebe	Não Selecionada	24,3	74
73	Livros: um portal para o mundo da imaginação	Felipe Oliveira Ribeiro	Não Selecionada	24,3	75
77	É Bom Ser Criança	Giovana Rabelo Botão Ribeiro	Não Selecionada	24,3	76
102	Um Tempo com a Família	Júlia Lorena Barbosa Silva	Não Selecionada	24,3	77
90	Voar	Marcelo Antônio Silva Almeida	Não Selecionada	24	78
82	Vai passar?	Isadora de Miranda Moreira Barreto Behs	Não Selecionada	23,6	79
59	O prazer da leitura	Théo de Oliveira Sales	Não Selecionada	23	80
41	Poema do amor	Luiz Eduardo Fernandes Costa	Não Selecionada	22,6	81
68	O projeto	Carmen Moura Queiroz Santos de Oliveira	Não Selecionada	22,6	82
74	Brasil, um país de cultura forte!	João Victor Medrado Santos	Não Selecionada	22,6	83
76	Brasília	Giovana Rabelo Botão Ribeiro	Não Selecionada	22,6	84
80	A lua	Guilherme Silva Corrêia	Não Selecionada	22,6	85
87	Uma viagem sensacional	Laura Yukari Costa Katagiri	Não Selecionada	22,6	86
99	Vida de criança	Vitor Ribeiro de Sousa	Não Selecionada	22,6	87
66	Cinco livros: mil viagens	Caio Eiji de Castro Takeuti	Não Selecionada	22,3	88
83	Mistério sobre o sonho	Ivo de Almeida Galvão	Não Selecionada	22,3	89
53	A gota d'água	Caue Martins Miranda de Oliveira	Não Selecionada	21,6	90
1	O amor é a fé	Guilherme de Oliveira Pullig Viana	Não Selecionada	21,3	91
19	A viagem	Júlia Câmara de Pinho Guedes	Não Selecionada	21,3	92
6	Entre as rosas e Jasmim	Maria Regina Bazuchi Magalhães	Não Selecionada	21	93
69	O dia que começou a brilhar	Carolina Alencar Rodrigues Marques	Não Selecionada	21	94
70	A viagem dos sonhos	Clara Souza Oliveira	Não Selecionada	21	95

88	Leitura sem desigualdade	Lucas Yuki Matsunaga de Carvalho	Não Selecionada	21	96
75	Um Mundo de Fantasia	Gabrielly Lins Torres	Não Selecionada	19,3	97
9	Informação para uma boa opinião	Guilherme Castro de Alencar Oliveira	Não Selecionada	18,6	98
39	Conversa com o vento	Henrique Rudá Pucci Cavalcante	Não Selecionada	18	99
20	Um novo mundo	Júlia Câmara de Pinho Guedes	Não Selecionada	17,6	100
63	A Luz na Terra Obscura	Bento Camargos Correa	Não Selecionada	17,6	101
54	A viagem na cultura	Isabel Maria Carreiro Medeiros Barcelos	Não Selecionada	16,3	102
55	Para criar o futuro	Isabel Maria Carreiro Medeiros Barcelos	Não Selecionada	12,6	103

2. CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	TÍTULO DA POESIA	AUTOR(A)	STATUS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
02	Um pensador	Sergio Felipe Gusmão de Araujo	Premiada	32	01
01	O cachorro	Fernando Augusto Barbosa Filho	Premiada	26	02

3. CATEGORIA JUVENIL

Nº DE INSCRIÇÃO	TÍTULO DA POESIA	AUTOR(A)	STATUS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
42	Uma página de distância	Rafaela de Sousa Barbosa	Premiada	50	01
40	M&C em L	Kira Popov Custódio Castro Souza	Premiada	47,5	02
3	Um tal de coronavírus	Maurício Dias Gomes Chaves de Melo	Premiada	45	03
32	Diferenças	Henrique Rodrigues Mendes	Selecionada	42,5	04
55	Baú	Hadassa dos Santos Rodrigues	Selecionada	40	05
26	Mala recheada	Valentina Ramos Monteiro	Selecionada	38	06
8	Uma estrada	Mariana Rodrigues de Castro Siqueira	Selecionada	37,5	07
19	Os donos dessas terras	Rafael Campos Costa Noronha	Selecionada	37,5	08
30	Fantástica Viagem	Giovanna Maria Nogueira Zanata	Selecionada	37,5	09
31	Tolice?!	Edara Vitória de Jesus Santos Costa	Selecionada	37,5	10
34	A cidade submersa	Angélica de Carvalho Mourão	Selecionada	37,5	11
63	Saber que contagia	Marco Antônio Araújo Roman	Selecionada	37,5	12
2	Ler e imaginar	Isabela Paiva Oliveira	Selecionada	35	13
38	O segredo da minha mala	João Victor Gouvêa Guimarães	Selecionada	35	14

Nº DE INSCRIÇÃO	TÍTULO DA POESIA	AUTOR(A)	STATUS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
16	A infinidade da literatura	Ana Laura Xavier de Almeida Bonach	Não Selecionada	33,5	15
24	Arrependimentos póstumos	Maria Clara Miranda Pereira	Não Selecionada	33,5	16
29	Uma passagem de ida, por favor	Kiria Thisha Alethea Lopes da Silva Gonçalves Pereira	Não Selecionada	33,5	17
49	Novos mundos a explorar	Arthur Brandão	Não Selecionada	32,5	18
66	A aventura da leitura	Taiane Barbosa Mattos	Não Selecionada	32,5	19
69	A leitura transforma	Ana Júlia Palhano dos Santos	Não Selecionada	32,5	20
10	Você é meu colégio	Isabela Cristine Bittencourt	Não Selecionada	31	21
11	Bibliotecas na cidade	Amanda Brasileiro Freitas	Não Selecionada	31	22
12	A literatura salva vidas	Amanda Brasileiro Freitas	Não Selecionada	31	23
13	A Cultura Cantada	Vitor Monteiro de Oliveira	Não Selecionada	31	24
15	Destino: Ilha da Imaginação	Maria Eduarda Paiva Gonçalves	Não Selecionada	31	25
23	Um dia talvez	Manuela Reis Gomes Andrade	Não Selecionada	31	26
27	Orgulho Brasileiro	Valentina Ramos Monteiro	Não Selecionada	31	27
33	Páginas de alegria	Ana Luísa de Sousa Barbosa	Não Selecionada	31	28
35	Escute a criança	Bianca Campos Costa Noronha	Não Selecionada	31	29
36	Casa da Avó	Henrique Lamounier Ribeiro Caldeira	Não Selecionada	31	30
37	Jogo de rua	Emanuela Helena Machado Mayeda	Não Selecionada	31	31
39	Livro feito de mundo	Júlia dos Santos Lopes	Não Selecionada	31	32
41	"As emoções de um livro"	Pedro Henrique Valeriano Carneiro	Não Selecionada	31	33
43	Leitura: a arte do saber	Zion Amorim Afonso	Não Selecionada	31	34
46	Caixas Paradidáticas	Ana Clara Fontenelle	Não Selecionada	31	35
47	Quando acabar	Ana Karolina Carvalho Silva	Não Selecionada	31	36
50	Cousas Nacionais	Arthur Netto de Almeida de Moraes	Não Selecionada	31	37

Nº DE INSCRIÇÃO	TÍTULO DA POESIA	AUTOR(A)	STATUS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
53	Brasil	Gustavo Veras Gonçalves do Nascimento	Não Selecionada	31	38
58	Mente	Ítalo Soares Alencar	Não Selecionada	31	39
59	Um poema a todos os incessantes imersores	Juliana Medeiros Temóteo	Não Selecionada	31	40
60	Férias em um Livro	Leticia Sena da Silva Castro	Não Selecionada	31	41
67	A viagem no ato de ler	Tainá Barbosa Mattos	Não Selecionada	31	42
68	O Brasil em um quadrado	Ana Caroline Souza de Oliveira	Não Selecionada	31	43
71	O que é ler	Maria Clara Quincoses Spotorno Alves	Não Selecionada	31	44
72	Analfabeto	Maria Clara Quincoses Spotorno Alves	Não Selecionada	31	45
4	Eu só tenho 17 anos	Adhara Beatriz Carvalho Moreira	Não Selecionada	30,5	46
25	Soneto ao epistemicídio	Helena Monteiro Pereira	Não Selecionada	30,5	47
45	Uma viagem entre tempos e mundos	Ana Carolina de Pádua Carvalho	Não Selecionada	30,5	48
74	Nada	Melissa Alves Assunção	Não Selecionada	30,5	49
14	Rompendo Fronteiras	Vitor Monteiro de Oliveira	Não Selecionada	28,5	50
18	Viagem na Cultura	Eduarda Nogueira Nunes da Silva	Não Selecionada	28,5	51
28	O Poder dos Livros	Isabela Otsuka Miike	Não Selecionada	28,5	52
51	Uma viagem literária de conhecimento	Beatriz dos Santos Lima	Não Selecionada	28,5	53
52	A bagagem do conhecimento	Enzo David Santos Macêdo Oliveira	Não Selecionada	28,5	54
54	Sociedade	Gustavo Veras Gonçalves do Nascimento	Não Selecionada	28,5	55
62	Aquela viagem mágica	Luís Felipe Borges Pinho	Não Selecionada	28,5	56
56	Sonhando	Isabelle Alemar Nobre	Não Selecionada	27,5	57
70	A rainha da noite	Geovana Stefany Mota Silva	Não Selecionada	27,5	58
61	Meu vício	Leticia Souza Santana Marinho	Não Selecionada	25,5	59
7	O barulho do silêncio	Andrés Laredo Martins	Não Selecionada	25	60
44	Todos nós somos empreendedores	Alice Taunay Holanda	Não Selecionada	25	61

Nº DE INSCRIÇÃO	TÍTULO DA POESIA	AUTOR(A)	STATUS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
73	Tempo	Melissa Alves Assunção	Não Selecionada	25	62
5	Livros	Adhara Beatriz Carvalho Moreira	Não Selecionada	22,5	63
9	Ela era uma menina qualquer	Isabela Cristine Bittencourt	Não Selecionada	22,5	64
57	Confuso em minha própria clareza	Ísis Fernandes de Brito	Não Selecionada	22,5	65
65	Cultura: diamante azul	Maria Regina Nery Borges	Não Selecionada	22,5	66
1	Sentir	Emilly de Britto Dutra	Não Selecionada	21	67
17	Biscoito ou Bolacha	Emanuela Helena Machado Mayeda	Não Selecionada	21	68
21	O dia de Joana	Giovanna Hemily Fernandes Botelho	Não Selecionada	21	69
20	A Cura	Mayra Gabriella de Jesus Macêdo	Não Selecionada	20	70
64	"O que é ler?"	Maria Giulia de Souza Moura	Não Selecionada	20	71
6	Infância	Helena de Freitas Chaves Almeida dos Santos	Não Selecionada	18,5	72
22	Bagagem Literária	Ricardo Monzillo de Almeida Wanderley Azevedo	Não Selecionada	18,5	73
48	Imaginar ao ler um livro	Andrei Brandão Soares Borges	Não Selecionada	18,5	74

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 De acordo com o item 4.7 do Edital nº 05/2021, o(a) autor(a) da poesia constante nesta publicação pode, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado, considerando-se o primeiro dia útil à publicação, apresentar recurso quanto ao resultado provisório proferido pela Comissão de Seleção, não cabendo recurso administrativo da decisão após esse período.

4.2 Informações podem ser solicitadas por meio do e-mail premiocandanguinhodepoesia@cultura.df.gov.br ou do telefone (61) 3325-6257.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 01/2002 COM ALTERAÇÕES**

Processo: 00150-00003115/2021-66

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 13.542.814/0001-08, representada por WILSON ALVES DE FREITAS, na qualidade de representante legal. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de comunicação, produção e transmissão audiovisual, mapping e projeções de vídeos em edificações e outros serviços de apoio (como organização de conteúdo catálogos em PDF, diagramação, produção de Cards e outras peças para redes sociais) com vistas à organização, produção, divulgação e registro das Semana de Cultura LGBTQIA+ e Semana da Mulher Negra, que ocorrerão nos períodos compreendidos entre agosto e setembro de 2021, em plataforma virtual da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF (YouTube), e estúdio de gravação para transmissões ao vivo., consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 09/2021, da Proposta, que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quinta - Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 32.377,44 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 32.377,44 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00710, emitida em 25/08/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021. Cláusula Nona - Das garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004); II - seguro-garantia; ou, III - fiança bancária, no percentual de 2% (dois por cento) conforme previsão constante do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: 17.1 O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: WILSON ALVES DE FREITAS.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 02/2002**

Processo: 00150-00001602/2021-94

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa COMUNIQUE-SE S/A, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 04.558.476/0001-01, neste ato representada por MARIA ROSEANE DA SILVA, na qualidade de Diretora de Operações e CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE MARTINS, na qualidade de Diretor Financeiro. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de serviços de disparo de e-mail para uso da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00670, emitida em 06/08/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão na Justificativa de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: 17.1 O Distrito

Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: MARIA ROSEANE DA SILVA e CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE MARTINS.

TERMO DE FOMENTO MROSC Nº 32/2021

Processo: 00150-00004325/2021-71.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.457.936/0001-08, neste ato representada por JULIANA VITOR SIQUEIRA BOTÃO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "VIVENCIANDO A INCLUSÃO", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0167; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00706, emitida em 25/08/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/04/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula 283.583-X - Analista de Atividades Culturais e DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA RÊGO, matrícula 245.440-8 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 26 de agosto de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JULIANA VITOR SIQUEIRA BOTÃO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00738**

Processo: 00150-00003495/2021-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO RESPEITO E ATITUDE - AREA, CNPJ nº 30140167000119. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "LAZER DA QUEBRADA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 06 dias. Do Valor: R\$ 99.973,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750192, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de agosto de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00740 (*)

Processo: 00150-00004114/2021-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 34385304000136. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 21 - tomada de embutir, material placa: termoplástico, dimensões: 4x2, amperagem: 10 a, tensão: 250 v, quantidade seção: 1, tipo: 2p+t - unidade: um e item 93 - filtro de linha quantidade tomada: 5, voltagem: bivolt - unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de agosto de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021, página 77.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 - DIRAF, comunica a REVOGAÇÃO do seguinte certame.

Processo:	0111-000067/2017
Modalidade/número:	Concorrência nº 04/2017 - REVOGAÇÃO
Objeto:	Contratação da obra de implantação da rede de abastecimento de água no Setor Habitacional Taquari - 1ª Etapa, Trecho 2, Brasília – DF.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2021.

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 - DIRAF, comunica a REVOGAÇÃO do seguinte certame.

Processo:	0111-000067/2017
Modalidade/número:	Concorrência nº 04/2017 - REVOGAÇÃO
Objeto:	Contratação da obra de implantação da rede de abastecimento de água no Setor Habitacional Taquari - 1ª Etapa, Trecho 2, Brasília – DF.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2021.

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para 187ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 09 de setembro de 2021, às 09h, em sessão virtual, por meio do Link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-1610&t=e009b>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO Nº 01/2021

Processo: 00390-00002092/2021-31. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Próprio nº 01/2021. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE, inscrita no CNPJ nº 00.328.443/0001-06. Do Objeto: a cessão de uso em caráter gratuito à Cessionária de espaços na Área Especial 04, casa 03, Acampamento Pacheco Fernandes, Vila Planalto, Brasília-DF, constante na carga patrimonial desta SEDUH-DF, inscrito na matrícula 72.752, no Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília/DF (43254909), com área total de 31.894,61m² (trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados), sendo cedido o correspondente a 6.213,02m² (seis mil, duzentos e treze metros e decímetros quadrados), conforme Carga Geral de Bens Imóveis (43251091), mapa do imóvel extraído do Geoportal (43252185), Relatório de Vistoria de Edificação nº 17/2020 SEDUH/SUAG/DIAD/GEMAT (43252708), Despacho SEDUH/SUAG/COAD (43455704), Análise Técnica (44375688) e Ata da 11ª Reunião Ordinária da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário - UGPI, realizada no dia 22/07/2021 (67943612). Da Destinação e Utilização: I) O imóvel objeto da presente Cessão somente poderá ser utilizado pela CESSIONÁRIA exclusivamente para atender seus objetivos estatutários, quais sejam, exercer atividades de cunho assistencial; II) 4.2. É vedado conferir à área ocupada, destinação diversa da prevista neste Termo. Do Valor: A presente Cessão de Uso, de que se trata este ajuste, se faz de forma gratuita, nos termos do art. 1º, §1º, II inciso, da Lei Distrital nº 5.730, de 24 de

outubro de 2016. Do Prazo de Vigência: 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, inicial 24/08/2021 e final 24/08/2051, facultada sua prorrogação mediante manifestação formal da Cessionária, observado o interesse da Cedente. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: MAGNÓLIA GOMES DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO Nº 02/2021

Processo: 00390-00003420/2020-35. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Próprio nº 02/2021. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA para atender à Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Pompéia, inscrita no CNPJ nº 00.108.217/0001-10. Do Objeto: a cessão de uso em caráter gratuito de espaços na Área Especial 04, Acampamento Pacheco Fernandes, Vila Planalto, Brasília/DF, Casa 02, constante na carga patrimonial desta SEDUH-DF, inscrito na matrícula 72.752 no Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília/DF (43259550), com área total de 31.894,61m² (trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados), sendo cedido o correspondente a 7.749,35m² (sete mil setecentos e quarenta e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), conforme Carga Geral de Bens Imóveis (43256909), mapa do imóvel extraído do Geoportal (43257022), Relatório de Vistoria de Edificação nº 18/2020 SEDUH/SUAG/DIAD/GEMAT (43257063), Despacho SEDUH/SUAG/COAD (58157033), Análise Técnica (44375329) e a concordância da Unidade Gestora do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal, registrada na Ata da 11ª Reunião - UGPI, realizada no dia 22/07/2021 (67982922). Da Destinação e Utilização: I) O imóvel objeto da presente Cessão somente poderá ser utilizado pela CESSIONÁRIA exclusivamente para atender seus objetivos estatutários, quais sejam, exercer atividades de cunho religioso; II) É vedado conferir à área ocupada, destinação diversa da prevista neste Termo. Do Valor: A presente Cessão de Uso, de que se trata este ajuste, se faz de forma gratuita, nos termos do art. 1º, §1º, II inciso, da Lei Distrital nº 5.730, de 24 de outubro de 2016. Do Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, inicial 25/08/2021 e final 25/08/2051, facultada sua prorrogação mediante manifestação formal da Cessionária, observado o interesse da Cedente. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: MARCONY VINICIUS FERREIRA, na qualidade de Vigário Geral.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00002502/2020-62; Interessado: ARAÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso I e III "b" do art. 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ARAÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 32.703.054/0001-00 e o Distrito Federal, para a utilização de 1.831,52m² em nível de subsolo para Garagem e 1.194,36m² em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento, totalizando 3.146,41m² de área concedida, conforme Atestado de Habitação nº 186/2021 (Documento SEI nº 67659152), SHCNW SQNW 304 PROJEÇÃO A, NOROESTE, BRASÍLIA/DF. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00005995/2020-92; Interessado: SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso I, II "b", III "b" e IV do art. 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 08.906.429/0001-54 e o Distrito Federal, para a utilização de 3.309,02m² em nível de subsolo para Garagem, 97,41m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical, em espaço aéreo de 1.843,08m² para

varanda e expansão de compartimento e no nível do solo e em espaço aéreo de 241,82m² para Central de GLP Enterrada e Laje Técnica, totalizando 5.491,33m² de área concedida, conforme Atestado de Habilitação nº 185/2021 (Documento SEI nº 67669102), no SHCSW SQSW 500 Projeção H Sudoeste Brasília - DF. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA. Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE REMATRÍCULA Nº 03/2021 RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE REMATRÍCULA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DE BRAZILÂNDIA, ESTRUTURAL E RECANTO DAS EMAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Rematrícula nº 01/2021 que tem por objeto estabelecer as diretrizes para o processo de rematrícula dos alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brasília, Estrutural e Recanto das Emas, para o 2º semestre do ano de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar o CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMATRÍCULA constante no tópico 05, a fim de prorrogar o prazo para a divulgação da lista provisória dos alunos rematriculados, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMATRÍCULA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1ª	Cadastro de inscrição no sistema SIGECOP.	31/07/2021 a 10/08/2021 (Das 08 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia)
2ª	Análise das informações prestadas pelos(as) alunos(as) ou responsáveis legais e alocação de turmas.	11/08/2021 a 15/08/2021
3ª	Apresentação da documentação necessária à rematrícula.	16/08/2021 a 21/08/2021 (Diariamente, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas)
4ª	Análise documental.	16/08/2021 a 21/08/2021
5ª	Divulgação da lista provisória dos alunos rematriculados.	30/08/2021
6ª	Fase recursal quanto à lista dos alunos rematriculados.	31/08/2021 e 1º/09/2021
7ª	Divulgação do julgamento dos recursos e da lista definitiva dos alunos rematriculados.	03/09/2021

Art. 2º Os alunos devidamente matriculados poderão iniciar as atividades a partir da divulgação da lista provisória dos alunos rematriculados.

GISELE FERREIRA

RETIFICAÇÃO

No Edital de Matrícula nº 01/2021, publicado no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021, página 84, na grade horária de quarta e sexta-feira do Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília, ONDE SE LÊ: "...NATAÇÃO / 07:40-09:00 / PE-I e PE-II / 12 A 17 / M/F / 8...", LEIA-SE: "...HIDROGINÁSTICA / 07:40-09:00 / PA-III / 60 ACIMA / M/F / 17...".

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO E DATA PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Processo 00220-00000503/2021-51.

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF, mediante a Portaria nº 186, de 27 de novembro de 2020, publicada no DO-DF nº 225, de 01 de dezembro de 2020, toma público, para conhecimento dos interessados, em especial as Licitantes do certame da Tomada De Preços nº 01/2021, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, NIVELAMENTO E EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO dos terrenos onde serão implantados os módulos esportivos, objeto do processo 00220-00000398/2021-50.", a decisão do RECURSO interposto pela Licitante PENTAG ENGENHARIA LTDA contra a sua INABILITAÇÃO. A CPL/SEL/DF manteve a sua DECISÃO, e o RECURSO apresentado pela Licitante foi encaminhado conforme preleciona o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, submetendo à consideração da autoridade superior, para análise e emissão de Parecer quanto ao RECURSO interposto, e na decisão da CPL/SEL/DF pelo NÃO PROVIMENTO ao Recurso interposto e na aplicação do aludido dispositivo legal do § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993, para o

NÃO FRACASSO da licitação em epígrafe, após análise a autoridade superior emitiu parecer NEGANDO PROVIMENTO ao RECURSO interposto, mantendo INALTERADA a decisão da CPL/SEL/DF, e na RATIFICAÇÃO da aplicação do aludido dispositivo acima. Assim, mantem as Licitantes HD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 71.338.651/0001-34, e a PENTAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.581.588/0001-40 INABILITADAS do certame em epígrafe. Ficando, portanto, concedido a TODAS as Licitantes acima inabilitadas, o prazo de 08 (oito) dias úteis a partir da publicação deste, para apresentação de nova DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Cláusula Nona do Edital em epígrafe) saneando os vícios apontados, conforme preconiza o §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993, e prelecionado no Item 10.4 do Edital em epígrafe. DATA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: em SESSÃO PÚBLICA no dia 13 de setembro de 2021, às 13h00min, na Sala de Reuniões da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, Edifício Luiz Carlos Botelho, SCS, Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar - Bairro Asa Sul - Brasília/DF; CEP: 70.304-000, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital. O teor integral da DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO encontra-se disponibilizado, sem ônus, no setor de Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF no endereço SCS, Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 7º andar - Bairro Asa Sul - Brasília/DF; CEP: 70.304-000, e na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clicar em "SEL/Licitações").

THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 127/2021

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA - AMMVS, CNPJ: 02.185.910/0001-11, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.174,90 (um mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao Auto de Infração nº 00788/2010, constante nos autos do processo 0391-000654/2010. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 171/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ADENILDO ALVES DE MATOS, CNPJ/CPF: 805***211-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 409,44 (quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Auto de Infração nº 02381/2020, constante nos autos do processo 00391-00000785/2020-80. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 173/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MARIA MATILDE DA CONCEIÇÃO, CNPJ/CPF: 950***731-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 08871/2020, constante nos autos do processo 00391-00009608/2019-25. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021**

Processo: 04012-00004058/2020-79. Pregão Eletrônico nº 08/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 28 de julho de 2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de luvas de procedimento, máscara cirúrgica, álcool líquido e em gel e termômetro infravermelho visando atender à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB. Assinatura da Ata: 25/08/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 32.708.161/0001-20, item 02. Ata, na íntegra, será disponibilizada no site <http://www.trabalho.df.gov.br/>. Brasília/DF, 27 de agosto de 2021. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FILHO - Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

Processo: 04012-00004058/2020-79. Pregão Eletrônico nº 08/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 28 de julho de 2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de luvas de procedimento, máscara cirúrgica, álcool líquido e em gel e termômetro infravermelho visando atender à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB. Assinatura da Ata: 25/08/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, item 3. Ata, na íntegra, será disponibilizada no site <http://www.trabalho.df.gov.br/>. Brasília/DF, 27 de agosto de 2021. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FILHO - Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

Processo: 04012-00004058/2020-79. Pregão Eletrônico nº 08/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 28 de julho de 2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de luvas de procedimento, máscara cirúrgica, álcool líquido e em gel e termômetro infravermelho visando atender à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB. Assinatura da Ata: 25/08/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 11.594.621/0001-67, itens 04 e 06. Ata, na íntegra, será disponibilizada no site <http://www.trabalho.df.gov.br/>. Brasília/DF, 27 de agosto de 2021. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FILHO - Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

Processo: 04012-00004058/2020-79. Pregão Eletrônico nº 08/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 28 de julho de 2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de luvas de procedimento, máscara cirúrgica, álcool líquido e em gel e termômetro infravermelho visando atender à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB. Assinatura da Ata: 25/08/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: GATTI QUÍMICA LTDA - CNPJ: 03.887.864/0001-65, item 05. Ata, na íntegra, será disponibilizada no site <http://www.trabalho.df.gov.br/>. Brasília/DF, 27 de agosto de 2021. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FILHO - Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

Processo: 04012-00004058/2020-79. Pregão Eletrônico nº 08/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 28 de julho de 2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de luvas de procedimento, máscara cirúrgica, álcool líquido e em gel e termômetro infravermelho visando atender à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB. Assinatura da Ata: 26/08/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: C PARRA VIEIRA - CNPJ: 10.641.724/0001-78, itens 01 e 07. Ata, na íntegra, será disponibilizada no site <http://www.trabalho.df.gov.br/>. Brasília/DF, 27 de agosto de 2021. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FILHO - Diretor.

CONTROLADORIA GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021**

Processo: 00480-00003214/2021-05. Fundamentação Legal: Edital Pregão Eletrônico nº 51/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X CARLOS CESAR VIEIRA ME. Objeto: prestação de serviços de chaveiro. Valor: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2021NE00351. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Assinatura: 27/08/2021. Signatários: pela CGDF, SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna; pela CARLOS CESAR VIEIRA ME, CARLOS CÉSAR VIEIRA, Proprietário.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 286/2021**

PROCESSO: 04024-00009181/2021-73

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 286/2021, cujo objeto é a Aquisição de medicamento padronizado (Atropina Solução Oftálmica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 263/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 263/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais descartáveis (fralda descartável adulto/geriátrica e fralda descartável infantil), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Apollo Materiais Medico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), item 02 para a empresa Squadra Comércio e Serviços Ltda – Me, pelo valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais). Brasília/DF, 27 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-126/2021

JFR COMBUSTÍVEIS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na Rua 10B, Chácara 133/134, Número 134, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Engª Renata Vieira.

**SINDICATO DOS PROCURADORES
DO DISTRITO FEDERAL****ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Srs. filiados à Associação dos Procuradores e ao Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal convocados para a Assembleia Geral a se realizar no dia 01/10/2021 (sexta-feira), das 09:00 às 18:00 horas, no Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (sala do lanche), a fim de se eleger a nova Diretoria conjunta das Entidades, em votação secreta, para o biênio de 2021/2023, bem como examinar o relatório dos trabalhos das gestões e aprovar as respectivas contas. Na forma dos Estatutos das Entidades, poderão ser inscritas chapas incindíveis no prazo de 11 a 16 de setembro de 2021, das 9:00 às 17:00, em comunicação a ser protocolada na sede do Sindicato, no SRTVN Qd. 702, Ed. Brasília Rádio Center, sala 3.001/3.118, devendo dela constar a assinatura dos candidatos que compõem a chapa. O registro da chapa será processado automaticamente pela Comissão Eleitoral e seu nome constará da cédula autenticada. Brasília/DF, 24 de setembro de 2019.

ROGÉRIO ANDRADE CAVALCANTI ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral

COOPERATIVA HABITACIONAL ASTRAB LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CGC Nº 26.412.742/0001-18**

A COOPERATIVA HABITACIONAL ASTRAB LTDA, convoca seus cooperados para Assembleia Geral Extraordinária próximo dia 09 de setembro de 2021, às 17:00 horas em primeira convocação; às 18:00 horas em segunda convocação; e às 19:00 horas em terceira convocação. Como estamos em período de pandemia, a assembleia será realizada de forma híbrida, online e presencial, sendo a presencial no endereço Rua 9 Norte, lotes 6/8, Ed. Illuminato Residence, loja 06, Águas Claras, Brasília/DF e a online será encaminhado um link no dia da referida assembleia, para tratar da seguinte pauta: 1. Aprovação de contas; 2. Eleição do conselho fiscal; 3. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 27 de agosto de 2021.

MARIA LENI DE QUEIROZ
Diretora-Presidente